JOSE GLAUBER MAIA
SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.677 | 124 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 32
SECRETARIAS DE ESTADO 32
AUTARQUIAS 74
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 83
MUNICIPALIDADE 83
DIVERSOS 124

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.878 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei nº 3.470 de 28 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 151.551.225,92 (CENTO E CINQUENTA E HUM MILHOES E QUINHENTOS E CINQUENTA E HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:
MINISTÉRIO PÚBLICO
MPE - UNIDADE GESTORA
304001.030912241.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
304001.030912241.41540000 - GESTÃO COM PESSOAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.314.968,04
100 RECURSOS PRÓPRIOS
CASA CIVIL
CHEFIA DE GABINETE
446001.041222242.27140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA CASA CIVIL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉCOS TÁTICOS E OPERACIONAIS
449002.041222242.42140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA REPRESENTAÇÃO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMI NISTRATIVA - SGA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
714003.201222254.28300000 - FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 787,20

100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.061222254.28310000 - FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 25.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.231222254.28320000 - FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.676,80
100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.061812254.28390000 - FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE MILITAR - GMAC
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 412.356,48
100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.061822254.28410000 - FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMAC
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.150.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.181222254.28450000 - FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 421.401,92
100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.131222254.29540000 - FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 5.328,89
100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.041222254.29560000 - FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
714003.061812254.29650000 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 59.696,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE
715625.092722257.40110000 - CUSTEIO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 98 00 00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS 177.237,19
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
721302.103021118.41370000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DA FUNDHACRE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00
400 RECURSOS DO SUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
721607.103021118.41850000 - FOMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 25.995,23
400 RECURSOS DO SUS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.346,76

400 RECURSOS DO SUS
721607.103031118.41860000 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.450,09
400 RECURSOS DO SUS
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
758001.061811119.40160000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA POLICIA CAPITAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE ENSINO
817005.123661116.40400004 - AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 300.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817005.123661116.40400010 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE RECURSOS
817006.123661116.40410010 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - ADMINISTRATIVO (APOIO)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.765.031,29
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 3.848.605,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR. SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
817212.123631117.31930000 - PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ACREANA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 400.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI - MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
817601.123611116.29730002 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE-EDUCAÇÃO BÁSICA 60%
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000.000,00
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.734.968,71
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000.000,00
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 11.646.038,00
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR. SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000.000,00
300 RECURSOS DO FUNDEB
817601.123611116.29730003 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - EDUCAÇÃO BÁSICA 40%
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000.000,00
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 1.822.062,00

300 RECURSOS DO FUNDEB
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
819003.061811119.18790000 - REGIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 643.675,09
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE
819213.142431119.28590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303.274,01
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
820003.185411103.32350000 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIOS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.028,11
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
820004.185441103.32360000 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DE TARRAS DO ACRE ITERACRE
820206.211272260.27810000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF
820622.185422260.28150000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES À CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.260,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
DEPARTAMENTO DO AGRONEGÓCIO
853004.206011101.18450000 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAGEM DE GRÃOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF
853207.206042264.26490000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 6.740,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
853207.206041101.31890000 - APOIO A REESTRUT. E IMPLEM. DO SIST. UNIF. DE ATEN. À SANID. AGROP. (SUASA) E O FORT. DAS AÇÕES DE DEF. AGROPEC.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPTO. DE ESTRA. DE RODAGEM, INFRAN - HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
854201.267821114.30620000 - GESTÃO DA SUPERINTÊNDENCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DA REGIONAL DO JURUÁ
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 188.558,70
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.40830000 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 216.740,41
100 RECURSOS PRÓPRIOS
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 151.551.225,92 (CENTO E CINQUENTA E HUM MILHOES E QUINHENTOS E CINQUENTA E HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:
a) até o montante de R$ 3.614.968,04 (TRES MILHOES E SEISCENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES - MINISTERIO PÚBLICO - INTRAORÇAMENTÁRIA;
b) o restante no valor de R$ 147.936.257,88 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:
CASA CIVIL
CHEFIA DE GABINETE
446001.041222242.27140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS DA CASA CIVIL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 18 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 60.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉCOS TÁTICOS E OPERACIONAIS
449002.041222242.42140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA REPRESENTAÇÃO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
714003.061812254.29650000 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.244.247,29
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE
715625.092722257.40110000 - CUSTEIO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 20 00 00 00 - TRANFERÊNCIAS À UNIÃO
3 3 20 01 00 00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS 177.237,19
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
721302.103021118.41370000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DA FUNDHACRE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 800.000,00
400 RECURSOS DO SUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
721607.103021118.41850000 - FOMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.346,76
400 RECURSOS DO SUS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.995,23
400 RECURSOS DO SUS
721607.103061118.42230000 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.450,09

400 RECURSOS DO SUS
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
758001.061811119.40160000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA POLICIA CAPITAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE RECURSOS
817006.123611116.18870001 - REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS QUE INTEGRAM A REDE PÚBLICA ESTADUAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817006.123661116.40410002 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDA DES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SEE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817006.123661116.40410006 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.169.542,18
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 97 00 00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.744.094,11
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
817212.123631117.31930000 - PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ACREANA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 18 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 150.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
817212.123631117.31940000 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE EPT
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI - MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
817601.123611116.29730003 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - EDUCAÇÃO BÁSICA 40%
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.526.533,46
300 RECURSOS DO FUNDEB
817601.123611116.29730004 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - ENSINO FUNDAMENTAL SUPERÁVIT
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.639.567,29
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.360.434,82
300 RECURSOS DO FUNDEB
817601.123611116.29730005 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - ENSINO MEDIO REGULAR
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.937.204,16
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.255.396,31
300 RECURSOS DO FUNDEB
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.960.058,01
300 RECURSOS DO FUNDEB
817601.123611116.29730006 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - ENSINO MÉDIO EJA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.523.874,66

300 RECURSOS DO FUNDEB
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
819003.061811119.18790000 - REGIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 643.675,09
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE
819213.142431119.28590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 81.781,02
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 32.671,54
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 211.821,45
100 RECURSOS PRÓPRIOS
819213.142431119.31260000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIEN - TAIS E GESTÃO TERRITORIAL
820003.185411103.32350000 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIOS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 66.028,11
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
820004.185441103.32360000 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DE TARRAS DO ACRE ITERACRE
820206.211271104.18360000 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 5.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF
820622.185422260.28150000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES À CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.260,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
DEPARTAMENTO DO AGRONEGÓCIO
853004.206011101.18450000 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAGEM DE GRÃOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF
853207.206041101.18060000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANIMAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES- SOA FÍSICA 6.740,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
853207.206041101.31890000 - APOIO A REESTRUT. E IMPLEM. DO SIST. UNIF. DE ATEN. À SANID. AGROP.(SUASA) E O FORT. DAS AÇÕES DE DEF. AGROPEC.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENÁRIA
4 4 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPTO. DE ESTRA. DE RODAGEM, INFRAN - HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
854201.267821114.30710000 - CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUT. ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VICINAIS ASFALTADAS - C I D E
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 226.751,41
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 178.547,70
100 RECURSOS PRÓPRIOS
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - AC, 17 de Junho de 2019, 131º da República, 117º do tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
EM EXERCÍCIO

JARBAS ANUTE COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EM EXERCÍCIO

SEMÌRAMES MARIA PLÀCIDO DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.875 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei nº 3.470 de 28 de DEZEMBRO de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 89.756.366,55 (OITENTA E NOVE MILHOES E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:
TRIBUNAL DE CONTAS
TCE - UNIDADE GESTORA
102001.010322210.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.400.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922276.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
GABINETE DO SECRETÁRIO
711001.241222251.27980000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
711002.241222251.27990000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 365.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
GABINETE DO SECRETÁRIO
713010.041212252.29820000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 13.215,60
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
713011.041212252.42000000 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 138.357,63
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
DIRETORIA DE CAP. DE RECURSOS, MONITORAMEN. AVAL. DE PROJ. PRIORITÁRIOS
713012.041211127.42050000 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.751.621,35
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
714011.041222253.42110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 88.176,86
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288442256.28770000 - CONTROLE DA DÍVIDA EXTERNA
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 41.883.255,24
100 RECURSOS PRÓPRIOS
715199.288462256.28910000 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - LEI ESTADUAL Nº 1.481 DE 17/01/2003
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.900.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
715199.288462256.41820000 - RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTOS DE CONTRIBUINTES DO ESTADO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
721302.103021118.41370000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DA FUNDHACRE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
400 RECURSOS DO SUS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE ENSINO
817005.123661116.40400002 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.996,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
817005.123661116.40400004 - AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 310.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS
817005.123661116.40410002 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SEE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 568.620,80
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE RECURSOS
817006.123611116.18870001 - REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS QUE INTEGRAM A REDE PÚBLICA ESTADUAL
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.834,42
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
817006.123661116.40410002 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SEE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.492.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 867.843,20
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.579.597,34
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.328,96
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817006.123661116.40410005 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - ENSINO INFANTIL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 492.548,25
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
817303.133921108.31230000 - INCENTIVO À CULTURA POPULAR
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.836,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817303.133921108.41160000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.978,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SEJUSP
819002.061812259.28130000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 325.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.559,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN
819209.144211119.17900000 - FORT. DO CONT. DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA, DA PREST. DO SERV. JURÍD. AOS DETENTOS E DAS MEDIDAS ALT. À PRISÃO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.623,53
100 RECURSOS PRÓPRIOS
819209.144211119.27270000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE PENITENCIÁRIA MOACIR PRADO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 451.019,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
819209.144211119.27280000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 97.526,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS
819209.144211119.27370000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE PENITENCIÁRIA MANOEL NÉRI DA SILVA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 776.881,05
100 RECURSOS PRÓPRIOS
819209.144211119.27380000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE PENITENCIÁRIA EVARISTO DE MORAES
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 261.127,93
100 RECURSOS PRÓPRIOS
819209.144211119.27390000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.259.165,24
100 RECURSOS PRÓPRIOS
819209.144211119.27420000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE PENITENCIÁRIA Nº5
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 193.700,95
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG
819637.061811119.41840000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS / FUNDESEG.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
820002.184511115.32480000 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO A SEMA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 289.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 489.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E GESTÃO TERRITORIAL
820003.185411103.32350000 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIOS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 400.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL E CIDADES SUSTENTÁVEIS
820005.185411103.18310000 - EDUCAÇÃO E DIFUSÃO AMBIENTAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.311,80
100 RECURSOS PRÓPRIOS
820005.185411103.32500000 - GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 13.141,53
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE ÁREAS NATURAIS PRO- TEGIDAS E BIODIVERSIDADE
820006.185411103.32400000 - GESTÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.502.189,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
820006.185411103.32410000 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.591.472,00

500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
820006.185421103.32470000 - CONCESSÃO FLORESTAL.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.280.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
820007.185421104.32420000 - MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.886.339,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
820007.185431101.32430000 - EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL NÃO MADEIREIRO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 200.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA
820008.185421101.32440000 - PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS E FRUTIFERAS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC
820202.185411250.17270015 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE - FASE II (KFW)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 150.944,05
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
820202.185412260.27650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.570,44
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DE TARRAS DO ACRE ITERACRE
820206.211271250.17270002 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE - FASE II (KFW)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF
853207.206042264.26490000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPTO. DE ESTRA. DE RODAGEM, INFRAN-HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
854201.267821114.30520000 - RECUPERAÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS-RAMAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.345.391,61
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.30530000 - CONSTRUÇÃO, DUPLICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM APOIO AOS MUNICÍPIOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.186,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS 750.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267841114.30570000 - AQUISIÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.30670000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 127.127,96
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.30710000 - CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUT. ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VICINAIS ASFALTADAS - C I D E
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.362,43
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.40830000 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 72.313,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.40850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 674.433,51
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.768.690,83
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPT. ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA
854203.175121230.17300010 - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE PROSER (BIRD)
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.702,08
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
854203.175121112.17730000 - MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO - PAC
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 561.853,06
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
854203.175121112.17800000 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS DOS SISTEMAS DE ABAST. DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 371.067,74
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
854203.154511112.18810000 - PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRAL DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.600,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
854203.171222269.27240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO DEPASA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.932,26
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
854203.175121112.29070000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO DEPASA/RIO BRANCO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 96 00 00 - RESSAECIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 771.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDE - DORISMO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
859002.111221101.41000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.849,21
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
861008.226611100.31070000 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS NA INDÚSTRIA ACREANA
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 78.827,24
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE FUNTAC
861301.226621100.17940000 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA FÁBRICA DE PRESERVATIVOS MASCULINOS DO MUNICÍPIO DE XAPURI
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FDS
861615.226612267.31010000 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE - FDS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES- SOA JURÍDICA 220.749,45
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 89.756.366,55 (OITENTA E NOVE MILHOES E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita Serviços de Informação e Tecnologia - Principal;

b) até o montante de R$ 54.522.675,41 (CINQUENTA E QUATRO MILHOES E QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;

c) até o montante de R$ 220.749,45 (DUZENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outros Serviços - Principal;

e) o restante no valor de R$ 34.812.941,69 (TRINTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
GABINETE DO SECRETÁRIO
711001.241311126.18650000 - DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
713011.041212252.42000000 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 13.043,60

100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 172,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
DIRETORIA DE CAP. DE RECURSOS, MONI TORAMEN. AVAL. DE PROJ. PRIORITÁRIOS
713012.041222252.42060001 - PROG. ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, OP. DE CRÉDITO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 144.246,89
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
713999.999999999.99990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 0 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 9 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 9 99 00 00 00 - A Definir
9 9 99 99 99 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.832.621,35
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMI NISTRATIVA - SGA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
714011.041222253.42110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 138.357,63
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 88.176,86
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
721302.103021118.41370000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DA FUNDHACRE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00
400 RECURSOS DO SUS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
GABINETE DO SECRETÁRIO
817001.123611116.40440000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 37.642,98
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.240,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817001.123611116.41895000 - APOIO À SECRETARIA DE EDCUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEE
(PROJETOS ESPORTIVOS)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817001.123611116.41895001 - APOIO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COLÉGIO SANTA JULIANA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817001.123611116.41895002 - APOIO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - CAMPEONATO DE ESPORTES RADICAIS (BMX, SKATE E PATINS)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817001.123611116.41895003 - APOIO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - NUCLÉO DE APOIO PEDAGÓGICO A INCLUSÃO - NAPI
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817001.123611116.41895004 - APOIO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
817002.123631117.31930000 - PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ACREANA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
817003.123611116.40430001 - PACTO PELA EDUCAÇÃO DO ESTADO COM AS ESCOLAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 66.786,70
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.611,34
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.394,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817003.123611116.40430002 - ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDECIAMENTO E RECREDENCIAMENTO ESCOLAR.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.250,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817003.123611116.40430003 - PACTO PELA EDUCAÇÃO DO ESTADO COM OS MUNICIPIOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.800,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817003.123611116.40430004 - CONSOLIDAÇÃO DAS FERRAMENTAS PARA AVALIAR E PREMIAR A GESTÃO ESCOLAR
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 63.581,40
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 51.298,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.461,84
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.413,94
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817003.123611116.40430005 - FORMAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE INOVAÇÃO
817004.123661116.40410002 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SEE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817004.123611116.40460000 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTÍMULO A INOVAÇÃO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817004.123611116.40460001 - FORTALECIMENTO DAS COMPETENCIAS DO ALUNO E DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 73.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 45.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 488.900,56
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 91.772,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817004.123611116.40460004 - FORMAÇÃO CONTINUADA NAS AÇÕES DO FNDE PARA PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.292,73
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817004.123611116.40460005 - FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA DOCENTES, PROFISSIONAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 26.750,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 864.129,49
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817004.123611116.40460006 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANI ZAÇÃO DA SEE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE ENSINO
817005.123661116.40400001 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROGRAMA QUERO LER)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL 'DE CONSUMO 467.843,20
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 568.620,80
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 48.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817005.123661116.40400002 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.996,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
817005.123661116.40400004 - AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.895,17
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.113,34

100 RECURSOS PRÓPRIOS
817005.123661116.40400009 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE ENSINO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 674,26
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
817005.123661116.40400010 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
DIRETORIA DE RECURSOS
817006.123611116.18870001 - REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS QUE INTEGRAM A REDE PÚBLICA ESTADUAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.818,55
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 90.834,42
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
817006.123661116.40410002 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SEE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
817006.123661116.40410005 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEE - ENSINO INFANTIL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 492.548,25
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
817303.133921108.41160000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 73.836,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.978,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
GESTÃO DOS CENTROS INTEGRADOS
819001.061811119.18760000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
819001.061811119.28090000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSICOSOCIAL - CEAB
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.459,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SEJUSP
819002.061812259.28130000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 6.600,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN
819209.144211119.27280000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.623,53
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG
819637.061811119.41840000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS- TRATIVAS E FINANCEIRAS / FUNDESEG.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 20.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
820002.185412260.27700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.453,33
100 RECURSOS PRÓPRIOS
820002.184511115.32480000 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO A SEMA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.800.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIEN - TAIS E GESTÃO TERRITORIAL
820003.185421103.18300000 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL EM TERRAS INDÍGENAS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 289.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 789.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
820003.185411103.32350000 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIOS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE
820006.185411103.32400000 - GESTÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 200.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
820007.185421104.32420000 - MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 3.500.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.600.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 380.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
820007.185431101.32430000 - EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL NÃO MADEIREIRO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.300.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA
820008.185421101.32450000 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 7.000.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 380.000,00
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC
820202.185411104.18120000 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ATIVO AMBIENTAL FLORESTAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.944,05
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DE TARRAS DO ACRE ITERACRE
820206.211271250.17270002 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE - FASE II (KFW)
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF
853207.206042264.26490000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAN-HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
854201.267821114.30520000 - RECUPERAÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS-RAMAIS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS 3.689.888,10
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.30540000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGEM
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267811114.30590000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.563,98
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.30710000 - CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUT. ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VICINAIS ASFALTADAS - C I D E
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31.362,43
100 RECURSOS PRÓPRIOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 268.690,83
100 RECURSOS PRÓPRIOS
854201.267821114.40830000 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS 750.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPT.ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA
854203.175121230.17300010 - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE PROSER (BIRD)
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.702,08
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
854203.175121112.17800000 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS DOS SISTEMAS DE ABAST. DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.600,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
854203.154511112.18810000 - PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRAL DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 561.853,06
500 RECURSOS DE OP. DE CRÉDITOS
854203.171222269.27240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO DEPASA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 30.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - AC, 26 de Agosto de 2019, 131º da República, 117º do tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
EM EXERCÍCIO

MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMÌRAMES MARIA PLÀCIDO DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DO ACRE

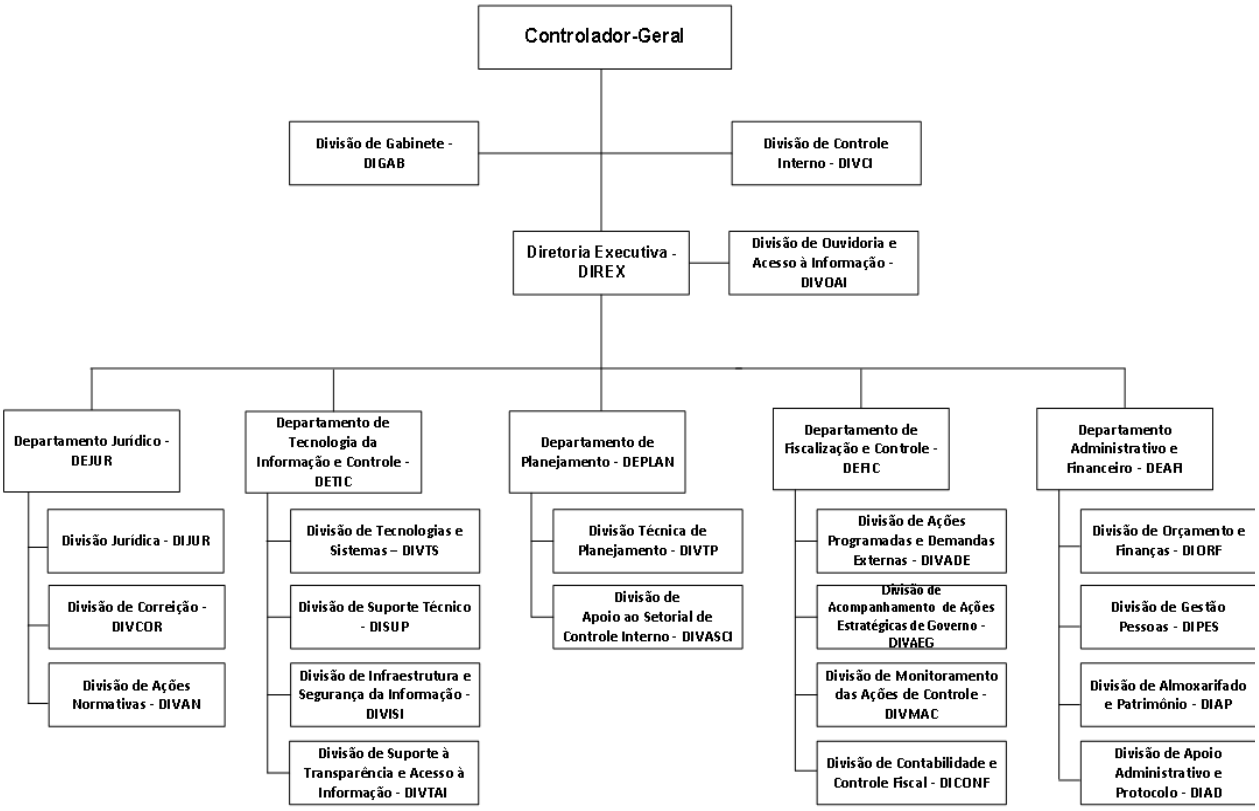
DECRETO Nº 4.596, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 6.090, de 10 de julho de 2013 que “Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Controladoria Geral do Estado – CGE.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º O Decreto nº 6.090, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 1º...
I – Direção Superior:
a) Controlador-Geral do Estado:
1. Divisão de Gabinete – DIGAB;
2. Divisão de Controle Interno – DIVCI.
II – Órgãos de Assessoramento e Estratégico:
a) Diretoria Executiva – DIREX:
1. Divisão de Ouvidoria e Acesso à Informação – DIVOAI.
b) Departamento Jurídico – DEJUR:
1. Divisão Jurídica – DIJUR;
2. Divisão de Correição – DIVCOR; e
3. Divisão de Ações Normativas – DIVAN.
c) Departamento de Tecnologia da Informação e Controle – DETIC:
1. Divisão de Tecnologias e Sistemas – DIVTS;
2. Divisão de Suporte Técnico - DISUP;
3. Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação - DIVISI; e
4. Divisão de Suporte à Transparência e Acesso à Informação - DIVTAI.
d) Departamento de Planejamento – DEPLAN:
1. Divisão Técnica de Planejamento – DIVTP; e
2. Divisão de Apoio ao Setorial de Controle Interno – DIVASCI.
e) Departamento de Fiscalização e Controle – DEFIC:
1. Divisão de Ações Programadas e Demandas Externas - DIVADE;
2. Divisão de Acompanhamento de Ações Estratégicas de Governo – DIVAEG;
3. Divisão de Monitoramento das Ações de Controle - DIVMAC; e.
4. Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal - DICONF.
f) Departamento de Gestão e Finanças – DEAFI:
1. Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF;
2. Divisão de Gestão de Pessoas – DIPES;
3. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP; e
4. Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo – DIAD.
...
Art. 6º O Regimento Interno detalhará e fixará as atribuições, competências e funcionamento dos setores que compõem a estrutura da CGE, em conformidade com o que estabelece o art. 64 da Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018.” (NR)
Art. 2º Fica revogado o Decreto Estadual nº 8.870, de 24 de abril de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA-GERAL (CGE)



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.613, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALYSSON BESTENE LINS, Secretário de Estado de Relações Políticas e Institucionais – SRPI, para responder, cumulativamente, pela Secretária de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de remuneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 5 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.618, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alíneas "d" e §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0017850-3/2019 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN BM RG 2280 SÉRGIO ROBERTO TORRES PESSOA em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2019.
Rio Branco-Acre, 5 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.621, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 100, 101, inciso II, 103, inciso V, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e o art. 17, inciso II art. 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/05; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0009645-6/2019 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio a 1º SGT RR PM RG 1568 MARIA TEREZINHA SILVA DE LIMA, em face do Laudo Médico, da Junta Médica da Policia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, com os proventos que percebe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2019.
Rio Branco-Acre, 6 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso II, alínea "b", 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006, e artigo 5° da Lei Complementar n° 197/2009, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0010641-3/2019 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o 3º SGT PM RR RG 0326 MANOEL FERREIRA DE BARROS, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 6 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº4.623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 4.495, de 17 de outubro de 2019 que "Cria Comissão Especial, destinada a iniciar, acompanhar e executar o processo de implementação e uniformização de sistema de ponto eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1.279/2019, da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 4.495, de 17 de outubro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 6 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.625, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MACSON DE ALMEIDA ROSAS para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Vale do Juruá – Jaques Pereira Braga, Tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 6 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.626, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEISSON LUIZ DA SILVA COSTA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Vale do Juruá – Jaques Pereira Braga, Tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 6 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.627, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELANE FURTADO BRAZ para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Vale do Juruá Jaques Pereira Braga, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 6 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.628, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Of. 1.379/2019, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ,
RESOLVE:
Art. 1º Designar WANESSA BRANDÃO SILVA, Secretária Adjunta da Receita Estadual, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, durante o período de 11 e 12 de novembro de 2019, em virtude do afastamento da titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 7 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.629, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.723, de 13 de agosto de 2019, que cedeu a servidora NAYRA CLAUDINE GUEDES MENEZES COLOMBO, matrícula 9149317-3/4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.613, de 14 de agosto de 2019, página 3.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 7 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.630, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeado através do Decreto nº 1.007, de 22 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2019.
Rio Branco-Acre, 7 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.631, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 15.085, de 18 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º O inciso II do §2º do art. 1º do Decreto nº 15.085 de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º...
...
§2º ...
...
II – 64,286% (sessenta e quatro inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) nas saídas interestaduais de carne bovina com osso, de forma que a carga tributária seja equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor das operações;” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.632, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor EDVILSON ALVES PEREIRA, Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secre-taria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, para o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.633, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor JOSÉ CLEBERSON MONTEIRO DA SILVA, Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, para o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.634, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor SÉRGIO HENRIQUE NASCIMENTO GARCIA, Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, para o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.636, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar HILDER HALLEY OLIVEIRA DIAS do cargo de Diretor, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 3.344, de 18 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.637, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração da servidora abaixo discriminada, exonerada através do Decreto nº 4.097, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOE 12.638-A, de 19 de setembro de 2019, página 3:
I – IRLANE LIMA DA SILVA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.638, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO JUSTINO PEREIRA para exercer o cargo de Secretário Adjunto Executivo – Administrativo, Orçamentos e Finanças, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, interinamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.639, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, interinamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.635, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 31, inciso VI, alínea “b”, e 32, inciso IX, da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, com redação alterada pela Lei Complementar nº 359, de 24 de maio de 2019,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a que se refere o art. 31, inciso VI, alínea “b”, da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, rege-se por este Decreto e pela legislação aplicável.
Art. 2º À SEPLAG, em consonância com suas diretrizes estratégicas, compete:
I - fomentar e coordenar a política de desenvolvimento socioeconômico sustentável, alinhada aos instrumentos de gestão ambiental e territorial, orientando os investimentos públicos e privados conforme as potencialidades regionais;
II - coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
III - coordenar a execução orçamentária dos programas, projetos e ações estratégicas do governo;
IV - coordenar as negociações das operações de crédito e captação de recursos nacionais e internacionais, de acordo com as diretrizes do chefe do Poder Executivo;
V - coordenar o gerenciamento, monitoramento e avaliação das operações de crédito e contratos com organismos internacionais e agências governamentais;
VI - monitorar e avaliar os resultados e impactos das políticas e programas de desenvolvimento socioeconômico do Estado;
VII - promover, realizar e coordenar a elaboração de estudos e pesquisas aplicadas ao planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;
VIII - monitorar, sistematizar e publicar indicadores e dados oficiais do Estado;
IX - coordenar e assessorar a gestão de convênios e contratos de repasse em que o Estado seja convenente ou contratante em conformidade com a política de desenvolvimento socioeconômico;
X - coordenar a política de desestatização do Poder Executivo;
XI - normatizar, gerenciar e modernizar a política de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento e a valorização do servidor do Poder Executivo;
XII - formular, executar e coordenar a política e ações de formação e capacitação do servidor público;
XIII - implantar, gerenciar e modernizar a política de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos;
XIV - apoiar a gestão previdenciária do Poder Executivo;
XV - normatizar e apoiar a modernização dos processos administrativos e gerenciais dos órgãos do Poder Executivo;
XVI - normatizar, gerenciar, modernizar e orientar as políticas de gestão do patrimônio mobiliário e de arquivo público geral do Poder Executivo;
XVII - promover, desenvolver, customizar, modernizar e coordenar o processo de integração de sistemas de planejamento, orçamento e finanças, de monitoramento de programas, de gestão de pessoas, de compras, aquisições e contratos, de patrimônio e arquivo geral do Poder Executivo;
XVIII - coordenar a Escola do Servidor Público do Estado;
XIX - acompanhar a elaboração e a execução de projetos e contratos de parcerias público-privadas.
Parágrafo único. Caberá ainda à SEPLAG apoiar o relacionamento institucional entre a administração pública estadual, as entidades nacionais e as agências bilaterais e multilaterais de crédito, incluindo o acompanhamento da execução e a prestação de contas das ações financiadas conjuntamente com a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA
Art. 3º A SEPLAG tem a seguinte estrutura orgânica:
I - Gabinete da Secretaria:
a) Departamento de Gabinete - DEGAB:
1. Divisão de Apoio ao Gabinete - DIGAB.
b) Departamento de Controle Interno - DECOIN;
c) Departamento de Comunicação Institucional - DECOM;
d) Ouvidoria - OUVIR.
II – Secretaria Adjunta de Planejamento - SEAPLAN:

a) Divisão de Gabinete – DIGAD.
b) Diretoria de Modernização e Desenvolvimento Institucional - DIRMOD:
1. Departamento de Desenvolvimento Institucional - DEDIS:
1.1 Divisão de Melhoria e Inovação de Processo - DIMIP;
1.2 Divisão de Regulamentações Normativas - DIRNO;
2. Departamento de Modernização, Sistemas Corporativos e Governança Pública – DEMOD:
2.1 Divisão de Modernização e Gestão Estratégica da Informação - DIMGE;
2.2 Divisão de Gestão dos Sistemas Corporativos - DIGSC;
2.3 Divisão de Suporte aos Sistemas Corporativos - DISIC;
3. Departamento de Bens Públicos e Documentação - DEBPD:
3.1 Divisão de Patrimônio Mobiliário Geral - DIPAM;
3.2 Divisão de Bens Inservíveis Geral - DIGIB;
3.3 Divisão de Arquivo Público Geral - DIARQ;
4. Departamento de Formação e Capacitação do Servidor - DECAP:
4.1 Divisão Pedagógica - DIPED;
4.2 Divisão Técnica - DITEC;
4.3 Divisão de Logística - DILOG.
c) Diretoria de Planejamento e Orçamento Público - DIRPLA:
1. Departamento de Planejamento Governamental – DEPLAG:
1.1 Divisão de Planejamento Estratégico – DIPLAN;
1.2 Divisão de Elaboração das Peças Orçamentárias - DIEPO.
2. Departamento de Programação e Execução Orçamentária - DEORC:
2.1 Divisão de Monitoramento da Execução Orçamentária – DIMEO.
3. Departamento de Estudos, Pesquisas e Indicadores - DEEPI.
4. Departamento de Monitoramento da Gestão Fiscal - DEMOG.
d) Diretoria de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas – DIRCAP:
1. Departamento de Captação de Recursos - DECAR:
1.1 Divisão de Elaboração de Projetos - DIEP.
2. Departamento de Gerenciamento do Programa BIRD - DEBIRD.
3. Departamento de Gerenciamento do Programa BID - DEBID.
4. Departamento de Gerenciamento do Programa REM / KFW - DEREM.
5. Departamento de Gestão de Convênios - DECONV:
5.1. Divisão de Acompanhamento do Cadastramento de Propostas - DIACP;
5.2 Divisão de Acompanhamento da Execução e Prestação de Contas – DIAEPC.
6. Departamento de Monitoramento Integrado e Avaliação - DEMOI.
e) Diretoria de Parcerias Público-Privadas e Operações de Créditos Nacionais - DIRP:
1. Departamento de Projetos e Contratos de Parcerias Público-Privadas - DEPPP:
1.1. Divisão Jurídica - DIJUP;
1.2. Divisão de Suporte Técnico e Administrativo - DISAM.
2. Departamento de Gerenciamento das Operações CEF - DECEF.
3. Departamento de Gerenciamento das Operações BNDES - DEBND.
III - Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGEA:
a) Divisão de Gabinete - DIGAG.
b) Departamento de Humanização - DEHUM:
1. Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DIQVT;
2. Divisão de Articulação de Ações de Humanização - DIARTH.
c) Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP:
1. Divisão de Política de Desenvolvimento do Servidor - DIPDS;
2. Divisão de Política de Gestão de Carreiras - DIPGC.
d) Diretoria de Gestão Interna - DIRGI:
1. Departamento Setorial de Gestão de Pessoas - DESGP:
1.1 Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - DIADP.
2. Departamento Administrativo - DEPAD:
2.1 Divisão de Almoxarifado Setorial - DIASET;
2.2 Divisão de Patrimônio Mobiliário Setorial - DIPAT;
2.3 Divisão de Serviços Gerais - DISERV;
2.4 Divisão de Transportes - DITRAN.
3. Departamento Financeiro - DEFIN:
3.1 Divisão de Execução Financeira - DIEFI;
3.2 Divisão de Contabilidade - DICONT.
4. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC:
4.1 Divisão de Infraestrutura, Segurança e Gestão da Informação - DISGI;
4.2 Divisão de Suporte ao Usuário - DISUP.
5. Departamento de Atendimento, Informação e Protocolo - DEAIP:
5.1 Divisão de Protocolo e Serviço de Informação - DIPSI;
5.2 Divisão de Qualidade de Atendimento - DIQA;
5.3 Divisão de Arquivo Setorial - DIAS.
6. Departamento Jurídico de Gestão, Aquisições e Contratos - DEJAC:
6.1 Divisão Jurídica de Gestão Administrativa - DIJUA;
6.2 Divisão de Compras e Aquisições - DICAQ;
6.3 Divisão de Contratos - DICON.
e) Diretoria de Organização em Centros de Atendimento - DIROC:
1.Departamento de Gestão de Centrais de Serviço Público – DEGCSP:
1.1Divisão OCA Rio Branco - DIOCRB;
1.1.1 Núcleo de Atendimento - NARB;
1.1.2 Núcleo de Gestão Interna - NGIN;
1.2 Divisão OCA Xapuri - DIOCXP;
1.2.1 Núcleo de Atendimento e Gestão Interna - NAGIXP;
1.3 Divisão OCA Móvel - DIOCMO;
1.4 Divisão OCA Cruzeiro do Sul - DIOCZ;
1.4.1 Núcleo de Atendimento e Gestão Interna - NAGICZ.
2.Departamento da Política de Atendimento - DEPOA:
2.1 Divisão de Infraestrutura e Logística - DIINLOG;
2.2 Divisão de Gestão da Qualidade – DIGQ;
2.3 Divisão de Gestão de Talentos - DIGET;
2.4 Divisão da Informação - DIINF.
3. Departamento de Tecnologia da Informação - DETI:
3.1 Divisão de Suporte - DISPT.
f) Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGEP:
1. Departamento de Processo Disciplinar - DEPD;
2. Departamento de Informações Trabalhistas - DEIT;
3. Departamento de Análise de Conformidade - DECON;
4. Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas - DEJUR:
4.1 Divisão de Análise Processual - DIAP.
5. Departamento de Recrutamento e Seleção - DERS:
5.1 Divisão de Concursos Efetivos - DICOE;
5.2 Divisão de Processos Seletivos Temporários - DIPST.
6. Departamento de Vida Funcional - DEVIDA:
6.1 Divisão de Informação Funcional - DIIF;
6.2 Divisão de Gestão de Afastamentos e Licenças - DIGAL;
6.2.1 Núcleo de Gestão de Cessão de Servidores - NGCS;
6.3 Divisão de Acompanhamento de Programas - DIAC.
7. Departamento de Folha de Pagamento - DEFOLH:
7.1 Divisão de Conferência e Análise - DICONF;
7.2 Divisão de Verbas Rescisórias - DIVER.
8. Departamento Financeiro de Gestão de Pessoas - DEFGP:
8.1 Divisão de Retorno e Reenvio de Pagamentos - DIRRP;
8.2 Divisão de Prestação de Contas da Folha de Pagamento - DIPCF;
9. Departamento de Gestão de Carreiras e Desempenho - DECAD.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO

Art. 4º A Secretaria Adjunta de Planejamento tem por competência coordenar o planejamento estratégico e o orçamento do Poder Executivo estadual, bem como a captação de recursos e o gerenciamento de programas que visem ao desenvolvimento socioeconômico, à sustentabilidade fiscal, promovendo a eficiência e economicidade do gasto público, com atribuições de:
I - gerenciar e promover a modernização e desenvolvimento institucional;
II - coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico e do orçamento do Poder Executivo estadual;
III - captar recursos, gerenciar e monitorar a execução dos programas, operações de crédito e convênios;
IV - apoiar, orientar e acompanhar a celebração e a execução dos convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres; e
V - garantir a alocação eficiente de recursos orçamentários;
VI - acompanhar a elaboração e a execução de projetos e contratos de parcerias público-privadas.

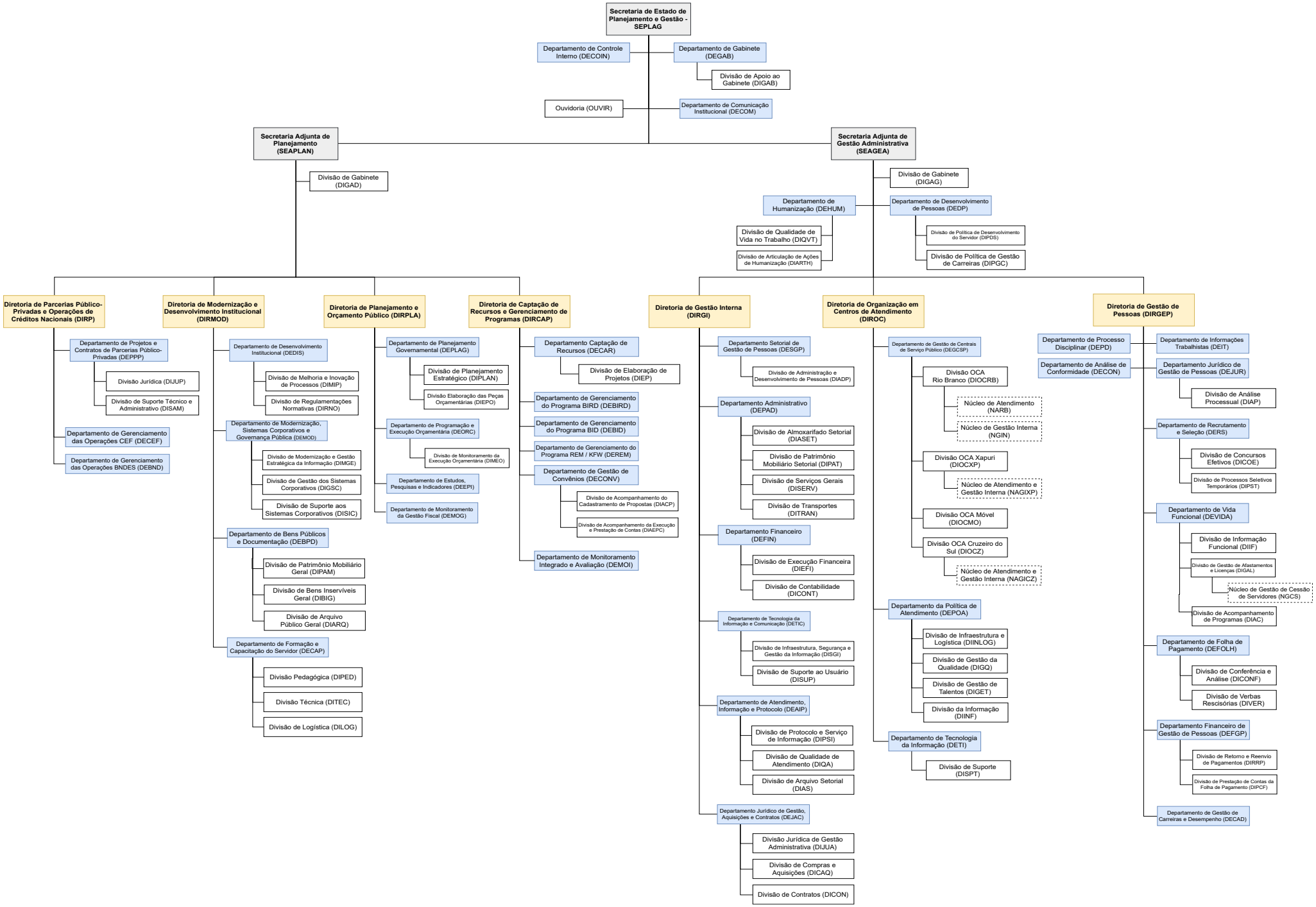
Seção I

Da Diretoria de Modernização e Desenvolvimento Institucional

Art. 5º Compete à Diretoria de Modernização e Desenvolvimento Institucional:
I - planejar, normatizar, gerenciar, controlar e orientar a modernização dos processos administrativos e gerenciais dos órgãos Poder Executivo;
II - gerenciar, monitorar, aprimorar e dar suporte técnico aos sistemas corporativos da SEPLAG;
III - prestar assessoramento de suporte técnico-operacional nas atividades relacionadas ao uso de Tecnologia da Informação e Comunicação;
IV - modernizar, gerenciar e executar os serviços de atendimento, informação e protocolo;
V - gerenciar, propor e implantar as políticas públicas de patrimônio mobiliário e de gestão documental e arquivística do Poder Executivo;
VI - apoiar o fortalecimento institucional e a capacidade gerencial dos departamentos setoriais de gestão de pessoas;
VII - formular, executar e coordenar a política e ações de formação e capacitação do servidor público; e
VIII - promover, desenvolver, customizar, modernizar e coordenar o processo de integração de sistemas de planejamento, orçamento e finanças, de monitoramento de programas, de gestão de pessoas, de compras, aquisições e contratos, de patrimônio e arquivo geral do Poder Executivo.

Seção II
Diretoria de Planejamento e Orçamento Público
Art. 6º Compete à Diretoria de Planejamento e Orçamento Público:
I - coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
II - coordenar a execução orçamentária dos programas, projetos e ações estratégicas do governo;
III - monitorar e avaliar os resultados e impactos das políticas e programas de desenvolvimento socioeconômico do Estado;
IV - promover, realizar e coordenar a elaboração de estudos e pesquisas aplicadas ao planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;
V - monitorar, sistematizar e publicar indicadores e dados oficiais do Estado; e
VI - elaborar, executar e monitorar o planejamento estratégico setorial.
Seção III
Diretoria de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas
Art. 7º Compete à Diretoria de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas:
I - elaborar e gerenciar os programas estruturantes e projetos vinculados;
II - coordenar as negociações das operações de crédito e captação de recursos internacionais, de acordo com as diretrizes do chefe do Poder Executivo;
III - coordenar o gerenciamento, monitoramento e avaliação das operações de crédito e contratos com organismos internacionais e agências governamentais; e
IV - coordenar e assessorar a gestão de convênios e contratos de repasse em que o Estado seja convenente ou contratante em conformidade com a política de desenvolvimento socioeconômico.
Seção IV
Diretoria de Parcerias Público-Privadas e Operações de Créditos Nacionais
Art. 8º Compete à Diretoria de Parcerias Público-Privadas e Operações de Créditos Nacionais:
I - acompanhar a elaboração e a execução de projetos e contratos de parcerias público-privadas junto aos órgãos e entidades interessados;
II - assessorar ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades, além de disseminar os conceitos e metodologias dos projetos de Parcerias Público-Privadas;
III - promover articulação com as unidades congêneres no intuito de fortalecer os projetos de PPP desenvolvidos pelo Estado;
IV - apoiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado na gestão e regulação de contratos de PPP;
V - coordenar as negociações das operações de crédito e captação de recursos nacionais, de acordo com as diretrizes do chefe do Poder Executivo.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Art. 9º A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa tem por competência:
I - planejar, normatizar, gerenciar e promover a gestão interna e as políticas de atendimento ao cidadão e de pessoas;
II - formular e propor a política de desenvolvimento, carreiras e remuneração do Poder Executivo; e
III - articular, apoiar e monitorar a sistematização e realização de ações de humanização no âmbito do Poder Executivo.
Seção I
Diretoria de Gestão Interna
Art. 10. Compete a Diretoria de Gestão Interna:
I - planejar, gerenciar e coordenar a execução das atividades da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, arquivística e serviços de informação setorial;
II - realizar assessoria jurídica referente à gestão administrativa setorial;
III - planejar, gerenciar e coordenar a execução das atividades de gestão de pessoas setorial; e
IV - participar e acompanhar as atividades estratégicas da SEPLAG.
Seção II
Diretoria de Organização em Centros de Atendimento
Art. 11. Compete à Diretoria de Organização em Centros de Atendimento:
I - instituir e gerenciar a política de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo;
II - conceber, planejar, implantar, coordenar e gerenciar as Centrais de Atendimento Integrado nas modalidades fixas e móveis, em áreas urbanas e rurais; e
III - participar e acompanhar as atividades estratégicas da SEPLAG.
Seção III
Diretoria de Gestão de Pessoas
Art. 12. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:
I - planejar, normatizar, gerenciar, controlar e orientar a política de gestão estratégica de pessoas do Poder Executivo;
II - gerenciar as informações referentes à vida funcional dos servidores do Poder Executivo;
III - planejar e coordenar as atividades de acompanhamento, produção, execução e controle das folhas de pagamento do Poder Executivo;
IV - gerenciar de forma descentralizada as informações referentes à vida funcional dos servidores;
V - planejar, executar e controlar todas as atividades inerentes ao pagamento dos servidores;
VI - gerir e controlar o sistema de consignações em folhas de pagamento do Poder Executivo;
VII - realizar assessoria jurídica referente às legislações aplicáveis aos servidores do Poder Executivo;
VIII - coordenar e executar os processos de recrutamento e seleção de pessoal do Poder Executivo;
IX- orientar, analisar e instaurar processos administrativos disciplinares;
X - gerenciar as informações trabalhistas; e
XI - participar e acompanhar as atividades estratégicas da SEPLAG.
Art. 13. O Regimento Interno detalhará e fixará as atribuições, competências e funcionamento dos setores que compõem a estrutura da SEPLAG, em conformidade com o que estabelece o Art. 64 da Lei Complementar nº 359 de 24 de maio de 2019.
Art. 14. Fica revogado o Decreto Estadual nº 2.621, de 3 de junho de 2019.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre


Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Departamento de Controle Interno (DECOIN)
Departamento de Gabinete (DEGAB)
Divisão de Apoio ao Gabinete (DIGAB)
Ouvidoria (OUVIR)
Departamento de Comunicação Institucional (DECOM)
Secretaria Adjunta de Planejamento (SEAPLAN)
Divisão de Gabinete (DIGAD)
Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa (SEAGEA)
Divisão de Gabinete (DIGAG)
Departamento de Humanização (DEHUM)
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DEDP)
Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho (DIQVT)
Divisão de Articulação de Ações de Humanização (DIARTH)
Divisão de Política de Desenvolvimento do Servidor (DIPDS)
Divisão de Política de Gestão de Carreiras (DIPGC)
Diretoria de Parcerias Público-Privadas e Operações de Créditos Nacionais (DIRP)
Departamento de Projetos e Contratos de Parcerias Público-Privadas (DEPPP)
Divisão Jurídica (DIJUP)
Divisão de Suporte Técnico e Administrativo (DISAM)
Departamento de Gerenciamento das Operações CEF (DECEF)
Departamento de Gerenciamento das Operações BNDES (DEBND)
Diretoria de Modernização e Desenvolvimento Institucional (DIRMOD)
Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIS)
Divisão de Melhoria e Inovação de Processos (DIMIP)
Divisão de Regulamentações Normativas (DIRNO)
Departamento de Modernização, Sistemas Corporativos e Governança Pública (DEMOD)
Divisão de Modernização e Gestão Estratégica da Informação (DIMGE)
Divisão de Gestão dos Sistemas Corporativos (DIGSC)
Divisão de Suporte aos Sistemas Corporativos (DISIC)
Departamento de Bens Públicos e Documentação (DEBPD)
Divisão de Patrimônio Mobiliário Geral (DIPAM)
Divisão de Bens Inservíveis Geral (DIBIG)
Divisão de Arquivo Público Geral (DIARQ)
Departamento de Formação e Capacitação do Servidor (DECAP)
Divisão Pedagógica (DIPED)
Divisão Técnica (DITEC)
Divisão de Logística (DILOG)
Diretoria de Planejamento e Orçamento Público (DIRPLA)
Departamento de Planejamento Governamental (DEPLAG)
Divisão de Planejamento Estratégico (DIPLAN)
Divisão Elaboração das Peças Orçamentárias (DIEPO)
Departamento de Programação e Execução Orçamentária (DEORC)
Divisão de Monitoramento da Execução Orçamentária (DIMEO)
Departamento de Estudos, Pesquisas e Indicadores (DEEPI)
Departamento de Monitoramento da Gestão Fiscal (DEMOG)
Diretoria de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas (DIRCAP)
Departamento Captação de Recursos (DECAR)
Divisão de Elaboração de Projetos (DIEP)
Departamento de Gerenciamento do Programa BIRD (DEBIRD)
Departamento de Gerenciamento do Programa BID (DEBID)
Departamento de Gerenciamento do Programa REM / KFW (DEREM)
Departamento de Gestão de Convênios (DECONV)
Divisão de Acompanhamento do Cadastramento de Propostas (DIACP)
Divisão de Acompanhamento da Execução e Prestação de Contas (DIAEPC)
Departamento de Monitoramento Integrado e Avaliação (DEMOI)
Diretoria de Gestão Interna (DIRGI)
Departamento Setorial de Gestão de Pessoas (DESGP)
Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas (DIADP)
Departamento Administrativo (DEPAD)
Divisão de Almoxarifado Setorial (DIASET)
Divisão de Patrimônio Mobiliário Setorial (DIPAT)
Divisão de Serviços Gerais (DISERV)
Divisão de Transportes (DITRAN)
Departamento Financeiro (DEFIN)
Divisão de Execução Financeira (DIEFI)
Divisão de Contabilidade (DICONT)
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC)
Divisão de Infraestrutura, Segurança e Gestão da Informação (DISGI)
Divisão de Suporte ao Usuário (DISUP)
Departamento de Atendimento, Informação e Protocolo (DEAIP)
Divisão de Protocolo e Serviço de Informação (DIPSI)
Divisão de Qualidade de Atendimento (DIQA)
Divisão de Arquivo Setorial (DIAS)
Departamento Jurídico de Gestão, Aquisições e Contratos (DEJAC)
Divisão Jurídica de Gestão Administrativa (DIJUA)
Divisão de Compras e Aquisições (DICAQ)
Divisão de Contratos (DICON)
Diretoria de Organização em Centros de Atendimento (DIROC)
Departamento de Gestão de Centrais de Serviço Público (DEGCSP)
Divisão OCA Rio Branco (DIOCRB)
Núcleo de Atendimento (NARB)
Núcleo de Gestão Interna (NGIN)
Divisão OCA Xapuri (DIOCXP)
Núcleo de Atendimento e Gestão Interna (NAGIXP)
Divisão OCA Móvel (DIOCMO)
Divisão OCA Cruzeiro do Sul (DIOCZ)
Núcleo de Atendimento e Gestão Interna (NAGICZ)
Departamento da Política de Atendimento (DEPOA)
Divisão de Infraestrutura e Logística (DIINLOG)
Divisão de Gestão da Qualidade (DIGQ)
Divisão de Gestão de Talentos (DIGET)
Divisão da Informação (DIINF)
Departamento de Tecnologia da Informação (DETI)
Divisão de Suporte (DISPT)
Diretoria de Gestão de Pessoas (DIRGEP)
Departamento de Processo Disciplinar (DEPD)
Departamento de Análise de Conformidade (DECON)
Departamento de Informações Trabalhistas (DEIT)
Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas (DEJUR)
Divisão de Análise Processual (DIAP)
Departamento de Recrutamento e Seleção (DERS)
Divisão de Concursos Efetivos (DICOE)
Divisão de Processos Seletivos Temporários (DIPST)
Departamento de Vida Funcional (DEVIDA)
Divisão de Informação Funcional (DIIF)
Divisão de Gestão de Afastamentos e Licenças (DIGAL)
Núcleo de Gestão de Cessão de Servidores (NGCS)
Divisão de Acompanhamento de Programas (DIAC)
Departamento de Folha de Pagamento (DEFOLH)
Divisão de Conferência e Análise (DICONF)
Divisão de Verbas Rescisórias (DIVER)
Departamento Financeiro de Gestão de Pessoas (DEFGP)
Divisão de Retorno e Reenvio de Pagamentos (DIRRP)
Divisão de Prestação de Contas da Folha de Pagamento (DIPCF)
Departamento de Gestão de Carreiras e Desempenho (DECAD)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.615, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre o servidor HELIZARDO FIRMINO GUERRA, matrícula 272841-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, sem ônus para órgão de origem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 5 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.563, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO as regras gerais dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes emanadas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as datas para publicação e encaminhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2019 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado envolvem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;
CONSIDERANDO que as prestações de contas das Autarquias, Fundações, Empresas Dependentes e Fundos Estaduais devem ser incorporadas ao Balanço Geral do Estado; e,
CONSIDERANDO, por fim, que os procedimentos necessários a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;
DECRETA:
Art. 1º Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídas as Entidades Autárquicas e Fundacionais, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, em virtude da necessidade de uniformização das operações necessárias ao encerramento deste exercício financeiro.
Parágrafo único. Entende-se como Empresa Dependente a Empresa controlada pelo Estado e que receba recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles destinados ao aumento da participação acionária do Estado.
Art. 2º A emissão de NOTA DE EMPENHO terá como data limite 13 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. A limitação temporal estabelecida no caput deste artigo não se aplica às seguintes despesas:
I – Transferências constitucionais, legais e voluntárias;
II – Pessoal e encargos sociais;
III – Juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;
IV – Saúde e Educação, desde que destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais;
V – Custeadas por recursos oriundos de convênios e operações de crédito;
Art. 3º A emissão de NOTAS DE LIQUIDAÇÃO e NOTAS DE PAGAMENTO, bem como o encaminhamento e transmissão das NOTAS DE PAGAMENTO pendentes de liquidação financeira junto aos agentes financeiros credenciados terão como data limite 27 de dezembro de 2019.
Art. 4º Fica estabelecida a data de 22 de novembro de 2019, como data limite para aplicação e devolução de saldos financeiros dos recursos autorizados como SUPRIMENTO DE FUNDOS.
Parágrafo único. Os saldos não aplicados e que estejam de posse do suprido deverão ser recolhidos, na forma estabelecida no decreto que regula a matéria, até a data estabelecida no caput deste artigo.
Art. 5º As solicitações para abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se mostrarem insuficientes para atendimento das despesas previstas, deverão ser processadas na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) até o dia 15 de novembro de 2019.
Art. 6º A emissão de Ordem Bancária fica limitada ao dia 27 de dezembro de 2019.
Art. 7º As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, se devidamente realizadas, serão inscritas em RESTOS A PAGAR, as quais não poderão ser superiores a disponibilidade financeira do órgão.
§1º Consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido na Lei Federal n° 4.320/1964, desse modo, o fato gerador e a liquidação da despesa deverão ser realizados, obrigatoriamente, dentro do exercício encerrado, observando-se que tais documentos comprobatórios estejam com a data de 2019, ficando assim vedada a sua anulação.
§2º Poderão ser inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS empenhos cujo interesse público seja relevante, mediante justificativa formal e sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) responsável pela despesa.
§3º Os empenhos para concessão de adiantamentos, diárias, ajuda de custo e suprimento de fundo não poderão ser inscritos em RESTOS A PAGAR, devendo ser anulados dentro do exercício de 2019.
§4º Os pagamentos emitidos, se não transmitidos e acatados pelos bancos, até as datas limites fixadas no caput e no parágrafo único do art. 2º deste Decreto, serão anulados, inclusive as despesas e respectivas consignações, os quais poderão ser inscritos em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, desde que devidamente comprovados.
§5º As despesas empenhadas e não liquidadas, que não tenham caráter de interesse público relevante e que não atendam aos requisitos do parágrafo 1º deste artigo, deverão ser anulados dentro do exercício de 2019, pelo e sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) responsável pela despesa.
§6º Havendo interesse da administração e obedecidos todos os procedimentos legais, os valores de que trata este artigo poderão ser reempenhados até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício de 2020, como DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, observada a classificação orçamentária correspondente.
Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão realizar o levantamento dos valores inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, até o exercício de 2019, e solicitar formalmente o cancelamento daqueles que não haja mais o compromisso de pagamento.
Art. 9º Os órgãos do Poder Executivo deverão encaminhar à Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para fins de verificação, lançamento e validação, a seguinte documentação:
§1º Até o dia 08 de janeiro de 2020:
I – Planilhas de Lançamento de Receitas originárias de transferência recebidas;
II – Planilhas de Lançamento de Receitas Próprias arrecadadas; e,
III – Planilhas de Lançamento de Rendimentos de aplicações financeiras.
§2º Até o dia 15 de janeiro de 2020:
I – Extratos das contas bancárias dos órgãos e suas respectivas conciliações, referentes ao exercício de 2019, devendo ser adotadas medidas efetivas para acompanhamento diário dos saldos e lançamentos ocorridos, para regularização imediata de eventuais pendências, não sendo admitidas pendências cuja ocorrência tenha se dado em data anterior a 1º de dezembro de 2019; e
II – As Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar relação dos pagamentos efetuados a título de Precatórios Judiciais, RPV e outros gastos decorrentes de processos judiciais, contendo a origem da ação, data e valor.
§3º Os prazos estabelecidos neste artigo são improrrogáveis.
Art. 10. Os responsáveis pelos Órgãos do Poder Executivo devem levantar junto às instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculados ao CNPJ do respectivo órgão, cujas relações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda, até 27 de janeiro de 2020, na forma a seguir:
I – Banco;
II – Agência;
III – Situação da Conta:
a) Ativa;
b) Inativa.
IV – data do último movimento; e
V – saldo atualizado.
Art. 11. Os órgãos do Poder Executivo deverão encaminhar à Diretoria da Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, até 03 de janeiro de 2020, resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMA (AX0174), relativo ao mês de dezembro de 2019;

Art. 12. Os Órgãos e Entidades das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão:
I – Realizar as movimentações de bens móveis e almoxarifado no Sistema GRP, quando necessário, até o dia 03 de janeiro de 2020; e
II – Atualizar seus lançamentos contábeis relativos à movimentação de bens móveis, imóveis e almoxarifado, promovendo eventuais ajustes acompanhados de Notas Explicativas, quando for o caso, até o dia 07 de janeiro 2020.
Art. 13. Cada Órgão da Administração Direta e Entidade da Administração Indireta deverá constituir duas comissões, composta por no mínimo 3 (três) integrantes, cada, sendo uma para elaborar o Inventário de Material de Consumo existente em almoxarifado e outra para elaborar o Inventário dos Bens Móveis registrados na Conta Bens em Estoque no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP e outros existentes em 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades deverão encaminhar cópia dos atos de nomeação dos membros de cada comissão a que se refere o caput deste artigo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até a data limite de 06 de janeiro de 2020.
Art. 14. Os casos omissos ou quaisquer dúvidas que venham a ocorrer em razão deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor, FRANCIMAR DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 9122486-1, para responder como Coordenador do Grupo de Trabalho para Integração Regional (GTIR), conforme o estabelecido no Decreto nº 4.507, de 21 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, na data da publicação do Decreto mencionado do Art. 1º desta portaria.

Isaque Felix Ximenes
Chefe de Gabinete do Vice-Governador
Decreto nº 041

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora ADRIANNA CRISTTINA MELO NEGREIROS, matrícula nº 9511989-1, para responder pela Coordenação de Extensão do Gabinete no Município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à primeiro de outubro de 2019.

Isaque Felix Ximenes
Chefe de Gabinete do Vice-Governador
Decreto nº 041

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 730, de 1º de novembro de 2019.
Delegado Geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
Considerando a ausência de regulamentação relativa ao fluxo de trabalho dos institutos da Polícia Técnico-Científica e de suas atribuições;
Considerando que os serviços inerentes à Polícia Técnica se estendem a todo Estado do Acre;
Considerando que se faz necessária a previsão dos atos, a fim de padronizar e otimizar o serviço deste órgão para atender adequadamente toda a população;
Considerando a necessidade, a conveniência e a oportunidade de organizar os fluxos de atendimento dos órgãos de execução que compõe o Departamento da Polícia Técnico-Científica;
Considerando que, de acordo com o art. 8° da LOPC, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil definir as atribuições, a composição, o território de atuação, o funcionamento, o horário de expediente, as relações de subordinação e/ou vinculação entre as unidades periciais e entre estas e a o Departamento de Polícia Técnico-Científica;
Considerando que compete ao Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica assessorar o Delegado- Geral, bem como, expedir instruções normativas, portarias e quaisquer outras normas regulamentares internas, conforme o art. 17 da LOPC.
RESOLVE:
Estabelecer o fluxo de atendimento das unidades periciais dos órgãos do Departamento de Polícia Técnico-Científica.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Departamento de Polícia Técnico-Científica no exercício de suas funções terá regime de expediente para as seções internas e regime de plantão para as seções externas.
Art. 2º Para efeito desta portaria, consideram-se seções internas do Departamento de Polícia Técnico-Científica aquelas que necessitam de equipamentos e insumos específicos para realização dos exames periciais.
Art. 3º Para efeito desta portaria, consideram-se seções externas do Departamento de Polícia Técnico- Científica aquelas em que o exame pericial ocorre no local do crime.
CAPÍTULO II
DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
Art. 4° A perícia de local de crime em todo Estado será realizada pelo Instituto de Criminalística nos seguintes moldes:
I. A capital Rio Branco funcionará em regime de plantão de 24 horas para os atendimentos de perícias em crimes contra a vida, ocorrências de trânsito com vítima (fatal ou não) e ocorrências de trânsito envolvendo veículos oficiais (com exceção dos pertencentes à União). Nos crimes contra o patrimônio, o atendimento pericial funcionará em regime de plantão diário de 12 horas (7:00h - 19:00h);
II. A Regional do Baixo Acre, a qual abrange os municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre e Senador Guiomard, o atendimento funcionará em regime de plantão de 24 horas, realizado pela base da capital Rio Branco, restrito as ocorrências com morte violenta e de trânsito com vítima fatal;
III.A Regional do Alto Acre, a qual abrange os municípios de Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri, bem como a Regional Purus, a qual abrange os municípios de Sena Madureira, Manuel Urbano e a Regional de Tarauacá/Envira, a qual abrange os municípios de Feijó e Tarauacá, não haverá plantão permanente, o atendimento pericial ocorrerá somente em situações pontuais/eletivas, para casos excepcionalmente determinados pelo Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica;
IV.A Regional Juruá funcionará em regime de plantão de 24 horas para os atendimentos de perícias em crimes contra a vida, ocorrências de trânsito com vítima (fatal ou não) e ocorrências de trânsito envolvendo veículos oficiais (com exceção dos pertencentes à União). Nos crimes contra o patrimônio, o atendimento pericial funcionará em regime de plantão diário de 12 horas (7:00h - 19:00h);
Art. 5º O Instituto de Criminalística poderá ser acionado diretamente, na Capital Rio Branco, via CIOSP, para atendimento pericial nos casos de crimes contra a vida, ocorrências de trânsito com vítima (fatal ou não) e ocorrências de trânsito envolvendo veículos oficiais (com exceção dos pertencentes à União), para os sinistros de incêndio (bens móveis ou imóveis), e nos crimes contra o patrimônio que envolvam órgãos Públicos (exceto órgãos Federais), instituições financeiras e estabelecimentos comerciais. A expedição do laudo pericial estará condicionada a requisição da Autoridade Policial competente para apurar o crime onde deverá constar referenciado o procedimento criminal instaurado.
Art. 6º A perícia papiloscópica será realizado pelo Perito Criminal, no local de crime, nos casos em que não houver Perito Papiloscopista.
CAPÍTULO III
DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL
Art. 7°. Os atendimentos realizados pelo Instituto Médico Legal em todo o Estado seguirão os moldes:
I. A capital Rio Branco funcionará em regime de plantão 24 horas para as demandas envolvendo remoção/transporte de cadáveres, Perícia em Vivos (exceto Perícia Psiquiátrica) e Perícia em Mortos (necropsia);
II.A Regional do Baixo Acre, a qual abrange os municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre e Senador Guiomard, o atendimento será em regime de plantão 24 horas, realizado pela base da capital Rio Branco, para remoção/transporte de cadáveres para a capital por rabecão e servidor lotado em Rio Branco;
III.A regional do Alto Acre, a qual abrange os municípios de Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri, bem como a regional Purus, a qual abrange os municípios de Sena Madureira, Manuel Urbano, o atendimento será em regime de plantão 24 horas para remoção/transporte de cadáveres para a capital por rabecão e servidor lotado em Delegacia de Polícia Civil da respectiva regional;
IV. A Regional de Tarauacá/Envira, a qual abrange os municípios de Feijó e Tarauacá, o atendimento será em regime de plantão 24 horas para remoção/transporte de cadáveres para o Município de Cruzeiro do Sul por rabecão e servidor lotado em Delegacia de Polícia Civil da respectiva regional.
V. A Regional do Juruá, com sede em Cruzeiro do Sul, o atendimento para remoção/transporte de cadáveres se dará por rabecão e servidor lotado na Delegacia de Polícia Civil de Cruzeiro do Sul, em regime de plantão 24 horas. Perícia em Vivos (exceto Perícia Psiquiátrica) e Perícia em Mortos (necropsia) serão realizadas na base do Instituto Médico Legal de Cruzeiro do Sul por servidores (médicos) cedidos pela SESACRE.
VI. Pericias Psiquiátricas serão realizadas no IML da Capital Rio Branco por médico Psiquiatra cedido pela SESACRE, mediante prévio agendamento junto ao Instituto Médico Legal.
CAPÍTULO IV
INSTITUTO DE ANÁLISES FORENSES
Art. 8°. O Instituto de Análises Forenses funcionará em regime de expediente interno, em dias úteis e atenderá, excepcionalmente, diligências externas em local de crime e/ou exame de corpo de delito que não seja possível o encaminhamento do material ou quando a coleta de vestígio demandar expertise ou insumos específicos do laboratório.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 9°. Em casos excepcionais o Delegado-Geral da Polícia Civil ou Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica poderão determinar a realização de exames periciais, a qualquer tempo, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores.

Art. 10°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência aos Chefes de Departamentos e Peritos da Polícia Técnica do Estado do Acre; Delegados de Polícia de todas as Unidades Policiais; ao Corregedor-Geral da Polícia Civil; ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; ao Comando da Polícia Militar; à Procuradoria Geral de Justiça; ao Ministério Público; aos Juizados; ao Tribunal de Justiça; e ao Diretor-Presidente do Instituto Sócio Educativo.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº747, de 4 de novembro de 2019.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.
CONSIDERANDO que a Policia Civil do Estado do Acre, rege-se através de sua Lei Orgânica, Lei Complementar Estadual n. 129, de 22 de janeiro de 2004;
CONSIDERANDO que, na prática, observa-se necessária a adequação da referida lei às realidades do trabalho exercido pela Instituição, bem como às condições oferecidas e pela própria natureza da finalidade do serviço;
CONSIDERANDO que as mudanças do cotidiano são dinâmicas e, diante de novas necessidades se fazem necessárias regulamentações, a fim de revestir os atos administrativos de legalidade e justiça;
CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel obediência ao principio da legalidade, de forma que seus atos devem ser fundamentados em previsões já estabelecidas;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil necessita se aprofundar em alguns temas;
CONSIDERANDO que a referida lei não deve confrontar princípios Constitucionais, nem Lei Estadual que trata do Regime dos Servidores Estaduais;
RESOLVE:
1.Constituir Comissão Especial para Revisão e Alteração da Lei Orgânica da Policia Civil do Estado do Acre, que ficará encarregada reunir argumentos legais e necessários para a melhor assegurar os atos administrativos desta Instituição e sanar omissões e lacunas existentes.
2.Para a composição desta Comissão nomeio os seguintes servidores:
Membros da Gestão:
Presidente: José Aníbal Tinoco Fillho - Delegado de Policia- (Delegado –Geral Adjunto);
Membros: Rafael Marcos Costa Pimentel- Delegado de Polícia (Assessor Técnico da Polícia Civil do Estado do Acre);
Pedro Gustavo Faria Nunes- Perito (Diretor do Departamento de Policia Técnica)
Membros Indicados pela ADEPOL:
Pedro Henrique Resende Teixeira- Delegado de Polícia; Suplentes: Karlesso Nespoli Rodrigues e Rodrigo Noll Cumarú- Delegados de Polícia.
Membros Indicados pelo SINPOL:
Tibério Cesar da Costa Isaias- Escrivão de Polícia Civil;
Alexandre Antônio Pinto de Oliveira- Agente de Polícia;
Suplentes: Cauélisson Lima de Andrade e Ítalo Ferreira Vasconcelos da Silva- Agentes de Polícia;
Luciano Celestino Pinheiro e Ludiana de Oliveira Nogueira Sales - Escrivães de Polícia;
Membros representantes da Classe dos Peritos:
João Victor da Costa Faria;
Suplentes: Thiago Martins e Silva, e Marcio Diassis de Souza.
Membro representante da Classe dos Papiloscopistas:
Sandro Roberto Cunha Rodrigues
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Ciência aos membros nomeados.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 757, de 06 de novembro de 2019.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.
CONSIDERANDO a documentação apresentada através do Memorando n° 856/GCG/2019, dando conta das ausências injustificadas do servidor F.H. dos S. P. em sua Unidade de lotação, e a percepção dos salários mesmo que não estivesse trabalhando;
CONSIDERANDO a ciência, pelo servidor, de sua lotação; a publicação no diário oficial (fl. 17, de 18/01/2019);
CONSIDERANDO a que para o tipo de transgressão disciplinar aparente neste caso, a LOPC prevê a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 129;
CONSIDERANDO que o art. 131, da LOPC, dispõe que “a Comissão Especial será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º), e que, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado.” (§ 2º);
RESOLVE:
1.Designar Comissão para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nomeando os seguintes membros, cabendo ao Presidente à nomeação do seu secretário (em atenção ao art.130, §3° da LOPC):
I- TITULARES:
PRESIDENTE: DPC Thiago Fernandes Duarte- Corregedor-Geral da Polícia Civil;
MEMBROS: DPC Rafael Marcos Costa Pimentel e o DPC Pedro Paulo Buzolin;
II-SUPLENTES:
PRESIDENTE: DPC Francisco Canidé Dantas;
MEMBROS: DPC Elenice Frez Carvalho e DPC Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg.
2. Conceder 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo se necessário ser prorrogado, conforme art. 133, da LOPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 008/DRHC/19
“NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GESTORES”
O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2.105, de 7 de maio de 2019, c/c os Arts. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 Mar 08.
Considerando o disposto no Artigo 12 da Lei 2.266, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre de 31 de março de 2010 e no Artigo 12 da Lei 2.258, que estabelece a nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo do Acre, de 31 de março de 2010, e no Artigo 4º e 9º do Decreto 5.971, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Funcional de 30 de dezembro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Policia Militar do Estado do Acre, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção da servidora Danielle Vitorino de Moura Siqueira ocupante de cargo de nível superior, constituída pelos seguintes servidores:
I. Deusdete Rosas da Conceição - Maj PM - Presidente
II. Rummenigge Brasileiro de Moura – 3º SGT PM - Membro
III. Miraceli Martins de Lima – SC - Membro
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se; e,
Cumpra-se.
Rio Branco, 11 de novembro de 2019.

Ezequiel de Oliveira Bino – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 195, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 34/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, assinado no dia 05 novembro de 2019, com vigência de 31 de dezembro de 2019, que tem por objeto Aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL com montagens e instalações inclusas, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Rosana Pereira da Silva, matrícula 53708.
II. Gestor Substituto: Clemilda Viana Barbosa Nepomuceno, matrícula 300365-1.

III. Fiscal Titular: Priscila Santos Américo, matrícula: 9508147.
IV. Fiscal Substituto: Maria de Lurdes Catão Neri, matrícula: 9546030-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – AC, 07 de novembro de 2019.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2930 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 389/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FB LIMPEZA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços diversos, copeiro e jardineiro, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, e seus anexos, com as adequadas condições de salubridade e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e abaixo discriminados, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2019 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº 206.2019.65 DCLC:
I – Gestora Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA – Matrícula: 150290-2
II – Gestora Substituta: REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS – Matrícula: 9096469-6
III – Fiscal Titular: CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA – Matrícula: 9300910-5
IV – Fiscal Substituto: RENILDO RODRIGUES DE SOUZA – Matrícula: 389790-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2976 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21155-5/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Olegário do Nascimento, Apoio Adm. NI, matrícula nº 242985-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2010 a 27.02.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2019 a 29.01.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2977 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21107-2/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Zenaide Martins Moreira, Apoio Adm. NI, matrícula nº 243400-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.05.2005 a 28.05.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2019 a 28.04.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2978 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21085-7/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Zenaide Nunes da Costa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 219282-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.08.2001 a 25.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.10.2019 a 19.04.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2978 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21085-7/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Zenaide Nunes da Costa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 219282-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.08.2001 a 25.06.2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.10.2019 a 19.04.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2980 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 20961-0/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o servidor Olegário Alves Filho, Apoio Adm.NII, matrícula nº 195995-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.1995 a 22.10.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.11.2019 a 06.08.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2981 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 20949-6/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Celina de Oliveira Nonato, Apoio Adm.NI, matrícula nº 252450-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2010 a 28.05.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2019 a 29.01.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2982 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21372-6/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sônia Maria Meireles de Carvalho, Professora PS3, matrícula nº 33316-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.1997 a 30.06.2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.11.2019 a 01.02.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2983 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21449-2/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Eranilde Damasceno Nogueira, Professora P2, matrícula nº 165646-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.2006 a 06.05.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.11.2019 a 01.02.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2984 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21424-4/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Bethania Sammira Bonfim de Souza, Professora P2, matrícula nº 2357895-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.2007 a 05.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2019 a 29.01.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2985 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21517-7/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Santana, Apoio Adm.NII, matrícula nº 242705-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2010 a 27.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.11.2019 a 25.02.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2986 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21203-8/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o servidor Francimar Fernandes de Albuquerque, Apoio Adm.NI, matrícula nº 67040-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.2004 a 28.03.2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2019 a 28.04.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2987 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21275-8/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Milene Figueiredo Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 331244-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2009 a 30.07.2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.11.2019 a 01.02.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2988 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21391-7/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Edileuza Maria Lima Nogueira de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 220442-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.07.1991 a 05.08.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.12.2019 a 28.11.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2019/SEE/UAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre.O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:A Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);A Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2016, e Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017; A necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre; A necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de responsabilidade da SEE, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados neste edital.
1.1.1 Este edital rege-se pela legislação aplicável à matéria, em especial, a Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES GAB nº 249 de 08 de novembro de 2018, pelos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como pelas normas previstas neste documento de seleção.
1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) será coordenado pela Comissão Especial instituída para o fim específico.
2. DO OBJETO
2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Coordenadores de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para atuar nos Polos UAB, nos municípios de: Acrelândia, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Tarauacá, Sena Madureira e Xapuri.
3. DAS VAGAS
3.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas de Coordenador para atender ao presente edital, conforme distribuição estabelecida no quadro abaixo:

POLO UAB/MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Acrelândia	01
Brasileia	01
Cruzeiro do Sul	01
Feijó	01
Rio Branco	01
Tarauacá	01
Sena Madureira	01
Xapuri	01
TOTAL	08

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA
4.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória: (Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019).
4.1.1 Ser agente público efetivo vinculado ao ente mantenedor do Polo (Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre);
4.1.2 Ser portador de diploma de graduação;
4.1.3 Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
4.1.4 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
4.1.5 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
4.1.6 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
4.1.7 Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
4.1.8 Não estar nomeado em cargo com comissão de secretário municipal ou equivalente.

4.1.9 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
4.1.10 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do Polo, independentemente, da esfera governamental de vínculo.
4.1.11 A inscrição poderá ser realizada para somente 01 (um) Polo de Apoio Presencial.
4.2. Instruções para inscrição e documentação para candidatura:
4.2.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/ a partir do dia 11 de novembro de 2019 até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2019.
4.2.2. Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/, mediante envio da documentação exigida em formato PDF.
4.2.3. O candidato que enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para a inscrição terá sua inscrição indeferida;
4.2.4. Candidatos que apresentarem formulários ou documentação incompleta, irregular, com rasura, ilegível ou que não preencham os requisitos deste edital, terão suas candidaturas invalidadas e o candidato será eliminado do processo de seleção;
4.3. Da Documentação exigida:
4.3.1 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem:
I. RG e CPF
II. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
III. Currículo padrão CAPES atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO II deste edital;
IV. Diploma de Graduação ou certidão equivalente, em Licenciatura.
V. Comprovante de endereço;
VI. Comprovante de exercício da docência na Educação Básica Pública com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério;
VII. Documento comprobatório de que é servidor do quadro efetivo do mantenedor (Declaração expedida pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes).
5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e será realizada conforme as etapas abaixo:
5.1.2 O processo seletivo dos candidatos será constituído de quatro etapas, a saber:
5.1.2.1 Primeira Etapa: de caráter eliminatório, por meio de análise técnica dos documentos exigidos e verificação do atendimento dos requisitos explicitados no item 4.3 do edital.
a) Os candidatos aprovados nesta 1ª Etapa comporão lista de inscrições deferidas que será divulgada no portal www.see.ac.gov.br e no Diário Oficial, assegurando o direito à interposição de recurso;
b) A interposição de recurso da 1ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusivamente, por meio eletrônico http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/, a partir das 0h00min do dia 17 de dezembro até as 23h59min do dia 18 de dezembro de 2019.
5.1.2.2 Segunda Etapa: de caráter classificatório, por meio de análise de currículo:
a) A análise de Currículo será efetuada na forma descrita no Anexo III do edital, que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, na soma total;
b) Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação;
c) Os candidatos serão aprovados e classificados por polo UAB seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme disposto no item 3.1 do edital;
d) Os três primeiros classificados por polo UAB, nesta fase, estarão aptos a participarem da terceira etapa do processo de seleção;
e) A interposição de recurso da 2ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusivamente, por meio eletrônico http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/, a partir das 0h00min do dia 26 de dezembro até as 23h59min do dia 27 de dezembro de 2019.
5.1.2.3 Terceira Etapa: Entrevista Técnica – fase classificatória:
a) A entrevista será realizada por uma banca composta por profissionais especialistas, constituída pela Comissão de Seleção;
b) Todas as entrevistas serão realizadas via Web, inclusive a dos candidatos de Rio Branco, no período de 6 a 09/01/2020, com duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos em média, por candidato;
c) A pontuação máxima desta etapa é de 10 (dez) pontos. Os profissionais especialistas avaliarão o candidato com base nos seguintes pontos:
I. O candidato demonstra ter conhecimentos sobre EaD e Tecnologias Educacionais Digitais (metodologias, legislação, programas, materiais);
II. O candidato demonstra ter conhecimento e habilidades referentes às competências para um Coordenador de Polo UAB, relacionados com as práticas pedagógicas;
III. O candidato demonstra ter capacidade de resolução de problemas, habilidade em formar parcerias positivas, capacidade de autogerenciamento, demonstrando conhecer as próprias emoções, valores, autoeficiências e limitações, assim como a dos outros.
d) A interposição de recurso da 3ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusivamente, por meio eletrônico http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/, a partir das 0h00min do dia 14 de janeiro até as 23h59min do dia 15 de janeiro de 2020.
5.1.2.4 Quarta Etapa: Designação para função de Coordenador de Polo UAB:
a) Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo UAB serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o disposto no item 3.1 do edital.
5.2. Da Classificação
5.2.1 Será classificado para a função de Coordenador de Polo, por polo UAB, o candidato que alcançar o maior número de pontos resultante da soma total da pontuação obtida em todas as etapas.
5.2.2 Critérios de Desempate
5.2.3 Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos, na seguinte ordem:
I. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II. Maior pontuação obtida na prova de títulos;
III. Maior pontuação obtida na entrevista;
IV. Mais tempo de docência na Educação Básica.
5.3. Do resultado preliminar:
5.3.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos termos dos itens 5.1.2.2. e 5.1.2.3 do edital.
5.3.1.1 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico www.see.ac.gov.br e no Diário Oficial.
5.3.2. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste Edital.
5.3.2.1. Para efeito do resultado, serão comparadas as notas dos candidatos de um mesmo município e de uma mesma etapa.
5.4. Da apresentação de Recurso
5.4.1. Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado de cada etapa, observando os critérios e prazos para cada uma delas, constantes no Item 7 deste edital.
5.4.2. O recurso deverá ser feito através de preenchimento de formulário padrão (Anexo IV), pelo candidato no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/ na área destinada à seleção e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
5.4.3. Os recursos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá parecer fundamentado nas disposições do presente Edital.
5.4.4. No recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente, intempestivo ou desrespeitoso será indeferido.
5.4.5. Em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo estabelecido no item 7 deste Edital.
5.4.6. O prazo para divulgação do resultado dos recursos obedecerá aos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.
5.5. Da divulgação dos resultados de cada Etapa
5.5.1 A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fará publicar em sua página eletrônica e no Diário Oficial do Estado os resultados preliminares de cada etapa do processo de seleção de candidatos a função de Coordenador de Polo UAB.
5.5.1. O resultado final de cada etapa da seleção dos candidatos será publicado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, após a análise dos recursos.
5.5.2. A análise dos recursos será realizada considerando as disposições contidas neste edital.
5.5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Coordenador de Polo UAB será publicado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes http://www.see.ac.gov.br. e no Diário Oficial do Estado no prazo definido no Cronograma deste Edital.
6. DOS BENEFÍCIOS E ATRIBUIÇÕES
6.1. Da Bolsa ao Coordenador
6.1.1 O Coordenador de Polo fará jus a uma bolsa no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), previsto na Portaria 183/2016, Art. 4º, Inciso VI.
6.2. Das Atribuições
I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas po Polo;
III - Articular junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES, a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
11/11/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial e na página da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – www.see.ac.gov.br
De 11/11/2019 a 10/12/2019.	INSCRIÇÕES - Endereço eletrônico: http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/
De 11 a 12/12/2019	1ª ETAPA - Análise técnica dos documentos exigidos e verificação do atendimento dos requisitos explicitados no item 4.3 do edital.
16/12/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa.
De 17 a 18/12/2019	Período para Interposição de Recursos da 1ª Etapa.
19/12/2019	Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa após recursos.
De 20 a 23/12/2019	2ª ETAPA - Análise Curricular.
26/12/2019	Divulgação do Resultado Preliminar 2ª Etapa.
De 26 a 27/12/2019	Período para Interposição de Recursos da 2ª Etapa.
30/12/2019	Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa após recursos.
De 6 a 09/01/2020	3ª ETAPA – Entrevista – Via Web.
14/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar 3ª Etapa.
14 a 15/01/2020	Período para Interposição de Recursos da 3ª Etapa.
16/01/2020	Divulgação do Resultado Final da 3ª Etapa após recursos.
17/01/2020	Publicação do Resultado Final e Homologação no Diário Oficial do Estado.
20/01/2010	4ª ETAPA - Designação para função de Coordenador de Polo UAB.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8.2. A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo, ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
8.3. Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
8.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame e publicado no Diário Oficial do Estado.
8.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da publicação do resultado final, sem prorrogação.
8.6. Este Edital estará a disposição na Internet no site do Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br e no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - www.see.ac.gov.br.
8.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
Rio Branco - Acre, 7 de novembro de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre

FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I
Dados de identificação
Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de:_____
Nome:_____
Data de nascimento:___/___/_____ Naturalidade: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: _____
RG:_____ Órgão expedidor:_____ Data de Expedição: __/__/___
CPF:____.____.____-___.
Dados de endereço
Rua:_____ Nº ___
Bairro: _____
Estado:_____Município:_____Telefone: ( )_____
E-mail:_____
Declaro para fins de direito, perante a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – AC, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, e disponibilidade para destinar no mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo de Apoio Presencial da cidade de _____da Universidade Aberta do Brasil.
Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.
Local:_____, ____ de _____de 2019.

_____
Candidato/assinatura

CURRÍCULO PADRÃO – MODELO – ANEXO II
Currículo Padrão para Atuação em Polo UAB

Município do Polo UAB:	UF:
Nome completo:	
Função: COORDENADOR DE POLO ☐	
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	CPF:
Logradouro:	
Complemento:	Número:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )
E-mail:	E-mail alternativo:

Ocupação Atual

Instituição:		
Cargo/Função:		
Vínculo a partir de:		
Principais atividades:		
Professor concursado da rede pública?	☐ Sim	☐ Não
	Experiência no magistério: __ anos	

Formação Acadêmica
Graduação

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

Pós-Graduação
Especialização

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

Mestrado

Instituição:
Curso:
Término em:

Doutorado

Instituição:
Curso:
Término em:

Experiência Profissional
Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Planilhas eletrônicas	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Navegação na internet	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Ambiente Moodle	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Outros:			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.
Data: ___/___/____

Assinatura: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO III

INDICADOR	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO
Comprovante de Especialização em qualquer área.	1 ponto.	Cópia do Diploma de Especialização expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
Comprovante de Mestrado	1 ponto	Cópia do Diploma de Mestrado expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
Comprovante de Doutorado	1 ponto	Cópia do Diploma de Doutorado expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
Experiência profissional em Educação a Distância – mínimo 6 meses .	1 ponto	Declaração da Instituição onde obteve a experiência profissional.
Atuação como docente na Educação Básica	1 ponto por cada ano de atuação até o limite de 4 anos.	Declaração da Secretaria de Educação, quando tratar-se da rede pública.
Experiência Profissional em Gestão Educacional Escolar, mínimo de 4 anos	1 ponto	Declaração da Secretaria de Educação, quando tratar-se da rede pública.
Cursos na área de informática – carga horária mínima total de 60h.(Três cursos de 20hs).	1 ponto	Cópia dos Certificados, expedidos por instituições reconhecidas e autorizadas a certificar.

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:
_____
_____
_____
_____
_____
Os argumentos são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Documentos anexos: _____
_____
_____
_____
_____

....., ... de ..... de 2019.
_____
Assinatura do candidato

DATA E PERÍODO DAS ENTREVISTAS - ANEXO V

POLO UAB/ MUNICÍPIO	DATA	PERÍODO DO DIA
ACRELÂNDIA	06/01/2020	MANHÃ
BRASILEIA	06/01/2020	TARDE
CRUZEIRO DO SUL	07/01/2020	MANHÃ
FEIJÓ	07/01/2020	TARDE
RIO BRANCO	08/01/2020	MANHÃ
TARAUACÁ	08/01/2020	TARDE
SENA MADUREIRA	09/01/2020	MANHÃ
XAPURI	09/01/2020	TARDE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 232/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016
(PROCESSO Nº 015/2016 CPL/PMRB)
ADESÃO – SAFRA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 232/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 641/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2020, com término em 31 de março de 2020.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 320.834,16 (trezentos e vinte mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para a prestação dos serviços previstos no objeto do aditivo, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 300 (FUNDEB) E 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Késsia Albuquerque da Silva - Isao Consultoria Organizacional Ltda – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 258/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016
(PROCESSO Nº 0000548-8/2016 CPL/04)
ADESÃO – SESACRE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 258/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 637/2019 e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO: O prazo de vigência será prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2020 e seu término em 31 de março de 2020.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 684.119,49 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 300 (FUNDEB) e 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela contratante
Jebert Willyans Cavalcante Nascimento - JWC Multiserviços Ltda - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 417/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0003948-6/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição do veículo, do CONTRATO N° 417/2017, nos termos do art. 65, II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO N° 556/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PARAGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo Caminhão Adaptado, marca/modelo: M. BENZ/710, ano fab/mod. 2006/2006, cor predominante: AZUL, placa MZS 5888.
Pelo veículo tipo Caminhão ¾ Adaptado, marca/modelo: FORD/CARGO 816 S, ano fab/mod: 2013/2013, cor predominante: BRANCA, placa OXP 6800.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP) E 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Genivaldo de Matos Borges - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 501/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020045-2/2017 (ADESÃO – ISE)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 501/2018, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 635/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2019 até o dia 31 de outubro de 2020.
DO VALOR: Dá-se a este aditivo o Valor Mensal de R$ 74.975,71 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo um Valor Anual de R$ 899.708,52 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes ao(s) itens 1 e 2.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte de Recurso: 100 (RP). 817.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de outubro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Alexandre Gomes de Oliveira - Tec News Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA
PESQUISA DE PREÇO N.º 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 03/2019 PESQUISA DE PREÇO Nº 08/2019 – CPL
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA
CONTRATADA: LOACRE-LOCADORA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO –EIRELI
DO OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARO NO PISO DAS RAMPAS DA ESCOLA, COM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO MEDINDO 55,5 M² , INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM INOX PARA DEFICIENTE NAS RAMPAS DE ACESSO MEDINDO: 23,53, MANUTENÇÃO COMPLETA EM DUAS PIAS NO BANHEIRO FEMININO COM REPARO NA TUBULAÇÃO HIDRAÚLICA, INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 INTERRUPTOR E 2 TOMADAS DE 110 V, E UMA DE 220 NA COZINHA DA ESCOLA. Com objetivo de atender às demandas de 2019, da Escola, conforme planilha em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 7.823,57 (sete mil oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e sete centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.005.2099.0000 – Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.36.00 - (SERVIÇO) – Fonte Recurso 100 (salário Educação);
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 08 de outubro de 2019, com término em 31 de outubro de 2019.
DO LOCAL E DATA: Epitaciolândia - AC, 08 de outubro de 2019.

ASSINAM:
Presidente do comitê Executivo - Pela Contratante
Representante legal da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 389/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 – CPL 04
PROCESSO GED Nº 206.2019.65 DCLC
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços diversos, copeiro e jardineiro, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, e seus anexos, com as adequadas condições de salubridade e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e abaixo discriminados.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R$ 440.795,52 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura em 07 de outubro de 2019, com término em 06 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes, através de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP), 817.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) E 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 07 de outubro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Contratante
Francisco Barboza de Melo - FB Limpeza e Construções Ltda - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE e a SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, através da Comissão nomeada por meio da Portaria Conjunta de nº 2.889/2019, tornam público para ciência dos interessados, o edital do processo de chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda da Merenda Escolar, fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na Regional do Juruá, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013 (FNDE), Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual 2.634/2011.
Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200(RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 26/2013).
Retirada do Edital: 11/11/2019 à 10/12/2019
Através do site www.acre.gov.br,dos e-mails compras.educacao1@gmail.com/ compras.educacao@ac.gov.br, ou na Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes situada na Avenida 25 de Agosto 4320, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul/AC, Tel.: (68) 3322 7852.
Horário:8h às 17h30min.
Data da Abertura: 11/12/2019 às 09h.
Local de Abertura:Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes situada na Avenida 25 de Agosto 4320, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul/AC.
Rio Branco-AC,08 de novembro de 2019.

Francisco Guedes Pereira
Presidente da Comissão – Portaria nº 2.889/2019
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE e a SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, através da Comissão nomeada por meio da Portaria Conjunta de nº 2.889/2019, tornam público para ciência dos interessados, o edital do processo de chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda da Merenda Escolar, fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na Regional de Tarauacá/Envira, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013 (FNDE), Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual 2.634/2011.
Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200(RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 26/2013).
Retirada do Edital: 11/11/2019 à 11/12/2019
Através do site www.acre.gov.br, dos e-mails compras.educacao1@gmail.com/ compras.educacao@ac.gov.br, ou na Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes situada à Rua Justiniano de Serpa, S/N, Centro, CEP 69.970-000, Tel.: (68) 3462-1328, no município de Tarauacá/AC.
Horário:8h às 17h30min.
Data da Abertura: 12/12/2019 às 09h.
Local de Abertura:Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes situada à Rua Justiniano de Serpa, S/N, Centro, CEP 69.970-000, no município de Tarauacá/AC
Rio Branco-AC,08 de novembro de 2019.

Francisco Guedes Pereira
Presidente da Comissão – Portaria nº 2.889/2019
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE e a SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, através da Comissão nomeada por meio da Portaria Conjunta de nº 2.889/2019, tornam público para ciência dos interessados, o edital do processo de chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda da Merenda Escolar, fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na Regional do Purus, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013 (FNDE), Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual 2.634/2011.
Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200(RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 26/2013).
Retirada do Edital: 11/11/2019 à 12/12/2019
Através do site www.acre.gov.br, dos e-mails compras.educacao1@gmail.com/ compras.educacao@ac.gov.br, ou na Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes situada à Rua Maranhão, Nº 1.947, Bairro C.S.U., CEP 69.940-000, Tel.: (68) 3612-2838, no município de Sena Madureira/AC.
Horário:8h às 17h30min.
Data da Abertura: 13/12/2019 às 09h.
Local de Abertura:Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes situada à Rua Maranhão, Nº 1.947, Bairro C.S.U., CEP 69.940-000, no município de Sena Madureira/AC.
Rio Branco-AC,08 de novembro de 2019.

Francisco Guedes Pereira
Presidente da Comissão – Portaria nº 2.889/2019
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEET

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 028/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E LOCADORA MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO SOUZA GOMES
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 748, Bairro Ipase, Rio Branco – Acre, com área total de 381,10 m2 e área construída de 570,69 m2, matriculado na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Rio Branco sob o Termo de Habite-se nº 376/2013, e matricula nº 799 TR, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, para atender às necessidades da SEET, em conformidade com

o Dispensa de Licitação, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: A contar de sua assinatura (01/11/2019) até (01/11/2020)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 111221101.4100.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00;
Fonte de Recursos: 100 RP
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

ASSINAM: A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo: ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, e a LOCADORA Sra. MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO SOUZA GOMES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93)
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo a Sra. ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, brasileira, portadora do RG nº 173770 SSP/AC e no CPF nº 233.253.302-82, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462- A, de 02 de Janeiro de 2019, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os atos praticados pelos setores administrativos desta Secretaria a fim de instruir o processo de licitação, pela modalidade dispensa de licitação em razão do valor, sendo este no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) cujo objeto da dispensa de licitação é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 748, Bairro Ipase, Rio Branco – Acre, de propriedade do locador, a Sra. MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO SOUZA GOMES, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o n° 045.679.272-49, residente e domiciliada no Residencial Paineiras, Bloco BC, Apto 21, 130, Estação Experimental, Rio Branco – Acre, para atender as demandas da secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET vem, por meio desta ratificar a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco, 01 de novembro de 2019.

ELIANE PEREIRA SINHASIQUE
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 009/2019
Contratante

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 698, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019;
Considerando Art. 13 do Decreto nº 4.563, de 30 de outubro de 2019, no qual determina que seja nomeada a Comissão de Inventário de Bens Móveis e de Material de Consumo;
Considerando a Comunicação Interna nº 22/2019, exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis:
I – Sérvulo da Costa Pinheiro – Presidente, Matrícula nº 83437-1;
II – Maria Eliete Melo Lima – Membro, Matrícula nº 70610-1; e
III – José Dejavan Prado da Silva – Membro, Matrícula nº 9545190-1.
Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário:
I – Realizar conferência do Levantamento Patrimonial;
II - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos; e
III - Elaborar Relatório Final de Inventário.
Art. 3º O Relatório Final de Inventário deverá circunstanciar todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos, contendo informações analíticas dos bens levantados, bem como proceder à comparação dos dados constantes no Sistema de Gestão de Recursos Públicos - GRP e outros existentes, com os bens físicos existentes na SEFAZ, bem como dos Postos Fiscais, Agências dos Municípios (NURFE) e da Secretaria de Licitações do Estado (SELIC)
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 06 de novembro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

REPUBLCADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 686, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019;
Considerando a Comunicação Interna nº 103/2019, exarada pela Secretaria Adjunta de Licitações;
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2019, para incluir a servidora BRUNA SOUZA DE ALMEIDA MONNERAT, matricula nº 9375465-3, para responder como membro, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 697, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019;
Considerando a Comunicação Interna nº 103/2019, exarada pela Secretaria Adjunta de Licitações;
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, Portaria nº 637, de 19 de setembro de 2019, para excluir o servidor MARIO JORGE MORAES DE OLIVEIRA, matricula nº 31062-1, que responde como Presidente.
Art. 2º - Designar o servidor MARIO JORGE MORAES DE OLIVEIRA, Matrícula 31062-1, para responder como membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, até ulterior deliberação.
Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 05 de novembro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 CPL 04 - FEM
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.676, Pág. 54, do dia 08/11/2019,, e na Internet através do site www.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 22/11/2019 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 11/11/2019 à 21/11/2019. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Heloneyda Marques de Oliveira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO N 127/2019 - CPL 02 - SEE – SRP
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos Zoneamentos I e VI no município Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB)
Retirada do Edital: 11/11/2019 à 21/10/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: Seg. à Qui. 8h às 12h e das 14h às 18h e as Sex. 7h às 13h.
Data da Reabertura: 22/11/2019 às 07h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 132/2019 - CPL 02 - SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.668 Pág. 17, do dia 30/10/2019, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 25/11/2019 às 08h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será do dia 12/11/2019 a 22/11/2019. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Adriana Vasconcelos da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 - CPL 04 – SEICT
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de lavagem, polimento e lubrificação, de veículos tipo: motocicleta, passeio, utilitário, caminhonete, micro-ônibus, ônibus e caminhão, destinados a atender as demandas, indispensáveis para a conservação, higiene e manutenção da frota oficial da SEICT.
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio).
Retirada do Edital: 11/11/2019 à 21/11/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 22/11/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Júnior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 054/2019 CPL 03 SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da escola rural estadual São José IV, BR-364, Km 53, Gleba F, Ramal do T, sentido Porto Velho, Senador Guiomard - Acre.
A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, em conjunto com o(a) engenheiro(a) designado(a) pela SEINFRA, julgou INABILITADA(S) a(s) licitante(s): 1) INDUSCON LTDA e HABILITADAS as licitantes: 1) SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME; 2) DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, 3) PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; 4) CONSTRUTORA SYARA LTDA; 5) MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 056/2019 CPL 03 SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da escola rural estadual Bandeirantes, BR-364, Km 52, Ramal Espinhara, Km 22, no município de Bujari/AC.
A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, em conjunto com o(a) engenheiro(a) designado(a) pela SEINFRA, julgou INABILITADAS a(s) licitante(s): 1) INDUSCON LTDA e HABILITADAS as licitantes: 1) SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME; 2) DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA; 3) CONSTRUTORA SYARA LTDA; 4) CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM; e 5) MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 20 de novembro de 2019, às 15h00min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 057/2019 CPL 03 SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da escola rural Messias Rodrigues de Souza, BR-364, Km 109, Ramal do Ouro, Km 12, sentido Sena Madureira, Bujari - Acre.
A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, em conjunto com o(a) engenheiro(a) designado(a) pela SEINFRA, julgou INABILITADA(S) a(s) licitante(s): 1) INDUSCON LTDA e HABILITADAS as licitantes: 1) DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA; 2) CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM; 3) CONSTRUTORA PERES LTDA; 4) CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA; 5) CONSTRUTORA SYARA; 6) MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; e 7) SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 21 de novembro de 2019, às 09h00min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO N 075/2019 - CPL 01 – SESACRE - SRP
Objeto: Aquisição de reagentes para testes sorológicos com cessão de equipamentos por comodato e material de consumo laboratorial, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, Laboratório do Hospital Maternidade de Cruzeiro do Sul e Laboratório de Fronteira/LAFRON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 12/11/2019 à 22/11/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Reabertura: 25/11/2019 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco AC, 08 de Novembro de 2019.

ASS Samira Parente Ferreira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEICT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2019
PROCESSO SEICT Nº 000761.009205.00002/2019-92
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2019 – empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.888.247.0001-84, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e substituição de componentes, para sala cofre/sala segura, da Secretaria de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia - SEICT.

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUALR$
01	Prestação de serviço para a Salas Segura com área útil interna de 48 m2 (Quarenta e oito metros quadrados) - OCA.	R$ 8.242,00	R$ 98.904,00
02	Prestação de serviço para a Salas Segura com área útil interna de 38 m2 (Trinta e oito metros quadrados) – DTIC.	R$ 7.242,00	R$ 86.904,00
	Valor Total R$		R$ 185.808,00

Rio Branco - Acre, 07 de novembro de 2019.

ANDERSON ABREU DE LIMA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Resultado Final do Edital de Chamamento Público n ° 001/2018
Processo SEMA Nº 61/2018
O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da Seleção de Propostas ao Edital de Chamamento Público n ° 001/2018 - “Implementação de Planos de Gestão de Terras Indígenas (PGTIs)”, no âmbito do Subprograma Territórios Indígenas, do Programa REM/ACRE FASE II, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, em três diferentes linhas temáticas, para firmar parcerias através de Termo de Fomento, nos termos da Lei n° 13.109/2014.
Considerando os termos do Parecer Jurídico Sema nº159/2019, datado de 05 de setembro de 2019;
Considerando que à Comissão de Seleção do chamamento, recomposta e instituída pela Portaria SEMA N.º nº252 de 26 de setembro de 2019, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da ata de encerramento ao gabinete do Secretário, com a relação das organizações habilitadas, com as notas obtidas, para a homologação final e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Acre;
Considerando as reuniões do dia de outubro de 04 de outubro de 2019, 14 de outubro de 2019 em que constam suas atas apensadas no processo 061/2018, onde os representantes da Comissão deliberaram a reavaliação da Linha Temática 1.
Considerando o cancelamento do resultado final publicado no DOE 12.676 em de 08 de novembro de 2019;
Considerando que, de acordo com o item 7 – FASE DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público n° 001/2018, foram superadas todas as atividades: (a) Publicação do Edital de Chamamento Público; (b) Envio das propostas pelas OSCs; (c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção; (d) Divulgação do resultado preliminar; (e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar; (f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção;
Considerando, por fim, que, em consonância com o item 7.9 do Edital de Chamamento Público n° 001/2018, a classificação da proposta técnica das entidades não garante a celebração do Termo de Fomento entre as partes, tendo em vista ser o presente Edital apenas uma das etapas exigidas pela Lei n° 13.019/2014, para efetivação da parceria.
RESOLVE:
Publicar a ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018:
ATA de Reunião da Comissão de Seleção Análise
As quatorze horas e cinquenta e oito minutos do dia dezessete de outubro de 2019 (17/10/2019), reuniram-se na sala de reuniões da Diretoria de Projetos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na rua Benjamin Constant, 856 – Centro, Rio Branco/ Acre, para a análise e seleção de projetos submetidos por organizações indígenas e da sociedade civil em resposta ao “Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - Implementação de Planos de Gestão de Terras Indígenas (PGTIs)”.
Atendendo à convocação para a reunião, fizeram-se presentes os integrantes da comissão instituídos através da portaria Julie Messias e Silva (IMC); Roberto de Alcântara Tavares (SEMA); e Maria Luiza Pinedo Uchoa, (CPI/AC), Francismay Moura da Costa (SEET), Leidiana Moraes (SEET).
O Chamamento foi lançado pela SEMA, no âmbito do Subprograma Territórios Indígenas, do Programa REM/Acre Fase II, abrindo oportunidades de apresentação de propostas em três Linhas Temáticas distintas: I- Apoio à Implementação de Ações Prioritárias de Planos de Gestão de Terras Indígenas (PGTIs); II- Protagonismo e Empoderamento de Mulheres Indígenas; e III) Fortalecimento Institucional de Organizações voltado ao Fortalecimento da Gestão Territorial.

Até a data limite prevista no Edital, foram recebidas 37 propostas, das quais 11 enquadradas na Linha Temática I, cinco na Linha Temática II e sete na Linha Temática III, conforme detalhado nas tabelas a continuação:

Linha Temática I - Apoio à Implementação de Ações Prioritárias de PGTIs			
Nº	Projeto	Proponente	Sigla
1	Recuperação Agroflorestal de Áreas Alteradas na TI Poyanawa	Associação Agroextrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga	AAPBI
2	Fortalecimento e Desenvolvi- mento Sustentável da TI Kaxi- nawá de Nova Olinda	Associação de Seringueiros, Produtores e Artesãos Kaxinawá de Nova Olinda	ASPAKNO
2	Fortalecendo o Monitoramento Territorial e a Produção Comu- nitária	Associação Manchineri de Desenvolvimento Sustentável da Aldeia Nova União	AMDES
4	Realização de Oficina de Arte Oficina com Madeira Derrubada do Roçado	Associação Kaxinawá do Rio Breu	AKARIB
5	Fortalecendo a Gestão Territo- rial e Ambiental de Jaminawa e Manchineri do Rio Iaco, Assis Brasil, AC	Manxinerine Ywpto- waka	MY
6	Nii Ininipa - Aromas e Medicinas da Floresta	Federação do Povo Huni Kui do Acre	FEPHAC
7	Desenvolvimento Sustentável e Cultural Huni Kuin da Aldeia Pa-roá - Baixo Rio Envira	Associação dos Produtores Kaxinawá da Aldeia Paroá	APROKAP
8	Apoio aos Jaminawa da TI Ma- moadate, Assis Brasil, AC	Manxinerine Ywpto-waka	MY
9	Apoio à Produção dos Manchi- neri da TI Mamoadate, Assis Brasil, AC	Manxinerine Ywpto- waka	MY
10	Projeto de Criação de Peque- nos Animais (Avicultura) para Segurança Alimentar	Associação dos Produ- toresKaxinawá da Aldeia Nova Fronteira	APKANF
11	Semeando Viveiros	Associação Indígena Nukini	AIN
12	Centro de Cerimonial e Artesa- nato (Aldeia Varinawa - TI Cam- pinas/Katukina)	Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá	OPIRJ
13	I Encontro Cultural dos Festivais Huni Kui - I ECFESTHUNIKUI	Federação do Povo Huni Kui do Acre	FEPHAC
14	Arena Hunikui Memória Viva Rua Buse - Fortalecimento da Cultura - Aldeia Novo Natal/Baixo Rio Envira/Feijó-Acre	Associação dos Pro- dutores Kaxinawá da Aldeia Paroá	APROKAP
15	Pesquisa de potenciais espécies oleaginosas na Aldeia Lago Lindo - Terra Indígena Kaxinawá do Jordão para uso sustentável	Associação dos Serin- gueiros Kaxinawá do Rio Jordão	ASKARJ
16	Shuvuwã Amerã Munuty	Cooperativa Vakaynu	Vakaynu
17	Referências culturais Huni Kui- Aldeia Formoso - Alto Rio Envira/Feijó-AC	Associação Kaxinawa da aldeia Formoso	AKAF
18	Fortalecendo a Produção Agroflorestal dos Jaminawa	Associação dos Se- ringueiros do Seringal Cazumbá	ASSC
19	Construções	Associação dos Produtores Agroextrativistas Hunikui do Caucho	APHAC
20	Desenvolvimento e Produção Huni lui da aldeia São Francisco baixo envira/feijó	Associação dos Produtores Huni Kui da Aldeia São Francisco	ASPHASF
21	Artesanato e Casa das Artesãs em Aldeias e Comunidades da Terra Indíge- na Arara do Igarapé Humaitá, no Município de Porto Walter, Acre	Cooperativa Agroextrativista Pushuã Sha- wãdawa	Pushuã
22	Transporte & Produção Agroex- trativista dos Jaminawa do Rio Caeté	Associação dos Seringueiros do Seringal Cazumbá	ASSC
23	Projeto de Criação de Peque- nos Animais (Avicultura) e Me- lhoramento de Roçados Sustentáveis	Cooperativa de Serviços da Amazônia	COOPSAM
24	Fortalecimento das Cadeias Produtivas Tradicionais do Alto Rio Purus	Federação do Povo Huni Kui do Acre	FEPHAC/ OPIHARP
25	Construção de Centro de Even- tos Cupichal Aldeia Boa União, Margem do Rio Envira - Município de Feijó	Construforte Ltda.	

Linha Temática II - Protagonismo e Empoderamento de Mulheres Indígenas			
Nº	Projeto	Proponente	Sigla
1	Fortalecimento das Mulheres Huni Kui da Aldeia São Francisco - Baixo Rio Envira/Feijó-Acre	Associação dos Produtores Huni Kui da Aldeia São Francisco	ASPHASF
2	III Encontro das Artesãs e Arte- sãos do Vale do Juruá - AAIVAJ	Federação do Povo Huni Kui do Acre	FEPHAC
3	Artesanato para fortalecimento cultural e empoderamento da mulher Puyanawa	Associação Agro-Extra- tivista Poyanawa do Barão e Ipiranga	AAPBI
4	Fomento a artesanato para mulheres indígenas	Associação dos Kaxi- nawá do Rio Breu	AKARIB
5	Fortalecimento das aptidões arte- sanais coletivas dos territórios indí- genas Katukina Campinas, Katukina/Kaxinawá e Kulina Alto Purus	Organização de Mulhe- res Indígenas do Acre, Sul do Amazonas e No- roeste de Rondônia	SITOAKORE

Linha Temática III - Fortalecimento Institucional de Organizações			
1	Protagonismo, Fortalecimento e Autonomia Huni Kui	Federação do Povo Huni Kui do Acre	FEPHAC
2	Fortalecimento e estruturação da política socioambiental das mulheres indíge- nas aprimoran- do sua capacidade de comuni- cação e governança no apoio a gestão participativa dos territórios indígenas	Organização de Mu- lheres Indígenas do Acre, Sul do Amazo- nas e Noroeste de Rondônia	SITOAKORE
3	Fortalecimento Institucional OPIRJ	Organização dos Po- vos Indígenas do Rio Juruá	OPIRJ
4	Fortalecimento da Associação Agroextrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga	Associação Agro-Ex- trativista Poyanawa do Barão e Ipiranga	AAPBI
5	Construção e Estruturação de Sede para a Associação dos Ka- xinawá do Rio Breu (AKARIB)	Associação dos Kaxi- nawá do Rio Breu	AKARIB
6	Fortalecer a Organização dos Povos Indígenas	Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira	OPIRE
7	Construção, Ampliação e Me- lhorias da Associação Sociocultural Yawanawá	Associação Sociocul- tural Yawanawá	ASCY

Sr. Roberto (SEMA) lança a média na planilha para fazer a somatória das notas das instituições classificadas na Linha Temática I - Apoio à Implementação de Ações Prioritárias de PGTIs e anteriormente a reunião enviadas aos presentes representantes. A lista de classificação preliminar para a nota final da Linha Temática 1 foi:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	SIGLA
1	Recuperação Agroflorestal de Áreas Alteradas na TI Poyanawa	Associação Agro-Extrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga	AAPBI
2	Fortalecimento e Desenvolvimento Sustentável da TI Kaxinawá de Nova Olinda	Associação de Seringueiros, Produtores e Artesãos Kaxinawá de Nova Olinda	ASPAKNO
3	Realização de Oficina de Arte/Oficina com Madeira Derrubada do Roçado	Associação Kaxinawá do Rio Breu	AKARIB
4	Desenvolvimento Sustentável e Cultural Huni Kuin da Aldeia Paroá - Baixo Rio Envira	Associação dos Produtores Kaxinawá da Aldeia Paroá	APROKAP
5	Projeto de Criação de Pequenos Animais (Avicultura) para Segurança Alimentar	Associação dos ProdutoresKaxinawá da Aldeia Nova Fronteira	APKANF
6	Semeando Viveiros	Associação Indígena Nukini	AIN

7	Centro de Cerimonial e Artesanato (Aldeia Varinawa - TI Campinas / Katukina)	Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá	OPIRJ
8	I Encontro Cultural dos Festivais Huni Kui - I ECFESTHUNIKUI	Federação do Povo Huni Kui do Acre	FEPHAC
9	Arena Hunikui Memória Viva Rua Buse - Fortalecimento da Cultura - Aldeia Novo Natal/Baixo Rio Envira/Feijó-Acre	Associação dos Produtores Kaxinawá da Aldeia Paroá	APROKAP
10	Pesquisa de potenciais espécies oleaginosas na Aldeia Lago Lindo - Terra Indígena Kaxinawá do Jordão para uso sustentável	Associação dos Seringueiros Kaxinawá do Rio Jordão	ASKARJ
11	Referências culturais Huni Kui- Aldeia Formoso - Alto Rio Envira/Feijó-AC	Associação Kaxinawa da aldeia Formoso	AKAF
12	Construções	Associação dos Produtores Agroextrativistas Hunikui do Caucho	APHAC
13	Desenvolvimento e Produção Huni lui da aldeia São Francisco - baixo envira/feijó	Associação dos Produtores Huni Kui da Aldeia São Francisco	ASPHASF
14	Transporte & Produção Agroextrativista dos Jaminawa do Rio Caeté	Associação dos Seringueiros do Seringal Cazumbá	ASSC

A demais linhas temáticas II e III permanecem com classificação final conforme as planilhas acima referendadas. Identificados dois projetos indêndicos na lista de classificados na Linha Temática I, após a soma das notas dadas pelos representantes, foi escolhida o projeto que obteve maior pontuação, critério de desempate utilizado conforme os ditames previstos do Edital. Projetos Classificados na Linha Temática I:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	SIGLA
1	Recuperação Agroflorestal de Áreas Alteradas na TI Poyanawa	Associação Agro-Extrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga	AAPBI
2	Fortalecimento e Desenvolvimento Sustentável da TI Kaxinawá de Nova Olinda	Associação de Seringueiros, Produtores e Artesãos Kaxinawá de Nova Olinda	ASPAKNO
3	Realização de Oficina de Arte/Oficina com Madeira Derrubada do Roçado	Associação Kaxinawá do Rio Breu	AKARIB
4	Desenvolvimento Sustentável e Cultural Huni Kuin da Aldeia Paroá - Baixo Rio Envira	Associação dos Produtores Kaxinawá da Aldeia Paroá	APROKAP
5	Projeto de Criação de Pequenos Animais (Avicultura) para Segurança Alimentar	Associação dos ProdutoresKaxinawá da Aldeia Nova Fronteira	APKANF
6	Semeando Viveiros	Associação Indígena Nukini	AIN
7	Centro de Cerimonial e Artesanato(Aldeia Varinawa - TI Campinas/Katukina)	Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá	OPIRJ
8	I Encontro Cultural dos Festivais Huni Kui - I ECFESTHUNIKUI	Federação do Povo Huni Kui do Acre	FEPHAC
9	Pesquisa de potenciais espécies oleaginosas na Aldeia Lago Lindo - Terra Indígena Kaxinawá do Jordão para uso sustentável	Associação dos Seringueiros Kaxinawá do Rio Jordão	ASKARJ
10	Referências culturais Huni Kui- Aldeia Formoso - Alto Rio Envira/Feijó-AC	Associação Kaxinawa da aldeia Formoso	AKAF
11	Construções	Associação dos Produtores Agroextrativistas Hunikui do Caucho	APHAC
12	Desenvolvimento e Produção Huni lui da aldeia São Francisco - baixo envira/feijó	Associação dos Produtores Huni Kui da Aldeia São Francisco	ASPHASF
13	Transporte & Produção Agroextrativista dos Jaminawa do Rio Caeté	Associação dos Seringueiros do Seringal Cazumbá	ASSC

Concluída a análise, a pontuação e sua materialização em tabelas por Linha Temática, em debate sobre a operacionalização das próximas etapas do Chamamento Público Nº 001/2018, a comissão sugere que o saldo de recursos dos projetos que não foram classificados sejam voltados para um próximo edital, como também como forma de sugestão, a pertinência de critério de avaliação entre as atividades, aquisições e a real consonância com o programa. A reunião foi encerrada as 16:39. Sr. Roberto Alcântara faz os agradecimentos finais e eu Mayara Tomaz Craveiro, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes nesta reunião, à qual seguem anexas as tabelas de sistematização das pontuações do conjunto de projetos recebidos e a relação daqueles pré-aprovados, com seus respectivos valores. Rio Branco- Acre 17 de outubro de 2019.

Roberto de Alcântara Tavares - Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)
Julie Messias e Silva - Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC)
Francismay Moura da Costa – Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo (SEET)
Leidiana Moraes - Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo (SEET)
Maria Luiza Pinedo Uchoa - Comissão Pró-Índio do Acre (CPI)

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGOCIO

PORTARIA N° 625 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.462-A RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 504/SEPA de 18 de julho de 2019, publicado no DOE Nº12.598/19, pag.18, de 22/07/2019, que designou o servidor PABLO DE OLIVEIRA SELHORST, sob matricula nº 933077-1, lotado na Secretaria de Produção e Agronegócio – SEPA, para responder pela chefia do Departamento de Agronegócio desta secretaria.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 012/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGOCIO

PORTARIA N° 626 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.462-A RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 493/SEPA de 01 de julho de 2019, publicado no DOE Nº12.586/19-pag.57, de 04/07/2019, que concedeu a servidora ELLEN ALBUQUERQUE ABUD, sob matricula nº 9332154-1, a Função Gratificada, FG 09, para responder pela Chefia da Divisão de Planejamento, Monitoramento e Escritórios Locais desta secretaria.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 012/2019

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 382/SEPLAG/GABIN DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
VALERIA CRISTINA DE MORAES PEREIRA	9183345-7	Cl. III, Ref. 1	16/10/2019	SESACRE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 394/2019/ GAB/SEPLAG DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a composição, denominação e responsabilidades da Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Poder Executivo Estadual.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no D.O.E. 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 220, de 23 de agosto de 2019.
Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados, a comporem a Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Poder Público do Estado do Acre, sem detrimento de suas funções e/ou acréscimos em suas remunerações:
Rosinéia da C. Silva Albuquerque, matrícula: 09241787-1 – SEPLAG – Presidente;
Risle Macário Macedo, matrícula: 9266755-1 – SEPLAG – Suplente;
Rafaela Marques de Andrade Maranhão, matrícula: 9307745-2 – SEPLAG – Membro;
Amanda Florêncio de Moura Ribeiro, matrícula: 9186875-2 – SEPLAG – Suplente;
Leilane Ribeiro de Oliveira, matrícula: 9546405 – SEPLAG – Membro;
Antônio Fernando dos S. Silva, matrícula: 9117563-3 – SEPLAG – Suplente;
Valdir da Silva França, matrícula: 9218408-2 – SEPLAG – Membro;
Wilker Martins da Silva, matrícula: 9516824-1 – SEPLAG– Suplente;
Eldivon Montefusco Portela, matrícula: 9123350-2 – DETRAN/AC – Membro;
Aline Ramos Cavalcante, matrícula: 9351710-1 – DETRAN/AC. – Suplente.
Art. 3º Compete à Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Poder Executivo Estadual acompanhar e fiscalizar o processo de alienação dos bens inservíveis:
I – Fixar preço mínimo de arrematação ou contratar empresa especializada para tal atividade, que providenciará o levantamento dos lotes e registro das respectivas informações necessárias;
II – Fiscalizar a exata execução do contrato, inclusive a prestação de contas, informando a autoridade competente, eventuais irregularidades durante o processo de alienação para a adoção das providências legalmente estabelecidas;
III – Estabelecer cronograma de trabalho da Comissão;
IV – Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, inclusive, a relação dos bens disponíveis para Alienação;
Art. 5º – Fica autorizado à Comissão de Alienação requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Estado, e, quando imprescindível, sugerir a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a contratação de profissional com qualificação à área correlata.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo trâmite do leilão, revogada as disposições em contrário.
Rio Branco – AC, 07 de novembro de 2019.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
EDITAL Nº 011/SEPLAG/ISE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao solicitado no Ofício n° 837/2019/GAB/GABINETE, de 06 de novembro de 2019, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias para contratação temporária de profissionais de nível superior e médio para o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, homologado pelo Edital nº 007/SGA/ISE, de 09 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.178, de 10 de novembro de 2017, por mais 02 (dois) anos, a contar de 10 de novembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.4 do Edital nº 001/SGA/ISE, de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.153, de 05 de outubro de 2017.
1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, por meio do telefone (68) 3224-8804 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
Rogério Oliveira da Silva
Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

SESACRE

PORTARIA N° 144 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0020594-2/2019 de 14 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor, Leandro Pereira Chaves, Matrícula: 320137-1 ocupante do cargo de Motorista Oficial licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 01 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 27/05/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 430/2019

PORTARIA N° 154 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0021219-6/2019 de 25 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Dayse do Socorro Azevedo Nogueira Gama, Matrícula: 2353350-3 ocupante do cargo de Médico licença-prêmio de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias no período de 01 de dezembro de 2019 a 23 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 05/02/1992 a 02/02/2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 430/2019

PORTARIA N° 155 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0021514-4/2019 de 04 de novembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria N° 96 de 07 de agosto de 2019 que concedeu com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Valeria Cristina de Moraes Pereira, Matrícula: 9183345-7 ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 02 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 31/07/2010 a 30/07/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 430/2019

PORTARIA N° 5023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 596/2018 e/ou seus substitutos, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 020/2018 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa D. Z. CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo o objeto, Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Ampliação do Hospital Geral de Feijó, localizado no município de Feijó/AC.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida – Matricula/CPF:9139524-2
b) Substituto: Rodrigo Oliveira Sena - Matricula/CPF: 9434259-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5061 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 606/2019 e/ou seus substitutos, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 031/2018 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa D. Z. CONSTRUÇÕES EIRELI., cujo o objeto, Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Engenharia para executar os serviços de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, Ampliação do Hospital João Câncio Fernandes, localizado no município de Sena Madureira/AC.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida – Matricula/CPF:9139524-2
b) Substituto: Rodrigo Oliveira Sena - Matricula/CPF: 9434259-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5062 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 3.058 de 16 de setembro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 438/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 324/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto – Matricula/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Roberto M. da Silva - Matricula/CPF: 484.430.692-87
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Elyecleyde Katiane da Silva Oliveira - Matricula/CPF: 05208941-8
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5063 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 3.059 de 16 de setembro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 439/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 324/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto – Matricula/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Roberto M. da Silva - Matricula/CPF: 484.430.692-87
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Elyecleyde Katiane da Silva Oliveira - Matricula/CPF: 05208941-8
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5064 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 3.060 de 16 de setembro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 440/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 324/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto – Matricula/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Roberto M. da Silva - Matricula/CPF: 484.430.692-87
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Elyecleyde Katiane da Silva Oliveira - Matricula/CPF: 05208941-8
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5065 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 3.061 de 16 de setembro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 441/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 324/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto – Matricula/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Roberto M. da Silva - Matricula/CPF: 484.430.692-87
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Elyecleyde Katiane da Silva Oliveira - Matricula/CPF: 05208941-8
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5066 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 4.094 de 14 de outubro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2016 e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI EPP, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular (es):
José Mota da Silva- Matricula/CPF:065.147.152-49 (H.M.M.M)
Bruna Cunha de Souza- Matricula/CPF-9432647-1 (HUERB)
Tatiana Maria C.da Silva -Matricula/CPF:9280680-4 (UPA - Franco Silva)
Marcelus Mottas Prado de Negreiros-Matricula/CPF:912649002(P.Tucumã)
Rodrigo Prado Santiago - Matricula:/CPF: 909994805 (H.R.Chaar/H.W.V.)
Laura Elisa Pontes Soares - Matricula:/CPF:9416927-1(Hospital Dr. Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel /TARAUACÁ).
Ocielio Gomes do Vale - Matricula/CPF: 605.742.892-87 (Hosp..da Família Marechal Thaumaturgo)
Francisco Tadeu Pena Brana - Matricula/CPF:1955371 (H D J C Fernandes)
Pedro Maciel de Lima - Matricula/CPF: 350672 (U.M.Ana.Nery.)
Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula/CPF: 2351072-1(U.M.Assis.Brasil.)
Maria Auxiliadora V. de Souza- Matricula/CPF: 300063-1 (UPA- 2º Distrito).
Ana Cristina Sales de Messias- Matricula/CPF:2351072-1(CAPSNAUS--CZS)
Josianis Araujo Rodrigues - Matricula/CPF:444.035.852-72 (H.D.A.P.M. F)
Wagner Camelo Bacelar -Matricula/CPF: 44539-3 (SASMC/ M. B Heliodora)
Jose Francisco Alves Campos -Matricula/CPF:484.321.052-87(U.M.S.Luzia)
Janete Tainã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF:9214445-03 (LACEN)
Rodrigo Prado Santiago - Matricula/CPF:90999480-5 (L. F.B.LAFRON)
Luís Rafael G. Gomes - Matricula/CPF:531.129.112-53 (H.M.C/JURUA)
Rachid Amin Neto - Matricula/CPF:923342-4- (DAFI)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF:9480404 (Sala Campos)
Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF:302-1 (Complexo Logístico)
Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 27563151- (SEDE-SESACRE)
Halisson Lima de Oliveira - Decreto: 3895 (HOSMAC)
Luiz Felipe Lindoso Fonseca - Matricula /CPF:9414154-1 (D.G. Documental)
Calixto Ferreira dos Santos Matricula /CPF:62928-2 (UPA -Cidade do Povo)
b) Substituto (s):
Alipio Pessoa Lima - Matricula/CPF:454828 (H.M.M.M)
Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF:9086102-2(HUERB)
Carlos Cardoso Modesto -Matricula/CPF:207101-1 (UPA Sobral)
Elidio Roberto de C.de Morais - Matricula/CPF:2354543 (Policli. do.Tucumã)
Francisco Assis Souza de Araújo - Matricula/CPF:9336745-1 (Hospital Dr. Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel /TARAUACÁ).
Micherlandio de Melo Souza - Matricula/CPF: 658.943.912-53 (Hosp.da Família /Marechal Thaumaturgo).
Jairo Cassiano Barbosa - Matricula/CPF:9457410-2(H D J C Fernandes)
Dr. Jose Lucas da Fonseca - Matricula/CPF:9280680-4 (U.M.A.NERY)
Nilceia Pereira da Silva - Matricula/CPF:9443851 (U. M. A. Brasil)
Marcelo Alves.de Oliveira -Matricula/CPF:101133-1 (UPA- 2º Distrito)
Gislane Silva Leite - Matricula/CPF: 9545425-1 (CAPS N.-C.S)
Jurema Cinthya Feijo da Silva - Matricula/CPF: 9528881(H. Wildy Viana)
Andre Luiz da Rocha - Matricula/CPF:9220097-2 (H.Dr..A.P.M. Filho)
Cleber Cardoso da Mota - Matricula /CPF:273481-2 (SASMC/Maternidade)
Dhemerson Santos do Vale - Matricula / CPF:017.558.492-30 (U.M. S.Luzia)
Francisco Damasceno Junior - Matricula /CPF:9522913-01 (LACEN).
Jurema Cinthya Feijó da Silva - Matricula /CPF: 9528881 (L. F.B.LAFRON)
Raudinei de Oliveira Queiroz-Matricula/CPF: 874.340.592-49 (H.M.C/JURUA)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5067 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 765 de 05 de junho de 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 265/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, - CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA - EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)

Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5068 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 1.089 de 15 de agosto de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 266/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. L. F. DA SILVA – ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)
Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5069 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art 1º Revogar portaria nº 768 de 05 de junho de 2019
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 268/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)
Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5070 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 594/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 165/2018 – CPL 04 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios – carne bovina, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
b) Substituto: Júlio Cezar da Silva - Matricula/CPF: 52167-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Fabiola Figueiredo Galo – Matricula ou CPF: 914828-2 (SASMC)
Artur Felipe Queiroz Assis -Matricula/CPF:2756145-1 (HUERB)
Jeamysom Alves Amorim - Matricula / CPF: 2355159-01 (HOSMAC)
b) Substituto:(S)
Gleber Cardoso da Mota - Matricula / CPF: 273481-2 (SASMC)
Geana Ferreira Lima - Matricula / CPF: 692.024.002-53. (HUERB)
Halisson Lima de Oliveira - Matricula / CPF: 9509437- (HOSMAC)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5071 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 761 de 05 de junho de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 261/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ALAB & ALAB LTDA, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)
Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5072 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 762 de 05 de junho de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 262/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 - CPL 04, celebrado entre

a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO -ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)
Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5073 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 5.036 de 30 de outubro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 263/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa C. SILVA DE SALES – ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)
Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5074 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 1.081 de 13 de agosto de 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 264/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, - CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)
Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)

Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5075 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 587/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 299/2018 – CPL 04 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BOTELHO SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI, cujo o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios - perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
b) Substituto: Júlio Cezar da Silva - Matricula/CPF: 52167-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Fabiola Figueiredo Galo – Matricula ou CPF: 914828-2 (SASMC)
Artur Felipe Queiroz Assis -Matricula/CPF:2756145-1 (HUERB)
Jeamysom Alves Amorim - Matricula / CPF: 2355159-01 (HOSMAC)
b) Substituto:(S)
Gleber Cardoso da Mota - Matricula / CPF: 273481-2 (SASMC)
Geana Ferreira Lima - Matricula / CPF: 692.024.002-53. (HUERB)
Halisson Lima de Oliveira - Matricula / CPF: 9509437- (HOSMAC)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5076 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 5058 de 31 de outubro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, contrato nº 260/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF:52167-1
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF:302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: (es)
Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Jean Carlos Araújo Soares- Matricula/CPF:2756145-1(HUERB)
Milena Lima Dias-Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Jeamysom Alves Amorim-Matricula/CPF:2355159-01(HOSMAC)
Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto- Matricula/CPF:207101-1(UPA Sobral)
Calixto Fereira dos Santos- Matricula/CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 196.884.152-00 (UPA-2º Distrito).
b) Substituto:(S)
Wagner Camelo Bacelar- Matricula/CPF:44539-3(SASMC)
Geana Ferreira Lima- Matricula/CPF: 692.024.002-53 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira- Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe- Matricula/CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C. da Silva- Matricula/CPF:9215239-01 (UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig- Maticula/CPF: 9427236-1(UPA C.do Povo)
Maria Auxiliadora V. de Souza-Matricula/CPF:300063-1 (UPA- 2º Distr to).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 5077 DE 05 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.584, de 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 3.099 de 24 de setembro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 235/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Francisco Cleiton de Souza Costa-Matricula/CPF:709914162-00
b) Substituto: Clarice Rosas de Medina- Matricula/CPF:012136702-92
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

NOTIFICAÇÃO Nº. 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 284/2017 – CPL 04
Ordem de Entrega nº 8781/2019.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Secretária Estadual de Saúde, Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4584, de 30/10/2019, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecidos , os itens, constantes da Ordem de Entrega n.º 8781/2019, os quais são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Quinta Subcláusula Primeira, Cláusula Décima, Subcláusula Sexta, Subcláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 106/2019, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 30 de outubro de 2019

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde do Acre

NOTIFICAÇÃO Nº. 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 283/2017 – CPL 04
Ordem de Entrega nº 8964/2019.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 15.489.853/0001-06
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Secretária Estadual de Saúde, Sr.ª PAULO JUSTINO PEREIRA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4584, de 30/10/2019, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido , o item 31, constante da Ordem de Entrega n.º 8964/2019, os quais são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Sexta, Cláusula Décima, Subcláusula Sexta, Subcláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 031/2019, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 30 de outubro de 2019

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde do Acre

NOTIFICAÇÃO Nº. 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019.
Ordem de Entrega nº 8773/2019.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Secretária Estadual de Saúde, Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4584, de 30/10/2019, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido , o item, constante da Ordem de Entrega n.º 8373/2019, os quais são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Nona Subcláusula Primeira, do Contrato Administrativo nº 449/2019, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 01 de novembro de 2019

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde do Acre

NOTIFICAÇÃO Nº. 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019.
Ordem de Entrega nº 8968/2019.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Secretária Estadual de Saúde, Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4584, de 30/10/2019, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido , o item, constante da Ordem de Entrega n.º 8968/2019, os quais são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Nona Subcláusula Primeira, do Contrato Administrativo nº 449/2019, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 01 de novembro de 2019

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde do Acre

NOTIFICAÇÃO Nº. 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019.
Ordem de Entrega nº 8972/2019.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Secretária Estadual de Saúde, Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4584, de 30/10/2019, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido , o item, constante da Ordem de Entrega n.º 8972/2019, os quais são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Nona Subcláusula Primeira, do Contrato Administrativo nº 449/2019, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 01 de novembro de 2019

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
PAULO JUSTINO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde do Acre

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 479/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-19-0040153
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: T. C. A. FARMA COMÉRCIO LTDA
DA RETIFICAÇÃO
Justifica-se a retificação, tendo em vista solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos – DAFI.
RETIFICAR a unidade de medida, constante na tabela de quantitativos contratados, no contrato nº 479/2019.
LEIA-SE:
(…)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200057182 - ALFAEPOETINA; ERITROPOETINA HUMANA 10.000UI; SOLUCAO INJETAVEL. (RECLASSIFICADO)	FRASCO/ AMPOLA	BLAU	200	R$ 108,50	R$ 21.700,00

(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 02 de setembro de 2019.

ASSINAM: JORGE FERNANDO DE REZENDE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE – EM EXERCÍCIO,
PELA CONTRATANTE, PEDRO RICARDO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de R$ 165.959,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, estabelecida à Rua José Michelon, n° 277, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP 95041-310, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone: (54) 3224-6808/3202-5220, e-mail: licitacao@layout.ind.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100018698 - ARMÁRIO ALTO EM MDF. FECHADO: 800X500X1600MM	UND	LAYOUT/ MODELO AA2P	20	R$ 799,99	R$ 15.999,80
02	100017721 - ARMÁRIO BAIXO EM MDF FECHADO: 800X500X740MM.	UND	LAYOUT/ MODELO B2P	20	R$ 449,99	R$ 8.999,80
10	100009054 - ESTAÇÃO DE TRABALHO. COM 02 POSTOS DE TRABALHO EM FORMA DE "T".	UND	LAYOUT/ MODELO 2XETL	10	R$ 2.996,00	R$ 29.960,00
14	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR ALTO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO:	UND	LAYOUT/ MODELO CT480	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
16	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO:	UND	LAYOUT/ MODELO CT280	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
21	100004890 - LONGARINA. COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS ASSENTO.	UND	LAYOUT/ MODELO CT295	50	R$ 920,00	R$ 46.000,00
VALOR TOTAL						R$ 165.959,60

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, MARCOS RICARDO COSTI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
DO OBJETO
Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de R$ 137.115,60 (cento e trinta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos) seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.278.483/0001-00, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n° 3031 – Lote São José, CEP 69.918-578, Rio Branco/AC, telefone: (68) 32268-1227 E-mail: movesc.ac@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100009413 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 402X500X600MM TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. BASE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA;	UN	CADERODE	50	R$ 504,00	R$ 25.200,00

18	100009815 - POLTRONA. DIRETOR, BASE FIXA CROMADA E BRAÇOS EM ALUMÍNIO ASSENTO E ENCOSTO: POLTRONA COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO CONSTITUÍDO EM CONCHA ÚNICA. ESTRUTURA DO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR, A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; CONTRACAPA EM PEÇA ÚNICA PARA ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, REVESTIDA EM COURO NATURAL; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA LAMINADA COM ALTA DENSIDADE, COM 50 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, REVESTIDO EM COURO NATURAL;	UN	CADERODE	10	R$ 1.636,66	R$ 16.366,60
19	100009815 - POLTRONA. PRESIDENTE, BASE GIRATÓRIA E CROMADA, BRAÇOS EM ALUMÍNIO ASSENTO E ENCOSTO: POLTRONA COM ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO CONSTITUÍDO EM CONCHA ÚNICA. ESTRUTURA DO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR, A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM;	UN	CADERODE	2	R$ 2.425,00	R$ 4.850,00
20	100009815 - POLTRONA. TIPO CAIXA, ESPALDAR MEDIO, GIRATÓRIA A GÁS, SEM BRAÇOS ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 57 KG/M3; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. ENCOSTO: ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 57 KG/M3;	UN	CADERODE	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
22	100004890 - LONGARINA. COM 02 LUGARES, SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;	UN	CADERODE	50	R$ 796,99	R$ 39.849,50
28	100009790 - ESTANTE. DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULAVEIS. CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, COM FURAÇÃO PARA RECEBER DIVISORES OPCIONAIS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR. 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS.	UN	PANDIN	150	R$ 292,33	R$ 43.849,50
VALOR TOTAL						R$ 137.115,60

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2018

ADA N° 19-17-0062017

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP

DO OBJETO

Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor do presente Contrato é de R$ 150.848,55 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 75.395.665/0001-40, estabelecida na Rua Guaratinga, n° 731, Parque Industrial, CEP 86.703-010, Arapongas/PR, telefone: (43) 3276-0250 E-mail: licitacao@moveislachi.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	100017042 - MESA. DE TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM "L", EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD. ES000	50	R$ 653,33	R$ 32.666,50
05	100017042 - MESA. DE TRABALHO EM L TIPO PENÍNSULA 1600X1800X600X800X740MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO DE UMA PENÍNSULA, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD. ES000	10	R$ 814,99	R$ 8.149,90
07	100004505 - MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM TAMPO COM FORMATO CIRCULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD. MR000	15	R$ 759,99	R$ 11.399,85
08	100004505 - MESA PARA REUNIÃO MESA REUNIÃO OVAL - 2700X1100X740MM TAMPO COM FORMATO OVAL, RAIO DE 550MM NAS EXTREMIDADES, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD. MR000	10	R$ 1.340,00	R$ 13.400,00
12	100017042 - MESA. PARA REFEITORIO COM 06 LUGARES 2100X800X740MM TAMPO COM FORMATO QUADRADO, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/MOD. MF000	20	R$ 1.220,99	R$ 24.419,80
25	100004717 - ARQUIVO. 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 460.500.1600 MM TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM EM TODAS AS EXTREMIDADES. CORPO: COSTA, BASES E LATERAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.	UN	LACHI/MOD. AQ400	70	R$ 868,75	R$ 60.812,50
	VALOR TOTAL					R$ 150.848,55

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ESMERALDA APARECIDA RODRIGUES LACHI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de R$ 114.270,00 (cento e catorze mil, duzentos e setenta reais) seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.869.711/0001-58, Rua 13 esq. c/ Av. 01 Qd. 10 Lote 19/24 – Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: licitacao@flexibase.com.br, flexibase@flexibase.com.br, izabel@flexibase.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	100017042 - MESA. DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	FLEXIBASE MOD. P.RT.1206.M	30	R$ 359,00	R$ 10.770,00
15	100008990 - CADEIRA FIXA. ESPALDAR BAIXO BASE TRAPEZOIDAL SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO;	UN	FLEXIBASE MOD. ZA.03.11	50	R$ 402,00	R$ 20.100,00
23	100004890 - LONGARINA. EM AÇO COM 03 LUGARES, BASE EM ALUMÍNIO ASSENTO E ENCOSTO, COMPOSTOS POR PEÇAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; AMBOS SÃO MOLDADOS COM FORMATO ANATÔMICO, BORDAS FRONTAIS E SUPERIORES ARREDONDADAS, COM RAIO DE 12 MM NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS PARA CADA ASSENTO DE 640X440MM (LXP) E PARA CADA ENCOSTO DE 640X470MM (LXH), PROJEÇÃO TOTAL DO CONJUNTO DE 1950X620MM (LXP); CADA CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO É FIXADO ÀS LONGARINAS EM QUATRO PONTOS, PARALELOS, POR PARAFUSOS TIPO ALEN M8X20MM E PORCAS COM ROSCA M8, QUE POSSIBILITA MAIOR FACILIDADE NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM. ESTOFAMENTOS INDEPENDENTES PARA O ASSENTO E O ENCOSTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 465X390MM, E 465X240MM, RESPECTIVAMENTE; ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 12MM;	UN	FLEXIBASE MOD. AE.56.74	60	R$ 1.390,00	R$ 83.400,00
VALOR TOTAL						R$ 114.270,00

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, IZABEL PEREIRA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: KMEIH & CIA LTDA
DO OBJETO
Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

KMEIH & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 01.527.632/0001-70, Rua Jaci Paraná, n° 2768, Nossa senhora das Graças, CEP: 76.804-430, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3224-6088, E-mail: rotanacomercio@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	100008990 - CADEIRA FIXA. EM POLIPROPILENO, BASE 04 PÉS EMPILHAVEL ASSENTO: MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO, COM PIGMENTO E ADITIVO ANTI-UV (SOLIDEZ 8); OS ACABAMENTOS DAS BORDAS NÃO APRESENTAM SALIÊNCIAS QUE PODEM O ACUMULAR SUJEIRA OU DETERMINAR A POSTURA INCORRETA E IMPEDIR O FLUXO SANGUÍNEO NORMAL DO USUÁRIO; POSSUI FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE 06 PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE OITO GARRAS CENTRALIZADORAS;	UN	MARTIFLEX/ STARK FIXA POLIPROPILENO	60	R$ 225,00	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R$ 13.500,00

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, JOÃO HENRIQUE DALLA MARTA KMEIH REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 602/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
DO OBJETO
Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, estabelecida a Rua Santos Dumont, n° 1631, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76.801-462 - Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3015-0057/99256-8780, (68) 99930-7030 E-mail: contato@starcomercio.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	100016305 - ESCADA TIPO RESIDENCIAL ESCADA DOBRÁVEL - EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM 7 DEGRAUS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO.	UN	BOTAFOGO/ MOD. BTF 7ESC0066	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
30	100009003 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICOS COM BORDAS EM MADEIRA E MEDINDO 0,90X 1,20M.	UN	STALO/MOD. REF. 9369	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R$ 6.000,00

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA

DO OBJETO
Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de R$ 2.081,65 (dois mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.510/0001-38, estabelecida a Avenida Cristiano Machado, n° 7733, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3497-8639, CEP: 31.260-500, E-mail: criarte.industria@yahoo.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	100009386 - QUADRO DE AVISO MAGNÉTICO 150 X 100 CM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM MEDIDAS DE 150X100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E COR BRANCO MAGNÉTICO.	UN	CRIARTE/ MOD. CR-022	5	R$ 416,33	R$ 2.081,65
VALOR TOTAL						R$ 2.081,65

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DO OBJETO
Aquisição de mobiliário de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de R$ 29.733,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e três) seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 49.058.654/0001-65, estabelecida a Avenida Papa João Paulo I, n° 1.849, Guarulhos/SP, Telefone: (11) 2431-5527, CEP: 07.170-350,E-mail:licitacao3@flexform.com.br, claudio.silva@flexform.com.br, licitacao@flexform.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COLA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO;	UN	FLEXFORM	50	R$ 594,66	R$ 29.733,00
VALOR TOTAL						R$ 29.733,00

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI E CLAUDIO MUZI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 397/2018 – CPL 02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
O Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 087/2018, autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE, através do Ofício Nº 101/GAB/ADJ/SEE no dia 25 de outubro de 2019, e aceito pela Empresa CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI, visando a utilização dos preços nela registrados, cujo objeto, atende as demandas do PRÓ-SAÚDE, conforme abaixo descriminado.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.6, 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, AR-CONDICONADO, VIDRO ELETRICO E ACESSÓRIOS, TAPETE VERNIZ, FUMÊ 75% NAS LATERAIS, 50% FRENTE E TRASEIRA, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	1

O valor total estimado deste contrato é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

MARCELO CHAVES BATISTA
Diretor Administrativo
CONTRATANTE ADERENTE

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 – CPL 04 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC
O Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2019, autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ/AC, através do Ofício SEFAZ–AC/Nº 1.332/2019 no dia 29 de outubro de 2019, e aceito pela Empresa M. S LIMA EIRELI, visando a utilização dos preços nela registrados, cujo objeto, é a aquisição de Material de Consumo – Papel Sulfite Formato A4, afim de atender as demandas do PRÓ-SAÚDE, conforme abaixo descriminado.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel Sulfite Formato A4	Caixa	36

O valor total estimado deste contrato é de R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

MARCELO CHAVES BATISTA
Diretor Administrativo
CONTRATANTE ADERENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019- CPL 01
ADA Nº 19-18-0079790
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: COMERCIAL C.M.S - EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 459.748,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.305.1118.21920000; 10.304.1118.41260000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOÃO VITOR DE AQUINO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - CPL 01.
COMERCIAL C.M.S - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, estabelecida na AV. Francisco Dias, nº 1612, Bairro: Centro, Cep nº 69.975-000, no município de Jordão – Acre, e-mail xandyaquinotk@hotmail.com, telefone: (68) 99233-2644.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: COMERCIAL C.M.S - EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR T OTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA EMBALAGEM DE 1KG.	KG	BELA VISTA	11700	R$ 3,40	R$ 39.780,00
02	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. - RICO EM VITAMINA, FONTE DE CÁLCIO , FERRO E SAIS MINERAIS	PCT	APTI	975	R$ 4,29	R$ 4.182,75
03	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	KG.	BELA VISTA	8400	R$ 2,30	R$ 19.320,00
04	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML - A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA	FR	PARATA	270	R$ 2,60	R$ 702,00
05	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G	UN	ARROZINA	1125	R$ 3,49	R$ 3.926,25
06	200003148 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO , EMBALAGEM EM PACOTE COM 200 G	UN	MAISENA	1125	R$ 3,90	R$ 4.387,50

07	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO.EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM,NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	DALLAS	5700	R$ 2,90	R$ 16.530,00
08	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200GRAMAS .	PCT	DALLAS	3750	R$ 3,50	R$ 13.125,00
09	200028601 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	MOCOCA	675	R$ 2,60	R$ 1.755,00
10	200077576 - CAFE; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO TIPO ALMOFADA; PACOTE COM 250G	PCT	RIO ACRE	5400	R$ 4,20	R$ 22.680,00
11	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	KNOR	450	R$ 1,50	R$ 675,00
12	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, ,AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	KNOR	450	R$ 1,50	R$ 675,00
13	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	LEAO	120	R$ 4,40	R$ 528,00
14	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	LEAO	120	R$ 4,40	R$ 528,00
15	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	LEAO	120	R$ 4,40	R$ 528,00
16	200077577 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRECOZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	NUTRIMENTAL	1350	R$ 4,50	R$ 6.075,00
17	200077578 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	NUTRIMENTAL	1500	R$ 4,50	R$ 6.750,00
18	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	LEAO	120	R$ 4,40	R$ 528,00
19	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	SINHA	525	R$ 3,99	R$ 2.094,75
20	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG	PCT	CUMADE	4500	R$ 3,50	R$ 15.750,00
21	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	CUMADE	750	R$ 3,00	R$ 2.250,00
22	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG - LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG	KG	PRETO BOM	6150	R$ 6,00	R$ 36.900,00
23	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G .	UN	APTI	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
24	200077580 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	NUTRIMENTAL	975	R$ 4,80	R$ 4.680,00
25	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR MILHARINA.	UN	SINHA	825	R$ 1,99	R$ 1.641,75
26	200077582 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; PACOTE COM 200G.	PCT	APTI	975	R$ 5,79	R$ 5.645,25
27	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	450	R$ 2,70	R$ 1.215,00

28	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	450	R$ 2,70	R$ 1.215,00
29	200048084 - GOIABADA EM PASTA; EMBALAGEM COM 600G. - LIMPAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE.	UN	OLE	750	R$ 5,99	R$ 4.492,50
30	200077583 - LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G	SCH	ITALAC	2625	R$ 7,50	R$ 19.687,50
32	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DALLAS	5700	R$ 2,10	R$ 11.970,00
33	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	ALIANCA	2250	R$ 14,50	R$ 32.625,00
34	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LT	OLE	5250	R$ 3,00	R$ 15.750,00
35	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	SINHA	525	R$ 2,40	R$ 1.260,00
36	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/ AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G.	PCT	CLEMOGEMA	1125	R$ 2,85	R$ 3.206,25
37	200038940 - ÓLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	SOYA	3150	R$ 3,60	R$ 11.340,00
38	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTÍVEL, ENLATADA, 125G COM ÓLEO COMESTÍVEL E ÔMEGA 3. COM TAMPA ABRE FÁCIL	UN	PALMERA	2250	R$ 2,85	R$ 6.412,50
39	200000802 - SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01KG KG;RESISTENTE, VEDADO,E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	GALO	825	R$ 1,50	R$ 1.237,50
44	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	CUMADE	1875	R$ 2,40	R$ 4.500,00
45	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML - BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO / ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	TOSCANO	1050	R$ 2,20	R$ 2.310,00
53	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA	KG	PEIXE DA AMAZONIA	2550	R$ 24,00	R$ 61.200,00
56	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE .	MAÇ	BURITI	2250	R$ 3,40	R$ 7.650,00
57	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	KIALHO	1125	R$ 16,00	R$ 18.000,00
58	200002266 - BANANA COMPRIDA 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA. ,EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	BURITI	2025	R$ 3,00	R$ 6.075,00
59	200003088 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS; MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	KG	BURITI	2025	R$ 3,50	R$ 7.087,50
66	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	BURITI	2250	R$ 2,45	R$ 5.512,50
75	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	BURITI	1500	R$ 4,99	R$ 7.485,00
77	200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CARMEM OU DEBORA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	BURITI	4200	R$ 4,00	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL						R$ 459.748,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019- CPL 01
ADA Nº 19-18-0079790
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 242.130,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e trinta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000;10.305.1118.21920000; 10.304.1118.41260000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, CLELSON ALVES DE ARAÚJO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - CPL 01.
FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.279.380/0001-57, estabelecida na Rua Baixa Verde, nº 239, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.905-414, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2574/3224 2952/9-9958 1791, e-mail: fricarnes.rb@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	200019228 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA - DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG	FRICARNE	9750	R$ 18,68	R$ 182.130,00
49	200038942 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC .	KG	FRICARNE	4800	R$ 12,50	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL						R$ 242.130,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019- CPL 01
ADA Nº 19-18-0079790
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 248.891,50 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.305.1118.21920000; 10.304.1118.41260000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - CPL 01.
SB DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, n° 610, Bairro: Triangulo Velho, CEP: 69.906-212, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: sbdistribuidora94@gmail.com, telefone: (68) 3221-3709/9971-8542.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	SÓ FRUTA	1650	R$ 3,25	R$ 5.362,50
41	200048853 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML	FR	SÓ FRUTA	1650	R$ 6,38	R$ 10.527,00
42	500ML. FR 138 1650 42. 200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	SÓ FRUTA	1650	R$ 6,79	R$ 11.203,50
51	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO. .APRESENTAR-SE CONGELADAS (-10 A -25ºC), LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	ACREAVES	7500	R$ 6,99	R$ 52.425,00
54	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DZ	CARIJÓ	750	R$ 4,19	R$ 3.142,50
55	200003801 - PAO FRANCES; 50 G - OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ SER PODUZIDO COM ATÉ 12 HORAS ANTES DA ENTREGA E TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS A PARTIR DA PRODUÇÃO - UNIDADE DE 50G .	UN	REGIONAL	72000	R$ 0,55	R$ 39.600,00
60	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG.	CEAGESP	2250	R$ 6,00	R$ 13.500,00
61	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	CEAGESP	2250	R$ 4,49	R$ 10.102,50
62	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE.	KG.	CEAGESP	2250	R$ 3,99	R$ 8.977,50
63	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME.	KG.	CEAGESP	2250	R$ 3,99	R$ 8.977,50
64	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	REGIONAL	4950	R$ 1,98	R$ 9.801,00
65	200028633 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG	CEAGESP	1875	R$ 5,49	R$ 10.293,75
67	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	REGIONAL	2250	R$ 2,49	R$ 5.602,50
68	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG	REGIONAL	1575	R$ 2,50	R$ 3.937,50
69	200035974 - LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL.	KG.	REGIONAL	2850	R$ 3,29	R$ 9.376,50
70	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	CEAGESP	2250	R$ 5,07	R$ 11.407,50
71	200035977 - MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	REGIONAL	2725	R$ 3,49	R$ 9.510,25
72	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	REGIONAL	2025	R$ 2,30	R$ 4.657,50
73	200052839 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	CEAGESP	1125	R$ 4,99	R$ 5.613,75

74	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	REGIONAL	1575	R$ 3,99	R$ 6.284,25
76	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO.	KG	CEAGESP	2100	R$ 4,09	R$ 8.589,00
VALOR TOTAL						R$ 248.891,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2019- CPL 01
ADA Nº 19-19-0011511
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO:
Aquisição de Órtese, Prótese e insumos para Bucomaxilo em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Hospital de Urgências e Emergências de Rio Branco - HUERB.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 7.151.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ELITON DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2019 - CPL 01.
P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br, pedidos@lunic.med.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2019 - CPL 01. FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200073356 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 78,5MM X 08 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
02	200073357 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 98,5MM X 10 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
03	200073358 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 118,5MM X 12 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
04	200073359 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 138,5MM X 14 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
05	200073360 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 158,5MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
06	200073362 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 106,5MM X 15 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
07	200073363 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 113,2MM X 15 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
08	200073364 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 119,7MM X 15 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
09	200073365 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 115,8MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
10	200073366 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 122,6MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
11	200073367 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 129,4MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
12	200073368 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 125,4MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
13	200073369 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 132,2MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
14	200073371 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 139MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
15	200073373 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 119,7MM X 15 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
16	200073374 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 112,9MM X 15 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
17	200073708 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; RECONSTRUCAO; ANGULADA; ESQUERDA; 130º; EM TITANIO; 15 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
18	200073375 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 116,2MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
19	200073376 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 122,6MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00

20	200073378 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 129,4MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
21	200073379 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 125,8MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
22	200073380 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 132,2MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
23	200073381 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 138,9MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
24	200073383 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 163,7MM X 25 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
25	200073384 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 177,4MM X 25 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
26	200073385 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 191MM X 25 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
27	200073475 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 183MM X 27 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
28	200073476 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 120°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 196,7MM X 27 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
29	200073478 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 210,4MM X 27 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
30	200073479 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 110°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 202,3MM X 29 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
31	200073482 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUCAO; ANGULADA 130°; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 229,7MM X 29 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
32	200072234 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 07MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
33	200072235 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 9MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
34	200072236 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 11MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
35	200072237 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 13MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
36	200072238 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 15MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
37	200072239 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 17MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
38	200072240 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 19MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
39	200072242 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 07MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
40	200072243 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 09MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
41	200072244 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 11MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
42	200072245 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 13MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
43	200072246 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 15MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
44	200072247 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 17MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
45	200072249 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 19MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
46	200072250 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 21MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
47	200072252 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 07MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
48	200072254 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 09MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
49	200072255 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 11MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
50	200072256 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 13MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
51	200072258 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 15MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
52	200072269 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 17MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
53	200072270 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,4 X 19MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
54	200072273 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 07MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00

55	200072274 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 09MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
56	200072275 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 11MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
57	200072276 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 13MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
58	200072277 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 15MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
59	200072279 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 17MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
60	200072280 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 19MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
61	200072281 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 21MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
62	200073486 - REFORCO DE ANGULO CIRURGICO; 110º; EM TITANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 29MM.	UN	VINCULA	100	R$ 2.750,00	R$ 275.000,00
63	200073487 - REFORCO DE ANGULO CIRURGICO; 120º; EM TITANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 28,5MM.	UN	VINCULA	100	R$ 2.750,00	R$ 275.000,00
64	200073488 - REFORCO DE ANGULO CIRURGICO; 130º; EM TITANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 27,7MM.	UN	VINCULA	100	R$ 2.750,00	R$ 275.000,00
65	200073489 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; PARA REFORCO DE ANGULO; MEDINDO 4,0MM X 5,1MM.	UN	VINCULA	100	R$ 330,00	R$ 33.000,00
66	200073491 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; TAMPAO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM; MEDINDO 4,0MM X 1,7MM.	UN	VINCULA	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
67	200073492 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; TAMPAO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 3,0MM; MEDINDO 4,0MM X 4,0MM.	UN	VINCULA	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
68	200073346 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 51,8MM X 08 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
69	200073347 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 103,8MM X 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
70	200073349 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 32,9MM X 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
71	200073350 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 43MM X 08 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
72	200072222 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 9,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
73	200072223 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 14,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
74	200072225 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 11,0MM X 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
75	200072226 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE CURVA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 10,5MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
76	200072227 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA PONTE CURVA; LOCK; TITANIO; DIAMETRO 15,5MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
77	200073351 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 94,8MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
78	200073352 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 107,7MM X 19 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
79	200073353 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 94,7MM X 17 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
80	200073354 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA ANGULADA; ESQUERDA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 107,6MM X 19 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
VALOR TOTAL						R$ 7.151.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2019- CPL 01
ADA Nº 19-19-0014536
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI
DO OBJETO:
Contratação de empresa na prestação de serviços de HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES e LOCAÇÃO DE ESPAÇO, a fim de atender as necessidades de capacitação e treinamento para a atividade precípua Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE no município de Rio Branco.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 2.716.000,00 (dois milhões setecentos e dezesseis mil reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.305.1118.21920000, e 10.304.1118.41260000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JANAYNA DE MATOS PACHECO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2019 - CPL 01.
NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.361.411/0001-17, com sede na Av. Ceará, n° 2156, Bosque, CEP 69.900-379, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: licitacao@bwgranlumni.com.br nortebusiness@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2019 - CPL 01. PRESTADORA DE SERVIÇO: NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIREL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIA	QTD P/ REG.	P. UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	300000015 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO INDIVIDUAL. COM AR CONDICIONADO, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DRS	2.000	R$ 199,00	R$ 398.000,00
2	300000016 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO DUPLO. COM AR CONDICIONADO, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DRS	2.000	R$ 200,00	R$ 400.000,00
3	300000046 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DRS	1.000	R$ 208,00	R$ 208.000,00
4	300000801 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO ALMOCO/JANTAR; SELF SERVICE POR QUILO; CARDAPIO MÍNIMO COMPOSTO DE: (ALMOÇO); ABRAGEM PRATOS VARIADOS (SELF SERVICE OU A LA CARTE); ACOMPANHADO DE 01 ÁGUA MINERAL (500ML) OU SUCO DE FRUTAS NATURAL EM COPO DE 350ML OU REFRIGERANTE (COMUM OU LIGHT) EM LATA DE 350ML	KG	10.000	R$ 49,00	R$ 490.000,00
5	300000801 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO ALMOCO/JANTAR; SELF SERVICE POR QUILO; CARDAPIO MÍNIMO COMPOSTO DE: (JANTA) ABRAGEM PRATOS VARIADOS (SELF SERVICE OU A LA CARTE); ACOMPANHADO DE 01 ÁGUA MINERAL (500ML) OU SUCO DE FRUTAS NATURAL EM COPO DE 350ML OU REFRIGERANTE (COMUM OU LIGHT) EM LATA DE 350ML	KG	10.000	R$ 49,00	R$ 490.000,00
6	200056908 - REFEICAO PRONTA COM CARDAPIO E PESO MINIMOS DE: QUANTIDADE MÍNIMO DE 850G SENDO: 200G DE ARROZ, 100G DE FEIJÃO, 150G DE CARNE OPÇÕES, BOVINA SENDO DE 1ª SEM OSSO (PATINHO, ALCATRA, COXÃO MOLE E COXÃO DURO), OU 150G DE FRANGO DESOSSADO, OU 150G DE PEIXE. 200G DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, MANDIOCA, FAROFA, PURÊ DE BATATA). 150G DE SALADA PODENDO SER CRUA OU COZIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM DIVISÓRIA E COLHER DESCARTÁVEL.	UN	5.000	R$ 16,00	R$ 80.000,00
7	300000644 - SERVICO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COFEE BREAK. COM O MÍNIMO 5 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS, 2 (DOIS) TIPOS DE PÃES COM OPÇÃO DE ACOMPANHAMENTO (MANTEIGA OU REQUEIJÃO), 2 (DOIS) TIPOS DE DOCES, 2 (DOIS) TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS, 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES DE MARCA CONHECIDA E UMA GARRAFA DE CAFÉ DE 2,5LT SEM AÇÚCAR COM OPÇÃO DE USO DE ACUCAR E ADOÇANTE .	UN	10.000	R$ 24,00	R$ 240.000,00
8	300001283 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO KIT LANCHE. COMPOSIÇÃO: 01 SALGADO ASSADO DE FORNO (150G) OU 01 SANDUICHE NATURAL OU OUTRO TIPO DE SANDUICHE (A ESCOLHER), OU PIZZA TIPO BROTO; 01 DOCE (100G) OU FATIA DE BOLO OU TORTA; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML (NORMAL OU DIIET) EMBALADO EM RECIPIENTE TÉRMICO.	UN	10.000	R$ 14,00	R$ 140.000,00
9	300002137 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE ESPAÇO FÍSICO. DESTINADO A EVENTOS.. AUDITÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA PESSOAS), COM EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ÁUDIO).	DRS	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
10	300002137 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE ESPAÇO FÍSICO. DESTINADO A EVENTOS.. 5 (CINCO) SALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CADA, COM EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ÁUDIO).	DRS	200	R$ 850,00	R$ 170.000,00
VALOR TOTAL					R$ 2.716.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2019- CPL 01
ADA Nº 19-18-0013914
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO
Aquisição de Órtese, Prótese e insumos para Bucomaxilo em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Hospital de Urgências e Emergências de Rio Branco - HUERB.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ELITON DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2019 - CPL 01.

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br, pedidos@lunic.med.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2019 - CPL 01. FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200072020 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA 100º; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM; 02 FUROS X 03 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
02	200072021 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA 100º; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM; 02 FUROS X 03 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
03	200073709 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 04 FUROS X 0,5MM.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
04	200073710 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 06 FUROS X 0,5MM.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
05	200073711 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 08 FUROS X 0,5MM.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
06	200073712 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITANIO; 16 FUROS X 0,5MM.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
07	200072022 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 6,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
08	200072023 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
09	200072024 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
10	200072025 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,0MM X 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
11	200073713 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
12	200073714 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
13	200073715 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 08 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
14	200073716 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITANIO; 10 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
15	200072026 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM Y; DUPLO; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 5,5MM X 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
16	200072079 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 5,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
17	200072030 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM T; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,0MM X 05 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
18	200072032 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM T; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10,0MM X 05 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
19	200073717 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM T; TIPO MD; EM TITANIO; 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
20	200073718 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM L; DIREITA; TIPO MD; EM TITANIO; 02 FUROS X 02 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
21	200072033 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 7,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
22	200072034 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
23	200072035 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
24	200073719 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; EM L; ESQUERDA; TIPO MD; EM TITANIO; 02 FUROS X 02 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
25	200072036 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 7,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
26	200072056 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 8,5MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
27	200072057 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 10MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
28	200073720 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA; TELA; TIPO MD; EM TITANIO; 0,65MM X 85MM X 55MM.	UN	VINCULA	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
29	200072058 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITA 100°; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 9,0MM; 02 FUROS X 3 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
30	200072059 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA ; EM L; ESQUERDA 100°; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 9,0MM X 02 FUROS.X 3 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
31	200072060 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA PONTE; CALIBRADA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 11,5MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
32	200072061 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA PONTE; CALIBRADA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 11,5MM X 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00

33	200072062 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 12,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
34	200072063 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; ESQUERDA; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 12,0MM X 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
35	200073721 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 04 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
36	200073722 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 05 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
37	200073723 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 08 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
38	200073725 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITANIO; 16 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
39	200073726 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM T; TIPO MD; EM TITANIO; 03 FUROS X 03 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
40	200072064 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITO; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 6,0MM X 02 FUROS X 2 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
41	200072065 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM L; ESQUERDO; TITANIO; TIPO MD; DIAMETRO 6,0MM X 02 FUROS X 02 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
42	200073727 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM Y; TIPO MD; EM TITANIO; 05 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
43	200073728 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM Y; TIPO MD; EM TITANIO; 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
44	200072067 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 5,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
45	200073729 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; TELA; TIPO MD; EM TITANIO; 0,65MM X 85MM X 55MM.	UN	VINCULA	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
46	200072066 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 4,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
47	200072068 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 6,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
48	200072069 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 1,5 X 7,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
49	200072070 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 4,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
50	200072074 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 5,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
51	200072075 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 6,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
52	200072077 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; MEDINDO 2,0 X 7,0MM; CROSS DRIVE CONICO.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
53	200072078 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 4,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
54	200072080 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
55	200072081 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 7,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
56	200072082 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 9,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
57	200072083 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 110MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
58	200072084 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 13MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
59	200072085 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 7,5MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
60	200072086 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
61	200072087 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 7,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
62	200072088 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 9,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
63	200072089 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 4,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
64	200072090 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 5,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
65	200072091 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
66	200072092 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 7,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
67	200072093 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 8,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
68	200072094 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 10MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
69	200072095 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 12MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
70	200072096 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 14MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
71	200072097 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 16MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
72	200072099 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 20MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00

73	200072100 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 4,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
74	200072101 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 5,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
75	200072102 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 6,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
76	200072103 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 7,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
77	200072104 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 9,0MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
78	200072105 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 11MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
79	200072098 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 18MM; CROSS DRIVE.	UN	VINCULA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
80	200073345 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MACRO PLACA RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 38,8MM X 06 FUROS.	UN	VINCULA	100	R$ 1.370,00	R$ 137.000,00
81	200072467 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM Y; 5 FUROS X 7MM; SISTEMA 1.5. .	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
82	200072501 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MICRO PLACA PONTE; EM Y; 5 X 10; SISTEMA 1.5. .	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
83	200072566 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; RETA; 12 FUROS; SISTEMA 2.0. .	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
84	200072552 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 6 FUROS; SISTEMA 2.0. .	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
85	200072553 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 8 FUROS; SISTEMA 2.0.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
86	200072551 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 10 FUROS; SISTEMA 2.0.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
87	200072589 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; MINI PLACA; EM T; 7 X 12,5MM; SISTEMA 2.0.	UN	VINCULA	100	R$ 435,00	R$ 43.500,00
VALOR TOTAL						R$ 2.623.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 -CPL 01, cujo objeto é "Aquisição de Órtese, Prótese e insumos para Bucomaxilo em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Hospital de Urgências e Emergências de Rio Branco - HUERB. No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE; em favor da empresa:
P.C.S DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.542.112/0001-49, referente ao lote único, com o valor total global de R$ 2.623.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e três mil reais).
Rio Branco/AC, 31 de outubro de 2019.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 -CPL 01, cujo objeto é "Aquisição de Órtese, Prótese e insumos para Bucomaxilo em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Hospital de Urgências e Emergências de Rio Branco - HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE; em favor da empresa:
P.C.S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.542.112/0001-49, referente ao lote único itens (01 ao 80), com o valor total global de R$ 7.151.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta e um mil reais).
Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2019.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

SRPI

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº. 007/2019
ADESÃO A ARP Nº. 085/2018 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 375/2018 – CPL – 02
PARTES: O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Políticas e Institucionais – SRPI, como CONTRATANTE e a empresa FARHAT E FARHAT LTDA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da SRPI, no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 375/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 844.002.04.122.2265.2779.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: ALYSSON BESTENE LINS pela CONTRATANTE e a Srª SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações do Processo da SECRETARIA DE ESTADO RELAÇÕES POLITICAS E INSTITTUCIONAIS – SRPI Nº 007/2019.
Considerando a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 085/2018 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 375/2018 – CPL 02.
Considerando a anuência do Órgão Gerenciador, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, através do OFÍCIO Nº 75/GAB/SDJ/SEE.
Resolve, a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES POLITICAS E INSTITUCIONAIS - SRPI aderir a Ata de Registro de Preços Nº 085/2018 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 375/2018 – CPL 02, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, para o fornecimento de combustível, com a finalidade de atender as necessidades desta secretaria, pela CONTRATADA Á CONTRATANTE estabelecido no Pregão Presencial SRP N° 067/2019 – CPL 04, sendo a referida adesão lastreada, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.973/2010 e 5.967/2010.
Rio Branco, 31 de outubro de 2019.

Alysson Bestene Lins
Secretario de Estado de Relações Políticas e Institucionais

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.151 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0020177-8/2019, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 964, de 30 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão Temporária para ANA CLARICE GUIMARÃES DE FREITAS, na condição de filha menor de JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS, CPF 216.275.172-00, matrícula 128589-1, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Professor P1, 30 horas, Referência 8, com percentual de 100% (cem por cento) a contar de 18 de setembro de 2019, com fundamento nos artigos, 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DEPASA

PORTARIA Nº 813, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 053.2019-A da empresa IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, com vigência até 31/12/2019, a contar da sua assinatura, no qual ocorreu no dia 01.11.2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) bombas INI 150400 V01 ANSI B16.1 125 LB FF destinados a atender o sistema de tratamento de água do DEPASA, a serem instaladas no sistema elevatório de distribuição de água no município de Cruzeiro do Sul- Acre.
I – Gestor Titular: Wilson Viana Gomes Jr – Matrícula: 333484
II – Gestor Substituto: Elmar Batista Lima – 51730
III – Fiscal Titular: José Vaz dos Santos Filho – Matrícula: 9078533
IV – Fiscal Substituto: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula: 90776501
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 814 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Instituir Comissão de Técnicos para Recebimento Definitivo obra de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água no município de Assis Brasil, objeto do Contrato 054.2018-A firmado com a Construtora Deus Proverá Ltda.
Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
PRESIDENTE: José Mauricio Escobari Jimenez – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Wlandamir Wislley Santos – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Filogônio Cassiano Ribeiro – Diretoria de Operações - DEPASA;
MEMBRO: Antonio Lima Rodrigues – Diretoria de Operações - DEPASA.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Decreto nº 068 de 08 de janeiro de 2019

PORTARIA Nº 815 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Instituir Comissão de Técnicos para Recebimento Definitivo da Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Campinas município Plácido de Castro, objeto do Contrato 09.2015.029-A firmado com a Empresa ELO ENGENHARIA LTDA.
Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
PRESIDENTE: José Mauricio Escobari Jimenez – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Wlandamir Wislley Santos – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Filogônio Cassiano Ribeiro – Diretoria de Operações - DEPASA;
MEMBRO: Antonio Lima Rodrigues – Diretoria de Operações - DEPASA.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Decreto nº 068 de 08 de janeiro de 2019

PORTARIA Nº 817 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011,

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a portaria 806 de 07.11.2019, publicada no Diário Oficial nº 12.675 do dia 07 de novembro de 2019, na página 26, no âmbito do Contrato nº 06.2012.089-B.
Art. 2º Instituir Comissão de Técnicos para Recebimento da Obra de Construção de meio-fio e Sarjeta, nas ruas do município de Rio Branco, objeto do Contrato 06.2012.089-B, firmado com a Empresa REAL CONSTRUÇÕES.
Art. 3º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
PRESIDENTE: Carmem Bastos Nardino – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Carlos Brunno Pirauá Ferreira – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Eduardo Amorim da Silva Filho – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Alan de Oliveira Ferraz – Diretoria de Operações - DEPASA.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Decreto nº 068 de 08 de janeiro de 2019

PORTARIA Nº 818 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a portaria 807 de 07.11.2019, publicada no Diário Oficial nº 12.675 do dia 07 de novembro de 2019, na página 26, no âmbito do Contrato nº 04.2013.025-A.
Art. 2º Instituir Comissão de Técnicos para Recebimento da Obra de Execução de rede de drenagem, rede de esgotamento sanitário e pavimentação de vias urbanas do município de Rio Branco objeto do Contrato 04.2013.025-A, firmado com a EMURB.
Art. 3º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
PRESIDENTE: Carmem Bastos Nardino – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Carlos Brunno Pirauá Ferreira – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Eduardo Amorim da Silva Filho – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras - DEPASA;
MEMBRO: Alan de Oliveira Ferraz – Diretoria de Operações - DEPASA;
.Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Decreto nº 068 de 08 de janeiro de 2019

PORTARIA Nº 820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 663 de 16 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 12.641, do dia 24 de setembro de 2019, na página 43, no âmbito do Contrato N° 019.2017-A.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato N°019.2017-A, assinado em 27.04.2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA, decorrente da Concorrência Pública Nacional – SMC N°020/2015 – CEL 01, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica, Social e Ambiental das Obras de Urbanização e Saneamento Básico nos Municípios de Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Porto Walter, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Jamerson Cavalcante de Lima;
II - Gestor Substituto: Weisser Coelho da Silva;
III - Fiscal Titular: Wlandamir Wislley Santos;
IV - Fiscal Substituto: Ronan Santos Oliveira.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Decreto nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 048.2019-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 208/2018 – CEL 01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hidráulico (Caixa d água, Torneira, Bóia, Kit cavalete e Hidrômetro) para compor os kits de abastecimento para o sistema de captação, reservatórios, rede e ligações domiciliares para otimização da produção de água nos municípios isolados, destinados a atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
VALOR: R$ 771.252,12 (Setecentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Doze Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 754.203.17512123017300010 (Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER) BIRD; Elemento de Despesa: 44.90.30.00 (Material de Consumo) e Fonte de Recursos: 500 (Operações de Crédito).

VIGÊNCIA: A vigência e a execução contratual dar-se-á de sua assinatura ate o término do exercício financeiro, podendo ser prorrogados por estar previsto no Plano Plurianual 2016/2019 por meio de termo aditivo
DATA DA ASSINATURA: 04.10.2019

REPRESENTANTES: JOSENIL COSTA CHAVES, pelo CONTRATANTE e GETÚLIO FERREIRA DO VALE FILHO pela CONTRATADA.

EXTRATO DE ATA Nº 018/2019
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA S.A. A DE OLIVEIRA NETO – ME
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2019 – CPL 05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em TV Corporativa/Mural Eletrônico (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo especifico para divulgação, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

ITEM	Descrição/Especificação	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO	QTDE DE PONTOS P/ REGISTRO	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES [R$]
01	TV CORPORATIVA/MURAL Eletrônico (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo específico, para transmissão diária de informações institucionais para todos os pontos instalados, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, incluindo a produção diária, semanal e/ou sempre que houver necessidade, de VTs (cartela) com duração mínima de 30 (trinta) segundos cada, bem como fornecimento de todos os equipamentos, em regime de comodato, e materiais necessários. A transmissão da mídia para os pontos de transmissão deverá ser via internet.	UNID	12 meses	20	R$ 534,50	R$ 10.690,00	R$ 128.280,00

VALOR TOTAL R$ 128.280,00 (Cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 854.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 854.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.39.93 – Serviço de Publicidade e Utilidade Pública; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINAM: JOSENIL COSTA CHAVES pelo CONTRATANTE e SILVIO ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 068/2019, o Senhor Josenil Costa Chaves, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 oriundo da Prefeitura Municipal de Brasileia, Av. Prefeito Rolando Moreira, 198 - Centro- CEP 69.932-000 resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018, onde fora classificada a empresa E. DE PAULA FREITAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.286.499/0001-15, para Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas, destinado a atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, atendendo ao estabelecido no Art. 8º, do Decreto Estadual Nº 5.967/10.

Item	Descrição do serviço	Qtdade empregados por Posto	Qtd de Postos	Preço Unit	Valor Mensal
02	Agente de Portaria Noturno	01	14	R$ 2.346,39	R$ 32.849,46
07	Operador de Roçadeira	01	15	R$ 1.970,19	R$ 29.552,85

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068 de 08/01/2019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 353/2019, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO) NO BAIRRO BOA VISTA, localizado à Ruas Diversas, Rio Branco - AC.

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 478/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria n° 474/2019/PRES/DETRAN/AC, de 09 de setembro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO n° 1131/2019-DIV/ADM,

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 052/2019, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, com vigência a contar de 29/08/2019 a 31/12/2019. Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente, atendendo ao Departamento Estadual de trânsito – DETRAN/AC, na capital e no interior do estado através das CIRETRANS.
I Gestor Titular: Walcemiro Cunegundes Matos – Matrícula: 9303057
II Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 93124044
III Fiscal Titular: Laura Jessica de Albuquerque Cunha – Matrícula: 9509356
IV Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 93143851
V Vincula-se ao presente contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência, Proposta Foral da Contratada, Parecer n° 833/2019, Notas de Empenho nº 8542041595 e 8542041594/2019 e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 014.001531/2019.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2019.

Manoel Gerônimo Filho
presidente DO DETRAN/AC, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 559/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014.001901/2019 DETRAN/AC,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Tássio Andre da Silva Santos Amorim, matrícula n° 9300554, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 05/12/2019 a 03/01/2020.
Art. 2° Esta Portaria tem efeitos a contar de 05 de dezembro de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 560/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO N° 1377/2019-DIV/ADM,
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 054/2019, que tem como objeto a contratação por Inexigibilidade de Licitação do CEAT – Centro de Estudos Avançados e Treinamento/Trânsito, para participação de 06 (seis) servidores deste Departamento, no curso presencial "Trinômio do Trânsito sob Aspecto Jurídico", que será realizado nos dia 28 e 29 de outubro de 2019, na cidade de Salvador/BA, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
I Gestor Titular: Vitor de Oliveira Peres - Matrícula: 9262229
II Gestor Suplente: Wanderson de Lima da Silva – Matrícula: 9201283
III Fiscal Titular: Pamila Cristina Consalter do Nascimento – Matrícula: 9312714
IV Fiscal Suplente: Quézia de Souza Matos – Matrícula: 9325425
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 0739 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;
CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial,
RESOLVE:
Art.1º Designar os peritos examinadores de transito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica Especial, com objetivo de avaliar o Senhor JOÃO PAULO ANDRADE DA SILVA CPF Nº 015.353.242-44, expedindo correspondente laudo a ser lavrado pelo presidente.
I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360
II - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC
III - SIMONE CRISTINA T. GENTIL – CRP 02236/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 11/11/2019 (segunda-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2019
PROCESSO Nº 014.000131/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, PORINTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento prorrogação da vigência do contrato n 021/2019 para locação de veículo tipo caminhoneta com motorista, conforme ANEXO I, para atender as necessidades desta Autarquia.
PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 272/2018 - CPL 01e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 048/2018 do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Termo de Referência, Parecer PGE/PA Nº48/2019, Parecer Nº 1563/2019 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000131/2019.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), conforme anexo I.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.63.00.00 -Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 700.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá validade de 04 (quatro) meses, a contar de sua 01 de novembro de 2019 a 01 de março de 2020, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:
31/10/2019

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo Departamento de Transito do Estado do Acre - DTRAN/AC e Raimundo Oliveira de Souza pela empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE – COOPERVEL.

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Meses	Valor Unitário	Valor Total p/ 04 (quatro) meses
1	Locação de Veículo pick-up tipo caminhoneta, cabine dupla, com motorista, ano e modelo de fabricação a partir de 2014/2015, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica e capota.	UND	3	4	R$ 4.035,00	R$ 48.420,00
Valor por extenso: Quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais.						R$ 48.420,00

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 104/2016 para prestação de serviços de confecção e emissão de habilitação, nos termos da Resolução nº 192/2006 de 30/03/2006, do CONTRAN, bem como a captura ao vivo de foto, assinatura e biometria dos dedos dos candidatos/condutores, nos termos e condições previstos na Portaria 15 de 02/03/2006, do DENATRAN e Resolução nº 287, de 29/07/2007 do CONTRAN e alterações pela resolução nº 361 de 29/10/2010, e além da automação dos exames teóricos segundo as normativas vigentes, e, ainda, o controle de presença nos exames médicos, psicológicos e teóricos, através de equipamentos de validação de biometria fixos, atendendo as necessidades desse Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme ANEXO I.
PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste termo, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 604/2015 CPL 03e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 006/2016, o Contrato Original, Parecer nº 1650/2019 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001996/2015.
DO VALOR
2.1 - O valor do presente termo é de R$ 3.280.800,00 (Três milhões e duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00; - Fonte de Recursos: 700.
DA VIGÊNCIA
4.1 - O presente termo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2019 (01/11/2019) até 01 de novembro de 2020 (01/11/2020), podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso IV do at. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
DATA DA ASSINATURA:
31/10/2019

ASSINAM: LUIZ FERNANDO DUARTE MAIA E CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES pelo Departamento de Transito do Estado do Acre - DTRAN/AC e ANDRÉ MACHADO e AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA pela empresa THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	TOTAL ANUAL ESTIMADO (12 MESES)
1	Serviço de Captura ao vivo, Produção e emissão de PPD, CNH e PID.	Und	5500	R$ 34,00	R$ 187.000,00	R$ 2.244.000,00
2	Serviço de Aplicação de Exames Teóricos	Unid	3200	R$ 27,00	R$ 86.400,00	R$ 1.036.800,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 3.280.800,00
Valor Total Por Extenso: Três milhões e duzentos e oitenta mil e oitocentos reais						

IAPEN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018
PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 056/2018, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli, alternado desta forma a cláusula vigésima, prorrogando se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses o qual passará a viger pelo período de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: 819.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00
VALOR: R$ 2.834.029,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 100
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATUR A: 13.11.2019

Assinam: Sr. JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES pela CONTRATANTE e Sra. TAMIRES CRISTINA CANDIDO pela CONTRATADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 19/2019
NOTIFICANTE: Instituto de Administração Penitenciária
ASSUNTO: Não Realização ou Pendências na Atualização Cadastral Presencial/2019.
Constatamos, até o presente momento, a NÃO REALIZAÇÃO ou PENDÊNCIAS na fase presencial da Atualização Cadastral, conforme previsto no art. 11º, do Decreto nº 2.882 de 18 de junho de 2019.
Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste ato, à Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Administração Penitenciária, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no art. 14º do referido Decreto.
Salientamos que, de acordo com o Cronograma disposto no Anexo Único, o prazo para conclusão do recadastramento dos servidores nascidos nos meses de julho, agosto e setembro foi de 1º a 31 de outubro de 2019.
Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão referentes ao mês de dezembro/2019, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRESENCIAL NÃO REALIZAÇÃO			
N.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	9316248-1	Alberkley de Moura Meneses	Agente Penitenciário
02	9482784-1	Elivandro da Silva e Silva	Agente Penitenciário Temporário
03	9359389-1	Israel Melo da Silva Menezes	Agente Penitenciário
04	9350764-1	Josimar Pereira de Mello	Agente Penitenciário
05	9188738-2	Leandro Queiroz Santiago	Agente Penitenciário
PENDÊNCIA NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRESENCIAL			
N.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	9189203-3	Eder Junior Sales dos Santos	Agente Penitenciário
02	9267921-1	Elias Silva Galvão	Agente Penitenciário
03	9336966-1	Esmaily da Silva Santana	Agente Penitenciário
04	9164782-2	Jose Maria Felício Silva Gadelha	Agente Penitenciário
05	9240195-2	Magno do Nascimento Pereira	Agente Penitenciário
07	9117636-4	Ronieres Oliveira de Albuquerque	Agente Penitenciário
08	9271694-1	Sebastiao dos Santos	Agente Penitenciário
09	9455914-2	Walderney Silva de Souza	Agente Penitenciário Temporário
10	9314155-1	Jeronymo Artur Brito Dalbuquerque Lima	Técnico Administrativo e Operacional
12	9162194-3	Jandris Rodrigues de Souza	Agente Penitenciário
13	9187723-3	Francisco Edir de Moura Oliveira	Agente Penitenciário
14	9097708-11	Jose Acirnades da Silva Azorio	Agente Penitenciário

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019

José Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 001.17/2019 - MEDIOTEC
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, das 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MUNICIPIO: CRUZEIRO DO SUL				
PERIODO: 5 MESES				
ENF - CZS02	Bacharel em Enfermagem		20h	Tarde
Magda Lopes da Silva Bandeira	64,00	-	2°	Classificado
ENF - CZS03	Bacharel em Enfermagem		40h	Manhã e tarde
Edson Gomes de Alencar Junior	65,00	-	1°	Classificado
MUNICIPIO: RODRIGUES ALVES				
PERIODO: 5 MESES				
ENF - RA02	Bacharel em Enfermagem		20h	Tarde
Patricia Batista Schilling Oliveira	61,16	-	1°	Classificado
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS				
MUNICIPIO: CRUZEIRO DO SUL				
PERIODO: 3 MESES				
IO - CZS	Nível Superior em qualquer área de formação com Experiência em Imobilizações Ortopédicas		40h	Manhã e tarde
Agde Vieira da Silva	51,50	-	1°	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 08 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 011.06/2019 - MEDIOTEC
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital nº 011/2019, no Diário Oficial do Estado nº 12.650, datado em 07 de outubro de 2019.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
Rio Branco			
UNIDADE CENTRAL			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
RBR - 01	Graduação em Direito		
Ana Carolina Silva Santiago	39,53	-	1º
Taynara Carla Nicolini Xavier	38,66	-	2º

Michael José da Silva Alves	38,60	-	3º
Thales Augusto Sales de Oliveira	27,63	-	4º
Maressa Oliveira de Abreu	19,83	-	5º
RBR - 02	Graduação em qualquer área de formação		
Silmarques Serafim Dias de Souza	38,83	-	1º
Susana Maria Melo Silva	38,66	-	2º
Yrle da Rocha Fontinele	36,13	-	3º
Mirna Justa Nogueira	34,83	-	4º
Maria Edileuza Souza do Nascimento	34,63	-	5º
Elizangela Barbosa de Lima Olievira	32,26	-	6º
Maria Lourdes Barbosa Figueiredo	31,16	-	7º
Fabiana Cruz Costa	31,00	-	8º
Elizelda Feitosa dos Santos	27,16	-	9º
Rosangela Maria Santos de Araujo	17,66	-	10º
RBR - 03	Graduação em qualquer área de formação		
Rhafaella Alves Faino Patrício Cordeiro	39,13	-	1º
Railene Fernandes Boaventura	38,76	-	2º
Liliane Moura Fernandes	37,93	-	3º
RBR - 04	Licenciatura em qualquer área de formação		
Nayara Ad-Vincola Roma Ortiz	38,53	-	1º
RBR - 05	Graduação em Administração ou Gestão Pública		
Maria do Socorro do Nascimento Freitas	39,17	-	1º
Italo Diego Branco da Costa	38,50	-	2º
Maria das Neves Santos da Silva	37,70	-	3º
Jefferson Ramos de Souza	35,77	-	4º
Raimunda Nonata Mendonça de Lima	33,37	-	5º
Xavier Cesar de Lima	32,77	-	6º
Antônia Ribeiro da Silva	30,47	-	7º
Railhice Fernandes Boaventura	26,27	-	8º
Rosangela Lopes da Silva Cavalcante	15,30	-	9º
RBR - 06	Graduação em Administração, Gestão Pública ou Secretariado.		
Daniel Pereira de Carvalho	36,00	-	1º
Suzeli Santos da Silva	34,26	-	2º
RBR - 07	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia		
Caroline Silva do Nascimento Costa	36,76	-	1º
Silvânia Diogo Rêgo	35,55	-	2º
Gleice de Oliveira Mendes	34,33	-	3º
Liz Sandra Rodrigues Batista de Souza	33,33	-	4º
Sônia Maria Ferreira de Souza	31,16	-	5º
RBR - 08	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia		
Marilza Brás Gomes Lourenço Carneiro	37,90	-	1º
Paulo Benedito	37,40	-	2º
Oscar Augusto Lozano Zumaeta	36,00	-	3º
RBR - 09	Graduação em Serviço Social		
Márcia Alexandre dos Anjos	37,83	-	1º
Maria da Costa Lopes Mota	36,16	-	2º
Keila Henrique Cavalcante	28,33	-	3º
RBR - 10	Graduação em Administração ou Tecnológo em Logística		
Rodérico Delmonte de Souza	35,66	-	1º
Mayara dos Santos Santiago	35,33	-	2º
Suelen Santos Bezerra	32,66	-	3º
RBR - 11	Graduação em Gestão de Segurança Pública e Privada		
Paulo Cesar da Silva Rodrigues	37,50	-	1º
RBR - 12	Graduação em Administração ou Gestão Pública		
Claudia Del Aquila Sampaio	35,66	-	1º
Antonio Carvalhosa de Oliveira Filho	29,00	-	2º
RBR - 13	Graduação em Administração com Especialização em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Recursos em Humanos		
Selma de Queiroz Santos	36,56	-	1º
Leandro Bento dos Santos	34,26	-	2º
Chelton Luiz Cunha de Oliveira	33,36	-	3º
Eliane de Souza Maciel	33,36	-	4º
Laura Maria Aragão Leite	28,53	-	5º
Waldeíza Lima dos Santos Bardales	24,26	-	6º
Maria do Socorro da Silva	13,70	-	7º
Plácido de Castro			
UNIDADE CENTRAL			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
RBR - 14	Graduação em Administração ou Gestão Pública		
Não houve classificados			

Rio Branco – Acre, 08 de novembro de 2019.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

IMC

PORTARIA Nº 070, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO IMC Nº 005/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – IMC e a empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI que tem como objeto a execução de serviços de engenharia para reforma e adequação de um STANDE no Evento EXPOACRE 2019, durante o período de 27 de julho a 04 de agosto de 2019, com a finalidade de divulgar e expor as ações realizadas pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais – IMC, no âmbito das atividades do Programa Fortalecimento do SISA e mecanismos REDD do Programa Global REDD for Early Movers REM ACRE – FASE II, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descrito, proposta da Contratada e demais documentos que integram o Processo n° 024/2019:
Gestor Titular: Romerio Bayma Craveiro – Matrícula 9114378
Gestor Substituto: Gabriel Batista de Oliveira – Matrícula 9554038
Fiscal Titular: Edinete Oliveira – Matrícula 3224953
Fiscal Substituto: Charles Henderson A de Oliveira – Matrícula 9335617
Art. 2° - Compete aos gestores o acompanhamento da execução Processual Administrativo das Despesas Públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentos necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE-AC:
I – Instruir os processos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerencia por meio da inserção de dados e meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível a vantajoso for, ou a encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art 3° - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto administrativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentáveis aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício no ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 071, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, e em complemento a PORTARIA Nº 038, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, atuarem como Gestor e Fiscal SUBSTITUTOS do CONTRATO IMC Nº 002/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – IMC e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, que tem como objeto a prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), destinado a atender a frota de veículo do IMC nas atividades do Programa Global REDD for Early Movers – REM ACRE FASE II, conforme especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico para Pregão Eletrônico SRP N° 141/2018 – CEL 01 e demais documentos que integram o Processo N° 016/2019:
I - Gestor Substituto: Charles Henderson A de Oliveira – Matrícula 9335617
II - Fiscal Substituto: Mario Sales de Oliveira Junior – Matrícula 9546294
Art. 2° - Compete aos gestores o acompanhamento da execução Processual Administrativo das Despesas Públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentos necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE-AC:
I – Instruir os processos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados e meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível a vantajoso for, ou a encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art 3° - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto administrativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentáveis aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício no ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art 4° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMATICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – IMC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2019.
PROCESSO 024/2019
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMATICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – IMC E A EMPRESA ROTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de engenharia destinado a reforma e adequação de um STANDE no Evento EXPOACRE 2019, que tem como finalidade a divulgação e exposição das ações realizadas pelo IMC, no âmbito das atividades do Subprograma Fortalecimento do SISA e mecanismo REDD+ do Programa Global REDD for Early Movers REM ACRE – FASE II, de acordo com o Projetos Executivo, especificações e quantitativos constante nos anexos do Processo 024/19, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos e direitos.
DO VALOR: O valor Global do presente Contrato é de R$ 20.769,81(vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO - Programa de Trabalho 820.215.185411250.1727.0009 – Programa de Redução de Desmatamento e Conservação Ambiental-REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II;
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição – REM KfW – FASE II.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2019.

ASSINAM: Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti pelo IMC e Diana Maria Nascimento de Carvalho Bertanha pela empresa.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMATICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - IMC

PROCESSO IMC N° 024/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Respaldado no inciso I, do Art. 24, da Lei 8.666/93, e no PARECER/ASSJUR/IMC Nº 003A/2019 e Parecer de Conformidade do Setor de Controle Interno de 18/07/2019, objeto do processo Administrativo IMC

n° 024/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e adequação do STANDE DO IMC, no evento EXPOACRE 2019, para atender as atividades estratégicas de comunicação e divulgação das ações do Programa Global REDD for Early Movers REM ACRE – FASE II, junto a empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - CNPJ N° 07.262.977/0001-28, no valor de R$ 20.769,81 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado – DOE, para que se produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se
Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2019

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do IMC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 0020421-0/2019
ASSUNTO: Fornecimento de Caixas de Distribuição Gratuita e Embarque Grande destinadas a embalagem final e expedição da produção da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri/AC - NATEX
CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.700.153/0001-63, sediada na Rua das Acácias, n°279, Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jander Rubem Ferreira Nobre Júnior, brasileiro, casado, identificado pela Cédula de Identidade (RG) n° 19389710 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.014.912-00, nomeado através do Decreto nº 3.539 de 30 de julho de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.605, de 31 de julho de 2019, residente e domiciliado nesta cidade.
CREDORA: A empresa LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.064.692/0007-15, sediada Av. Celso Mazutti, n° 4071, Térreo, Bairro Jardim América, CEP nº 76.980-00, município de Vilhena/RO, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª. IZONEIA DO SILVA FERREIRA, identificado pela Cédula de Identidade (RG) n° 354184 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n° 662.449.352-68, residente e domiciliado nesta cidade.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições neste termo estabelecidas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA com o valor global de R$ 136.998,48 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à credora decorre de reconhecimento de dívida pela FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE, baseado nos documentos constantes do processo administrativo n° 0020421-0/2019 e em conformidade com o PARECER/FUNTAC/PROJUR N° 67/2019, em função do fornecimento de Caixas de Distribuição Gratuita e Embarque Grande destinadas a embalagem final e expedição da produção da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri/AC – NATEX.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento de que trata este termo foi realizado em dezembro/2017, mediante contratação (Termo de Contrato n° 21/2017) decorrente da compra direta em Processo Administrativo nº 0025054-7/2017.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 17940000, Elemento de Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recursos: 700 (RPI).
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a comarca de Rio Branco/Acre.
Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
Rio Branco, Acre, 07 de novembro de 2019.
Jander Rubem Ferreira Nobre Júnior

IZONEIA DO SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA FUNTAC REPRESENTANTE DA LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 496/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.698/2019
RESOLVE:
Designar o Vereador José Célio Brito da Silva participar do Curso "Informações Legais Do Poder Legislativo Para Realização Das Eleições Municipais", a ser realizado pelo Instituto Qualificar - Capacitação e Treinamento, na cidade de São Paulo - SP, no período de 12 a 16 de novembro do ano em curso, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, com saída em 11/11/2019 e retorno em 16/11/2019, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 106/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a vereadora JANAINA ARAUJO FURTADO ACIOLY, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - acre no período de 07/11/2019 a 12/11/2019, para visita a Secretaria de Assistência Social; No Gabinete da Primeira Dama e Assembléia Legislativa.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se;Cumpra-se.
Tarauacá, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO DA SILVA ARAUJO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 107/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (duas) diárias ao vereador ANTONIO DA SILVA ARAUJO, para deslocar se a cidade de rio branco, AC no período de 11/11/2019 a 14/11/2019 para realizar reivindicar sobre a situação do Convênio de Manutenção do Lar NOVO HAMBURGO na sede da Secretaria de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Política para as Mulheres – SEASDHM; Irei a sede da SESACRE para tratar sobre a situação do Hospital Dr. Sansão Gomes quanto a reforma e a aquisição de equipamentos. Também irei a Gerência de doenças Crônicas, em busca de parceria, visando à realização de ação de tratamento de pessoas com obesidade.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO DA SILVA ARAUJO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 000155/19 de 31 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000680/18 de 17 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 103.481,96 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

06.01.12.361.0510.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.726,76 07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.755,20 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 6.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 88.718,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 121,62 11.01.04.122.0100.2.058-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 14.642,34
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2019

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 032/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico e consumo para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATO 0105\/2019
CONTRATADA: COMERCIAL E INDUST RONSY LTDA, inscrita no CNPJ: 02.400.983/0009-36, com sede na Avenida Brasil n° 180 Bairro: Centro, no município de Acrelândia Acre, neste ato representado pelo sr. Manoel Elias França de Souza.
Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R$ 27.806,00 (vinte e sete mil oitocentos e seis reais).
Programa de Trabalho: 2009
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 101.00
Proj./Atividade: 46
Programa de Trabalho: 2007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 005
Código reduzido: 244
Programa de Trabalho: 2049
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 001
Código reduzido: 188
Acrelândia/AC, 01 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Acrelândia
Contratante

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2019
Objeto: Aquisição de veículo Tipo Ambulância- Tipo A, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, sala 621 – Bairro: Paralela, CEP: 41.730-101, Salvador – BA, representada neste ato pela Sra. Sara Viana Freitas, perfazendo o Valor Total de: R$ 80, 000.00 (Oitenta mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.56.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Programa de Atenção Básica
FONTE: 0014
Data da assinatura: 25/10/2019.
Vigência Contratual: 25/10/2020
Acrelândia/AC, 08 de novembro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019
A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 034/2019, cujo objeto Aquisição de veículo Tipo Van, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Brasileia – Acre, conforme Termo de Compromisso nº. 1200101712271329742, que ocorreria no dia 25 de novembro 2019 às 14:00 horas. A nova data da abertura será dia 27 de novembro 2019 às 14:00 horas.
Brasileia/AC, 08 de novembro de 2019.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2019
A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2019, cujo objeto Aquisição de veículo novo, com capacidade mínima de 07 lugares, ar condicionado, AIRBAG duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE, tomada 12v travas elétricas vidros elétricos dianteiros com ONETOUCH (subida e descida) para motorista número ,0de cilindros: 4 em linha alimentação, combustível: gasolina/etanol, motorização mínima 1.4, cor: preferencialmente branca para estruturação a rede de serviços de proteção social especial do município de Brasileia/AC, visando complementar o convênio n° 854192/MDS/2017, que ocorreria no dia 25 de novembro 2019 às 16:00 horas. A nova data da abertura será dia 27 de novembro 2019 às 16:00 horas.
Brasileia/AC, 08 de novembro de 2019.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2019
A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2019, cujo objeto Registro De Preços Para Prestação de Serviços de Lavagem De Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota Da Prefeitura de Brasileia, que ocorreria no dia 25 de novembro 2019 às 15:00 horas. A nova data da abertura será dia 27 de novembro 2019 às 15:00 horas.
Brasileia/AC, 08 de novembro de 2019.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2019
A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2019, cujo objeto Registro de preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de refeições prontas acondicionada em marmitex em atendimento as necessidades da prefeitura de Brasileia/AC, que ocorreria no dia 25 de novembro 2019 às 10:30 horas. A nova data da abertura será dia 27 de novembro 2019 às 10:30 horas.
Brasileia/AC, 08 de novembro de 2019.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049/2019
A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para ampliação da sede da Secretaria de Educação do Município de Brasileia, em atendimento ao Convênio Nº 865419/DPCN/2018, que ocorreria no dia 25 de novembro 2019 às 09:00 horas. A nova data da abertura será dia 27 de novembro 2019 às 09:00 horas.
Brasileia/AC, 08 de novembro de 2019.

Eva de Souza Vieira
Presidente da CPL

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente a CARTA CONVITE Nº. 010/2019, em favor da empresa Melo Cavalcante Pereira e Advogados Associados declarada vencedora do certame com valor global R$ 111.960,00 (cento e onze mil novecentos e sessenta reais) sendo R$ 9.330,00 (nove mil novecentos e trinta reais) mensal, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Capixaba – Acre, 10 de Novembro de 2019.

Antônio Cordeiro da Silva
Prefeito do Municipal

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 245/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE A DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal n° 749, de 03/05/2017.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar, a pedido, LUZIANE MARIA BARROS DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF n° 308.673.472-87, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE A – CC 12 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 331 DE NOVEMBRO DE 2019.
"Dispõe sobre Concessão Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora LINDACI FERREIRA FRANCO, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, portadora do RG n° 1021338 SSP/AC, CPF nº 899.559.402-72, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco/Ac, Finalidade: Participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC , 06 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 332 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor, MAURIVAN PEREIRA ANTERO, Diretor de Departamento de Assistência Social, portador do RG n° 10045104 SSP/AC, CPF nº 856.550.902-87, para que o mesmo se desloque a cidade de Rio Branco-Acre, Finalidade: Participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia-Acre, 06 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 023/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
C O N V O C A:
Os CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:
Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99999-2808 (José Menezes Cruz), no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 05/11/2019 a 11/11/2019, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Identidade (original e uma cópia);
CPF (original e uma cópia)
Título Eleitoral (original e uma cópia);
Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo.
Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);
Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);
Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
Exame médico admissional .
Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.
Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.
Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Epitaciolândia – Ac, 04 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I
Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação:
PSICÓLOGA - NASF

Classificação	Nome	PNE
02	THAMYRES MARCELLI DE OLIVEIRA	Não

Epitaciolândia – Ac, 04 de novembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE EPITACIOLÂNDIA. Data da Reabertura: 25 de novembro de 2019, às 08h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Data da retirada do Edital: 12/11/2019 a 22/11/2019.
Epitaciolândia/AC, 08 de novembro de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

MÂNCIO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Defesa – MD, e que encontra-se depositado respectivamente Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.
MINISTÉRIO DA DEFESA
OBJETO: Aquisição de Minicarregadeira e Implementos – OGU 2017
VALOR – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Caixa Econômica Federal, Agência 0803
Parcela Única.
Mâncio Lima, 08 de novembro de 2019.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 158/2019
Manoel Urbano – Acre, 06 de novembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, ½ (meio) diária no valor de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, para participar de evento no Tribunal de Contas do Estado do Acre onde se realizará o I CICLO DE DEBATES DO TCE/AC, no dia 06 de novembro a partir das 8h, com prefeitos, vereadores, juntamente com suas equipes de trabalho (assessores, setor financeiro, contabilidade, controle interno, licitação dentre outros, para fim de aperfeiçoamento e aprendizagem dos profissionais da gestão pública.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 159/2019
Manoel Urbano – Acre, 06 de novembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Angela Maria da Silva Portela, Assistente Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, para participar da Conferência Regional de Assistência Social que será realizada no dia 07 e 08 de novembro de 2019, no auditório da SEPA (antiga SEAPROF). Segue ofício em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 160/2019
Manoel Urbano – Acre, 07 de novembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Jakson Costa de Souza, Tec. em Agropecuária, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Cruzeiro de Sul - AC, para participar de uma reunião para discussões sobre a atualização das legislações Municipal e Estadual sobre o tema: Simplificação, desburocratização e implantação da REDESIM – Lei da Liberdade Econômica Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019. Nos dias 11 a 15 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF: 308.759.782-15

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 127 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 041/2018 de vacância do cargo de Técnico em Laboratório de Prótese Dentária ocupado pelo servidor LEONARDO NOGUEIRA, Matrícula Funcional nº 3797.
Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Saúde no dia 01/11/2019, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para os procedimentos cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 31 de outubro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 71/2019
Modalidade: Dispensa 013/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa Emerson Gonçalves da Silva - ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.278.579/0001-38.
OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescendido em 04 de novembro de 2019, o contrato 71/2019, firmado com a empresa Emerson Gonçalves da Silva – ME.
Fundamentação: art.79 da Lei nº8.666/93
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Emerson Gonçalves da Silva - ME (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019/PMPC/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2019
PROCESSO ADM. N°055/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Registro de Preços, visando a Sistema de contabilidade pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Escrituração fiscal do ISS via Internet, Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet, Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, Sistema de Folha de Pagamento (e-social), Sistema de Recursos Humanos, Sistema Integrado de Ponto, Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico, Sistema de Atendimento Ao Servidor Público, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Indicadores do Gestor, Sistema Portal da Transparência, Sistema de Protocolo Web. E para o Fundo de Saúde os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Protocolo Web, Sistema/ de Folha de Pagamento, Sistema de Recursos Humanos, Sistema e-Social com Validação, Sistema Integrado de Ponto, Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico, Sistema de Atendimento ao Servidor Público, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Indicadores do Gestor, Sistema Portal da Transparência.

STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castor de Araújo n°124, CEP 69.9000-517, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Mirlene Mota dos Anjos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 347726 SSP-AC e CPF nº 522.117.032-91

Entidade	Item	Produto	Usuários Simultâneos	Valor Unitário (R$)	Valor Anual (R$)
PREFEITURA	1	Sistema de contabilidade pública	6	3.200,00	38.400,00
	2	Sistema de Planejamento	1	500,00	6.000,00
	3	Sistema de Arrecadação Municipal	4	2.200,00	26.400,00
	4	Sistema de escrituração fiscal do ISS via internet	ilimitado	1.800,00	21.600,00
	5	Sistema de atendimento ao cidadão via internet	ilimitado	1.000,00	12.000,00
	6	Sistema de Emissão de nota fiscais eletrônica na internet	ilimitado	3.350,00	40.200,00
	7	Sistema de Folha de pagamento (e-social)	2	1.900,00	22.800,00
	8	Sistema de Recursos Humanos	1	400,00	4.800,00
	9	Sistema integrado de ponto	Ilimitado	380,00	4.560,00
	10	Sistema de relógio de ponto eletrônico	Ilimitado	430,00	5.160,00
	11	Sistema de atendimento ao servidor público	Ilimitado	550,00	6.600,00
	12	Sistema de Compras Contratos e Licitações	3	1.065,00	12.780,00
	13	Sistema de Patrimônio público	2	700,00	8.400,00
	14	Sistema de Controle de Estoque	2	700,00	8.400,00
	15	Sistema de Controle do Gestor	3	375,00	4.500,00
	16	Sistema Portal da Transparência	Ilimitado	900,00	10.800,00
	17	Sistema de Protocolo Web	Ilimitado	570,00	6.840,00
Valor Global: Duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais					Prefeitura
					R$ 240.240,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Entidade	Item	Produto	Usuários Simultâneos	Valor Unitário (R$)	Valor Anual (R$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	Sistema de Contabilidade Pública	3	620,00	7.440,00
	19	Sistema de Planejamento Municipal	1	205,00	2.460,00
	20	Sistema de Protocolo Web	Ilimitado	150,00	1.800,00
	21	Sistema de Folha de Pagamento (e-Social)	2	315,00	3.780,00
	22	Sistema de Recursos Humanos	1	89,00	1.068,00
	23	Sistema Integrado de Ponto	Ilimitado	70,00	840,00
	24	Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico	Ilimitado	65,00	780,00
	25	Sistema de Atendimento ao Servidor Público	Ilimitado	65,00	780,00
	26	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	2	600,00	7.200,00
	27	Sistema de Patrimônio Público	2	180,00	2.160,00
	28	Sistema de Controle de Estoque	2	160,00	1.920,00
	29	Sistema de Indicadores do Gestor	2	63,00	756,00
	30	Sistema Portal da Transparência	Ilimitado	89,00	1.068,00
Trinta e dois mil e cinquenta e dois reais			Fundo Municipal de Saúde		
					R$ 32.052,00
Valor Global Prefeitura + Fundo Municipal de Saúde					
Duzentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais.					R$ 272.292,00

Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) pelo Órgão Gerenciador e Fornecedor Registrado: Mirlene Mota dos Anjos pela empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO EM VIRTUDE DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE Nº 005/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Ponte em Madeira sobre o Igarapé São Simão no Km 01 do Ramal Castanheira, Vila do "V" Município de Porto Acre, em atendimento ao Convênio SICONV Nº 854343/2017 – Ministério do Desenvolvimento Regional – SUDAM.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 11/11 à 18/11 de 2019.
DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2019 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 08 de novembro de 2019.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Construção, Madeiras e Elétrico), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 11/11 à 21/11 de 2019.
DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 08 de novembro de 2019.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Hidráulico, Pintura, Ferramenta e outros), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 11/11 à 21/11 de 2019.
DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 08 de novembro de 2019.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.668 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.587,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10 R. P. IND.	21.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	10 R. P. IND.	45.972,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 67.587,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10 R. P. IND.	67.587,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.669 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	01 R. P.	20.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	01 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.670 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	01 R. P.	200.000,00
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	01 R. P.	115.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	01 R. P.	60.000,00
013.003.12.361.0201.2244.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TRANSPORTE ESCOLAR		

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	01 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	100.000,00
013.002.12.122.0201.2238.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	100.000,00
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.1271.0000 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EM SALA DE AULA NAS UNIDADES EDUCATIVAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	50.000,00
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R. P.	50.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R. P.	50.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.671 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.123.0502.2199.0000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R. P.	2.500,00
009.001.04.122.0601.2219.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	480.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R. P.	482.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.672 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	90.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2307.0000 - BLOCO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.673 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1292.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	48.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R. P.	48.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.674 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 585, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 3816/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Leidimar Rodrigues de Andrade Rosas, matrícula nº 537174-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-09-2019 e término em 02-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 573, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 6764/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Lúcia Maria Oliveira de Melo, matrícula nº 537907-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 04-09-2019 e término em 04-12-2019.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 609, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 33326/2019.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 02-06-2013 a 01-06-2018 à servidora Aglanair Gomes de Araújo, matrícula nº 545370-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2019 e término em 01-02-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA Nº584, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 30612/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 04-08-2009 a 03-08-2014 ao servidor André Gustavo Crespo da Silva Lopes, matrícula nº 702790-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 01-09-2019 e término em 01-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 579, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 30354/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Camilo da Silva, matrícula nº 542780-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 29-08-2019 e término em 29-02-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de agosto de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 579, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 30354/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Camilo da Silva, matrícula nº 542780-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 29-08-2019 e término em 29-02-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de agosto de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 645, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 26388/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 16-11-2010 a 15-11-2015 ao servidor Demis Clei Neri Marcelino Mendes, matrícula nº 703738-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-12-2019 e término em 02-03-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 584, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 25122/2017
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 ao servidor Francisco Pereira Gama, matrícula nº 543320-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 01-01-2019 e término em 01-04-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-01-2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 575, DE 16 DE OUTUBRODE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 25969/19
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-11-2010 a 24-11-2015 à servidora Lucilene Assis e Silva, matrícula nº 700292-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 09-09-2019 e término em 09-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 629, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 33861/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 14-07-1986 a 13-07-1991 à servidora Luiza Araujo da Silva, matrícula nº 21024-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, com início em 04-11-2019 e término em 04-02-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 659, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 31935/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 06-07-2008 a 05-07-2013 ao servidor Marcio Fernandes da Silva, matrícula nº 702271-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, com início em 11-11-2019 e término em 11-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 578, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 5298/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Maria Antonia da Silva Santos, matrícula nº 543115-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 17-09-2019 e término em 17-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 617, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 19634/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 09-05-2010 a 08-05-2015 à servidora Maria de Lourdes Lopes da Silva, matrícula nº 537306-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2019 e término em 01-01-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 587, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 27355/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 15-02-2008 a 14-02-2013 e 15-02-2013 a 14-02-2018 ao servidor Martoni Moura e Silva, matrícula nº 701613-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-09-2019 e término em 01-03-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 26451/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 a servidora Raheth Casseb Braga Borges, matrícula nº 4251-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 29-08-2019 e término em 29-02-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de agosto de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº572, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 19745/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-012005 a 31-12-2009 à servidora Raimunda Nonata da Silva, matrícula nº 19305-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 09-09-2019 e término em 09-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 577, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 24625/2019.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Rosária Solon da Paz, matrícula nº 132527-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 10-09-2019 e término em 10-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10-09-2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 32281/19
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Sebastiana Avelino da Silva, matrícula nº 542938-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, com início em 10-10-2019 e término em 10-04-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 566, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 25.102/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 ao servidor Sebastião Luiz Pires Vargas, matrícula nº 538623-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-08-2019 e término em 01-11-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 576, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 24587/19
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Sueli Soares da Silva, matrícula nº 11592-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 20-09-2019 e término em 20-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 586, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 12908/2018
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 ao servidor Willian Gomes de Oliveira, matrícula nº 705186-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-09-2019 e término em 01-121-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº588, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 14153/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 02-06-2013 a 01-06-2018 à servidora Arlene Marques da Luz, matrícula nº 545099-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-09-2019 e término em 01-12-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 630, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 32591/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-12-2011 a 11-12-2016 à servidora Elizangela Santos de Carvalho, matrícula nº 704581-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 16-10-2019 e término em 16-01-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N° 565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 44686/2018
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 a servidora Narjara Campos de Araújo, matrícula nº 545296-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 04-02-2019 e término em 04-05-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 05/20196

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 614, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 24215/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 14-05-2014 a 13-05-2019 à servidora Osmarina Monteiro Nogueira da Silva, matrícula nº 543362-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2019 e término em 01-01-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 635, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 1691/19
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 15-02-2008 a 14-02-2013 à servidora Euline Ricardo de Oliveira, matrícula nº 701611-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com início em 14-10-2019 e término em 14-01-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 615, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 21591/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 16-02-2013 a 15-02-2018 à servidora Luciana Ferreira Freitas, matrícula nº 701849-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-10-2019 e término em 01-01-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 613, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 44706/2018
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Najara Lima da Silva matrícula nº 705359-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-10-2019 e término em 01-01-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 612, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 13378/2015.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-11-2009 a 11-11-2014 ao servidor Ricardo Alexandre Lobato da Silva, matrícula nº 0702895-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2019 e término em 01-01-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 189 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 282/2019.
Contratado: ANTONIO NEILSON PENHA TELES
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 190 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 283/2019.
Contratado: ANTONIO ECIDIO PINTO DA COSTA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 191 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 284/2019.
Contratado: ANDRE DA SILVA FORTUNATO
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 192 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 285/2019.
Contratado: RAUL VITOR LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 193 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 286/2019.
Contratado: DEYVERSON OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 194 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 287/2019.
Contratado: RENIS ANDRADE DO CARMO
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208

Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 195 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 288/2019.
Contratado: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 196 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 289/2019.
Contratado: JULIAN NEGREIROS DE CASTRO
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 197 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 074/2019
Contrato n° 290/2019.
Contratado: JANILDA MELO DA ROCHA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futebol no evento VII Campeonato Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 264/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 059/2019, de Aquisição de diversos materiais de consumo – material de limpeza e outros, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa N. F. MARRUCH - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Marcos Aurélio Lima de Moura – Assessor Técnico do Almoxarifado, como Fiscal do contrato, para gestor o Sr. Diego Leão Cunha de Souza – Assessor Técnico do Setor de Patrimônio, e como gestora substituta a Sra. Laura Mirna Bezerra da Silva – Assessoria Técnica do DIAF, referente ao Contrato RBTRANS n. º 059/2019 com a Empresa N. F. MARRUCH - ME.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 17 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 265/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 056/2019, de Aquisição de diversos materiais de consumo – material de limpeza e outros, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMP. E EXP. - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Marcos Aurélio Lima de Moura – Assessor Técnico do Almoxarifado, como Fiscal do contrato, para gestor o Sr. Diego Leão Cunha de Souza – Assessor Técnico do Setor de Patrimônio, e

como gestora substituta a Sra. Laura Mirna Bezerra da Silva – Assessoria Técnica do DIAF, referente ao Contrato RBTRANS n. º 056/2019 com a Empresa F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMP. E EXP. - ME.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 17 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 266/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 058/2019, de Aquisição de diversos materiais de consumo – material de limpeza e outros, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA EPP, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Marcos Aurélio Lima de Moura – Assessor Técnico do Almoxarifado, como Fiscal do contrato, para gestor o Sr. Diego Leão Cunha de Souza – Assessor Técnico do Setor de Patrimônio, e como gestora substituta a Sra. Laura Mirna Bezerra da Silva – Assessoria Técnica do DIAF, referente ao Contrato RBTRANS n. º 058/2019 com a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA EPP.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 17 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 267/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 061/2019, de Contratação de empresa, para fornecimento de mangueira, válvula e ponteiro, para equipamento para sinalização viária horizontal, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vanderlei Freitas Valente Júnior – Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como Fiscal do contrato, para gestor o Sr. Vanderley Rebouças dos Santos – Assessor Técnico na Diretoria de Trânsito - DITR, e como gestora substituta a Sra. Silmara Regina da Silva Wolter – Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito - DCTR, referente ao Contrato RBTRANS n. º 061/2019 com a Empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 24 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 269/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 064/2019, de Aquisição de madeiras para manutenção e construção de Abrigos de Transporte Urbano, dispositivos de interdição e vedação de ambientes, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa COMABEL IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vanderlei Freitas Valente Júnior – Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como Fiscal do contrato, para gestor o Sr. Vanderley Rebouças dos Santos – Assessor Técnico na Diretoria de Trânsito - DITR, e como gestora substituta a Sra. Silmara Regina da Silva Wolter – Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito - DCTR, referente ao Contrato RBTRANS n. º 064/2019 com a Empresa COMABEL IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 29 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 268/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 063/2019, de Aquisição de madeiras para manutenção e construção de Abrigos de Transporte Urbano, dispositivos de interdição e vedação de ambientes, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa MADEIREIRA SANTOS IND. E COMÉRCIO EIRELI, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vanderlei Freitas Valente Júnior – Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como Fiscal do contrato, para gestor o Sr. Vanderley Rebouças dos Santos – Assessor Técnico na Diretoria de Trânsito - DITR, e como gestora substituta a Sra. Silmara Regina da Silva Wolter – Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito - DCTR, referente ao Contrato RBTRANS n. º 063/2019 com a Empresa MADEIREIRA SANTOS IND. E COMÉRCIO EIRELI.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 29 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 270/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 060/2019, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa TAS ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Liliam de Paula Dias – Assessora Técnica na Coordenadoria de Acessibilidade e Mobilidade - CAMOB, como Fiscal do contrato, para gestor o Sr. Marcelo Jorge Torres – Assessor Técnico da Diretoria de Transportes, e como gestora substituta a Sra. Marlúcia Chagas Lopes – Assessora Técnica, referente ao Contrato RBTRANS n. º 060/2019 com a Empresa TAS ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 271/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 062/2019, de Contratação de empresa para ministrar Curso de licitações e contratos administrativos, incluindo a planilha de formação de preços para os serviços de terceirização, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS com a Empresa ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Cássia Cristhine Melo do Nascimento – Chefe da Divisão Administrativa - DADM, como Fiscal do contrato, para gestora a Sra. Kleycianne Weima da Silva Menezes – Agente Administrativo, e como gestora substituta a Sra. Ariane Batista Pessoa – Agente Administrativo, referente ao Contrato RBTRANS n. º 062/2019 com a Empresa ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 395/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES dos Contrato nº 109/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA – FUNDAPE, sendo Dispensa de Licitação nº 049/2019, tendo como objeto Contratação de entidade ou fundação para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas e de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público visando provimento de cargos públicos, Nível Fundamental, Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva para Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, com vigência até 07 de outubro de 2020.
Gestor Titular: Ana Paula Lopes Monteiro - Matrícula: 543475
Gestor Substituto: Ana Claudia Germano Pereira da Costa – Matrícula: 546246-7
Fiscal Titular: Gleicicleia Gonçalves de Souza - Matrícula: 536844-1
Fiscal Substituto: Gerlúcia Afonso de Almeida Magalhães – Matricula: 705636-1
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEDIHPA/Nº 028/2016
DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, (anteriormente denominada) inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0024-19, e, do outro lado, a senhora BETÂNIA RAMOS DA CUNHA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 120379 SSP/AC e CPF nº 164.432.762-72, domiciliada nesta cidade, neste ato representado pelo senhor JURILANDE ARAGÃO SILVA, brasileiro divorciado, empresário, Cédula de Identidade nº 100692-3 SJSP/AC, CPF/MF nº 115.699.641-49, sócio diretor da empresa.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Termo de Contrato nº 028/2016, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar Municipal nº 54, de 7 de dezembro de 2018.
DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE ATIVA: Por meio deste instrumento, a titularidade ativa do Contrato nº 028/2016, passa a ser da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, CNPJ 04.034.583/0001-22, situada Rua Aviário, 972 – Aviário.
§ 1º Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 028/2016, passando a constar como CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH -, CNPJ 04.034.583/0001-22, situada Rua Aviário, 972 – Aviário, e como representante legal da CONTRATANTE a Secretária VANUZA LIMA DE MESSIAS, CPF 322.358.012-34, Portador da identidade nº 197887 SSP/AC.
§ 2º Passa a dispor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, em consequência do presente Termo Aditivo, de todos os direitos e obrigações relativas ao Contrato nº 028/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0304.2313.0000 – Rio Branco Plena de Direitos, sem Preconceito – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de outubro de 2019.

Assinam: VANUZA LIMA DE MESSIAS - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS E CONSERVAÇÃO, Sócio Diretor JURILANDE ARAGÃO SILVA Representante do Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.17.034

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da cidade-SMZC e Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre - Transterra
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação com 01 um caminhão tipo toco, destinados a atender a operacionalização da 1ª etapa da 3ª célula de disposição e tratamento de resíduos sólidos, na cidade de Rio Branco.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: O prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início no dia 19 de outubro de 2019, e encerrando- se no dia 18 de abril de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 19 de outubro de 2019.
Término: Dia 18 de abril de 2020
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Vildomar Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.18.035
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da cidade-SMZC e Genilson Silva Santos
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação com 01 um caminhão tipo toco, destinados a atender a operacionalização da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: O prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início no dia 22 de outubro de 2019, e encerrando- se no dia 21 de abril de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 22 de outubro de 2019.
Término: Dia 21 de abril de 2020
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: José Ferreira da Silva

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 116/2019 — CPL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 243/2019 – Pregão Presencial nº 116/2019 – CPL, pelo critério de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos par atender a frota da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Empresa W. O. Pereira Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.765.432/0001-59, vencedora dos itens de 1 (um) à 10 (dez) no valor global de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Rio Branco, 06 de novembro de 2019.

Moisés Diniz Lima,
Secretário Municipal de Educação,
Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – CEL/PMRB, Processo nº 29735/2019, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado em manutenção de equipamentos médico-hospitalares (autoclave, nebulizador, raio x, ultrassom e bisturi elétrico), incluindo manutenção preventiva, corretiva, calibração e gestão da manutenção através de sistema informatizado, pelo critério de menor preço unitário por lote, sendo declarada vencedora a empresa: BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 14.349.591/0001-11, no lote único, com o valor total de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Rio Branco/AC, 08 de Novembro de 2019.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2019
OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de mangueiras hidráulicas.
Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.
Data da Abertura: 26/11/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 12/11/2019 à 25/11/2019 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso – Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2019
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 117/2019 – CPL/PMRB, que tem como objeto eventual Aquisição de Equipamentos (Mobiliário de Escritório), a fim de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas da Secretária Municipal de Educação - SEME, fica marcada a sua abertura para o dia 25 de novembro de 2019 às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 12/11/2019 a 22/11/2019.
Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao Processo Administrativo Nº 160/2019 – Pregão Presencial Por Sistema de Registro Preço Nº 002/2019 – CPL / PMRB, em favor das empresas: J. M. ARAUJO -EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.338.358/0001-12, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 22 e 24 no valor de R$ 20.285,70 (vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) L. N. MOTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.015.427/0001-04, vencedora do itens 03, 17, 18, 19, 20, 21, 23, no valor de R$ 11.203,20 (onze mil duzentos e três reais e vinte centavos), S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, vencedora do item 13 no valor de R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais), PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.396.304/0001-33, vencedora dos itens 06, 07, 15, no valor de R$ 647,20 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto é “Aquisição de material de consumo e permanente, destinados

à reforma/recuperação de empreendimentos acompanhados pela Secretaria Municipal de Agricultura familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA)", totalizando R$ 32.900,10 (Trinta e dois mil e novecentos reais e dez centavos).
Rio Branco-Acre, 08 de novembro de 2019.

Paulo Sérgio Braña Muniz
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.151 de 14 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de cartões de PVC e fitas para impressão automática, em ambos os lados, utilizados para identificação dos permissionários e autorizatários do serviço individual de passageiros na categoria táxi, moto táxi e frete, com a finalidade de atender o calendário de renovação anual da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em favor da empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R. S. DE PAULA IND. E COM. GRÁFICO LTDA - EPP					
01	Cartão de PVC laminado, CR 80 (54x86) x 0,76mm de espessura, pré-impressão na resolução mínima de 300dpi, impressão "frente colorida" e "verso preto e branco", até 4x4 cores – MODELO MOTO-TÁXI.	Unid.	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
02	Cartão de PVC laminado, CR 80 (54x86) x 0,76mm de espessura, pré-impressão na resolução mínima de 300dpi, impressão "frente colorida" e "verso preto e branco", até 4x4 cores – MODELO TÁXI.	Unid.	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
03	Cartão de PVC laminado, CR 80 (54x86) x 0,76mm de espessura, pré-impressão na resolução mínima de 300dpi, impressão "frente colorida" e "verso preto e branco", até 4x4 cores – MODELO FRETE.	Unid.	5.000	R$ 0,65	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL.....					R$ 19.250,00

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2019
(PROCESSO Nº 145/2019 – CEL/PMRB)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a A FIRMA S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de Material Permanente (informática) para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativa da SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 057/2019 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.
§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei n° 8.666/93.
DO VALOR TOTAL

Empresa: S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda; CNPJ nº 07.338.922/00001-52, com sede à Rua dos Lírios , nº 87 – Bairro: Tropical, representada neste ato pelo Sr.(a) José Milton Cherri, CPF nº 587.160.508-78, RG Nº. 608.522-7 – SSP/AC						
Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO I Impressora Multi-Funcional Jato de Tinta colorido, Funções: Impressora, Scanner e Copiadora; com sistema de bulk ink original de fábrica; Display: LCD 1,4 colorido; Capacidade de entrada de papel: 1 (uma) bandeja para 100 folhas; Capacidade de saída de papel: 30 folhas;	UND.	EPSON	1	1.750,00	1.750,00
19	MONITOR LED 19,5 Tela LED de 19,5 polegadas; Resolução máxima de 1366 x 768; Pixel Pitch 0.31777 x 0.307; Brilho 200 cd/ms; Contraste 5.000.000:1; Ângulo de Visão 90º: 65º; Frequência: Horizontal 30 – 61 KHZ / Vertical 56 – 75 HZ; Bivolt; Dimensões do Produto A35,7 x L46,3 x P16,8cm Peso 2,2kg;	UND.	LG	4	489,00	1.956,00
VALOR TOTAL R$						3.706,00

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 013.002.21320000, 013.003.21270000, 013.003.21330000, 013.003.21290000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/44.90.52.00 - Fonte de Recursos – 01 – RP E 16 FNDE.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 04 de novembro de 2019..

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE
JOSÉ MILTON CHERRI - S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA ME- PELA CONTRATADA

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor Edilton de Souza Carneiro, do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, símbolo CC6, do município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto Nº 245 de 12 de setembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senador Guiomard/Ac, 08 de novembro de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

DECRETO Nº. 389, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor Afrânio Alves Justo, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, símbolo CC6, do Município de Senador Guiomard.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senador Guiomard/Ac, 08 de novembro de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

Extrato de Contrato nº 097/2019
INEXIGIBILIDADE 005/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA - IEPTEC, CNPJ nº 07.827.773/0001-95.
Objeto: contratação de empresa ou organização social para fornecer curso de capacitação para gestores com carga horária de 40 (quarenta) horas, e com exame final de certificação, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2019
Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Assinam: Sr. Prefeito André Luiz Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Francineudo Souza da Costa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no processo administrativo nº 211/2019, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação de empresa ou organização social para fornecer curso de capacitação para gestores com carga horária de 40 (quarenta) horas, e com exame final de certificação, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, ao INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA - IEPTEC, CNPJ nº 07.827.773/0001-95, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento nas disposições no Art. 25, Inciso II do da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a contratação dos serviços.
Senador Guiomard/AC, 07 de novembro de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
DREAM IND. E COM. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.799.842/0002-31, sediada na Rua Av Cel. Mâncio Lima, nº 498 - Centro – Cruzeiro do Sul/Ac, Contato: (68) 999710458, neste ato representado pelo Proprietário o Sr. Said Elias, portador do RG n° 255781 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ARMÁRIO baixo com 02 portas medindo 800.500.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminicotexturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Devepossuirfuração espaçada com aproximadamente32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminicotexturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente110º recobrindo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente128 mm.Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário devereceber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Devepossuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, devepossuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 – Modelo 900-AB5800	Und	90	123	Caderode	640,00	78.720,00
05	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS com fechadura de 2.00x0,90m, com 04 prateleiras móveis, sapatas niveladoras em polipropileno, puxador na própria porta, pintura eletrostática na cor cinza. – Modelo AP 402LS	Und	120	130	Pandin	904,00	117.520,00
07	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS com sistema de rodízio com chave de travamento cor cinza, medindo 1362x670x470mm, puxador estampado na gaveta, sapata niveladora em polipropileno, pintura eletrostatica a pó na cor cinza. – Modelo APOFO4SLM	Und	110	120	Pandin	680,00	81.600,00

11	CADEIRA GIRATÓRIA operacional espaldar baixo com braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de ata resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso(fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 mícron	Und	200	240	Caderode	650,00	156.000,00

	com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deveser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo devepossuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulo central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de240 mm de profundidade e 80 mm de larguracom camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45°graus. Abertura lateral de apoio de braço. Medidas mínimas: Altura: 800 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 390/520 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 400 mm. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13962:2006 - Modelo C201.EBF.AD.BREB.P1.ABN35.RPPU55P.BT1R						
12	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL espaldar baixo sem braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de ata resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.	Und	175	215	Caderode	580,00	124.700,00

	De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado),revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 mícron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deveser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo devepossuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulo central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Medidas mínimas: Altura: 800 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 390/520 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 400 mm. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeA-BNT 13962:2006 - Modelo C201.EBF.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.BT1R						
13	CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE. MEC . EXCENTRICO Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto/Assento: Estrutura do assento e encosto com. CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE. MEC . EXCENTRICO Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro,	Und	130	170	Caderode	1.400,00	238.000,00

	conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto/Assento: Estrutura do assento e encosto com. Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensadas com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 80 mm de espessura para o assento com densidade 45 kg/m3, e para o encosto de 70 mm densidade 28 kg/m3, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design. Na parte superior formatação de apoio para cabeça destacável, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Apoia braço com corpo em engenharia poliamida, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos, na base superior possuem apoio de braço em poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura. Mecanismo com corpo injetado em liga de aço, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto movimento sincronizado da concha, através de botão lateral de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário, medidas aproximadas da cadeira: altura: 1180/1240 mm Largura: 670 mm Profundidade: 750/920 mm Altura do Encosto: 670m Largura do Encosto: 550 mm Altura do Assento: 460/520 mm Largura do Assento: 550 mm Profundidade do Assento: 450 mm.Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13962:2006 – Modelo C201.EAGR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.BT1R						
25	CONDICIONADODE AR SPLIT 12.000 BTUS, FRIO – BRANCO - aparelho Condicionador de ar ““SPLIT””, capacidade de 12.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel 2009, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 500 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo Eco Logic	Und	62	85	Elgin	1.840,00	156.400,00
26	CONDICIONADO DE AR SPLIT 18.000BTUS - BRANCO -aparelho Condicionador de ar, capacidade de 18.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel 2010, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 700 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo Eco Logic	Und	85	115	Elgin	2.940,00	338.100,00

30	ESTANTE PARA LIVROS, face dupla aberta, construção em aço , tratamento anti corrosivo, altura de 2,00mts, 1,20 com 1'0, prateleiras, com capacidade de 60kg, reforço em X. – Modelo EBD	Und	75	105	Pandin	430,00	45.150,00
48	LONGARINA, COM 03 LUGARES, Com assento e encosto em polipropileno sem braços - Estrutura do banco: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes Estrutura do assento encosto: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm , soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Formando conjunto em "L". Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas curvadas em tubo oblongo aprox. 16x30 x1,2 mm, prancheta confeccionada em MDP de 18mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. – Modelo C210.26L.3.LTD3.800	Und	135	170	Caderode	978,00	166.260,00
51	MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1200X600X740MM (LXPXA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA - Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparávelcom profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo devepossuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, az o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado	Und	70	98	Caderode	615,00	60.270,00

	e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Devepossuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindoaproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, devereceber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Devepossuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Devepossuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Devepossuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades Devepossuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade-ABNT 13966:2008 – Modelo 900-MLPAF126						
52	MESA EM MDP, ERGONÔMICA EM “L” MEDINDO 1200X1200X600X740MM (LXLXPXA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA -Mesa de trabalho em “L” medindo 1200.1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Devepossuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e	Und	57	83	Caderode	1.210,00	100.430,00

	parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aproximadamente600 mm de comprimento, aproximadamente70 mm de largura e aproximadamente30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, devepossuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, devereceber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Devepossuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Devepossuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Devepossuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades devepossuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica(tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13966:2008 – Modelo 900-MLATPAF1212						
53	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP, ERGONÔMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X1000X740 MM (LXPXA), PÉ MTÁLICO, NA COR CINZA - Mesa de reunião retangularcom caixa de tomadas medindo 2000.1000.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente , faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto,	Und	60	83	Caderode	1.399,00	116.117,00

	aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, devereceber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Devepossuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. . Caixa de tomadas medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em alumínio, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13966:2008. – Modelo 902-MRP2010						
56	MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1500X600X740MM (LXPXA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA. COM 03 GAVETAS - Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1500.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparávelcom profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo devepossuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética	Und	70	103	Caderode	720,00	74.160,00

	termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Devepossuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, devereceber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Devepossuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Devepossuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Devepossuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades Devepossuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13966:2008. – Modelo 900-MLPAF156						
Valor Total (R$): Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais.							1.853.427,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Said Elias.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
MVP IMPOTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME ,inscrita no CNPJ sob o n° 28.472.036/0001-97, sediada na Rua Coronel José Galdino, nº 335 - Bosque – Rio Branco/Acre, Contato: (68) 99984-2109, neste ato representado pela Procuradora Aurenir de Carvalho Castro Pacheco, portador do RG n° 76891 SSP/AC e CPF nº 091.329.372-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	CONDICIONADO DE AR SPLIT 60.000BTUS - BRANCO – Com as especificações mínima Altura Condensadora 107.00 cm. Largura Condensadora 64.00 cm. Peso Condensadora 70.50 kg. Profundidade Condensadora 64.00 cm. Capacidade 58000 BTUs. Climatiza Até 82 m² Consumo Kw/h mês 44,86. Fase Trifásico. Selo Procel B. Tensão 380V Vazão de ar Un. Interna2295 mü/h. Altura Evaporadora 37.00 cm. Largura Evaporadora180.00 cm. Peso Evaporadora 40.10kg. Profundidade Evaporadora 77.00 cm. Ciclo Frio Compressor Scroll. Controle Remoto Sim. Esfriamento Rápido (Turbo) Sim. Gás Refrigerante R-410A. Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo Eco Qufe60B	Und	62	88	Elgin	7.650,00	673.200,00
34	FREEZER HORIZONTAL branco, 2 portas, capacidade de 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel Tipo A. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo H-500	Und	75	105	Electrolux	2.780,00	291.900,00
35	FREEZER VERTICAL 500 litros, 2 portas, consumo de energia A, voltagem 110/220 volts. Selo Procel Tipo A. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo Wolli2	Und	50	70	Electrolux	3.100,00	217.000,00
45	JOGO DE SOFÁ -de 02 lugares, em Courvin. – Modelo Wolli2	Und	19	40	Belo	1.000,00	40.000,00
73	TALHA GUINCHO ELÉTRICA -1250 watts capacidade 350 à 700 kg, elevação de 6/12 metros - 220v - TE36 – Modelo TE36	Und	93	115	Negano	916,00	105.340,00
Valor Total (R$):Um milhão, trezentos e vinte sete mil, quatrocentos e quarenta reais.							1.327.440,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa a Sra. Aurenir de Carvalho Castro Pacheco.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERV. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.596.872/0001-90, sediada na AvÀguas Claras, nº 06– DF, Contato: 3039.6343, neste ato representado pelo Procurador Antonio Marcos Caetano da Silva, portador do CPF nº 308.165.212-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	APARELHO DE DVD com controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. – Modelo D15	Und	31	55	Mondial	180,00	9.900,00
20	COMPUTADOR, INTEL CORE I7, 16 GB DE MÉMORIA, HD 02 TERA, Placa Mãe Asus, WINDOWS 10, MONITOR MINIMO de 22", teclado e mouse. Tipo de Monitor: LED, Resolução Máxima: 1366x768. Caixas acústicas embutidas. Conteúdo da Embalagem :01 Computador, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Caixa de som, 01 Licença Windows, 01 Manual do usuário, 01 CD Driver de Instalação placa mãe e 01 Cabo de Força, Voltagem :Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP :16,8x 50x 44,5 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) :6,5 kg, Garantia do Fornecedor :12 meses. – Modelo Home	Und	120	165	Brazilpc	4.600,00	759.000,00
21	COMPUTADOR, INTEL CORE I3, 8 GB DE MÉMORIA, MINIMO DE HD 500 GB, Placa Mãe Asus, WINDOWS 10, MONITOR MINIMO de 18,5", teclado e mouse. Tipo de Monitor: LED Tamanho da tela mínima: 18,5", Resolução Máxima: 1366x768. Caixas acústicas embutidas. Conteúdo da Embalagem :01 Computador, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Caixa de som, 01 Licença Windows, 01 Manual do usuário, 01 CD Driver de Instalação placa mãe e 01 Cabo de Força, Voltagem :Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP :16,8x 50x 44,5 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) :6,5 kg, Garantia do Fornecedor :12 meses. – Modelo Home	Und	110	145	Brazil PC	2.840,00	411.800,00
Valor Total (R$): Um milhão, cento e oitenta mil e setecentos reais.							1.180.700,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Antonio Marcos Caetano da Silva.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.

D.L. RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.146.814/0001-52, sediada na Rua João Pessoa, nº 24 – Vila Ivonete – Rio Branco/Acre,Contato: (68) 3227-1111, neste ato representado pelo Proprietário Derli Luiz Ramos, portador do CPF nº 347.089.440-04 e RG nº 519514 SSP RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ASPIRADOR DE PÓ e água profissional, tanque com capacidade mínima de 25 litros, motor com no mínimo 1300 watts de potência, com rodas, bocal de sopro para os locais de difícil acesso, mangueira inquebrável, saco filtro descartável, filtro de pano e filtro permanente com dupla camada filtrante e bóia de água, dispensa o uso de fio terra. Acompanha mangueira com 1,5 metros (no mínimo), bico universal, bico canto, bico múltiplo, 2 extensões retas, cabo elétrico com 5,0 metros (no mínimo), manual de instruções. Alimentação 110v, freqüência 50/60 hz. 23 minutos.Garantia mínima de 1 ano. – Modelo Turbo 1600	Und	63	85	Wap	1.254,00	106.590,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX200 LITROS C/ 4 TORNEIRAS -Capacidade De 200 Litros No Reservatório (Aproximadamente 500 Pessoas/Hora); Capacidade De Refrigeração De 280 Litros/Hora; Com Revestimento Externo Em Aço Inox; Reservatório De Água (Tanque Interno) Em Pp Atóxico (Polipropileno); Isolação Em Eps1; Cfc Livre - Gás Ecológico R134a; Unidade Condensadora; Controle Da Temperatura Da Água; Fácil Acesso Para Limpeza; Certificado Pelo Inmetro; Garantia De 12 Meses. – Modelo KSE 200	Und	62	82	KTN	3.199,00	262.318,00
32	FOGÃO - Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). Selo Procel Tipo A. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo Standard	Und	49	70	Itaajobi	1.899,00	132.930,00
67	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - Na cor branca, com capacidade 120 litros, medidas aproximadas de AxLxP: (880x495x540)mm; com uma porta reversível, iluminação interna, controle de temperatura, prateleiras de grade removíveis, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, manual de funcionamento em português, voltagem 110/220 wts. – Modelo RE 120	Und	60	85	Electrolux	1.400,00	119.000,00
78	VENTILADOR DE PAREDE preto com grade, 3 hélices, com 160w de potência, com 3 velocidades, alimentação 110 volts, acompanha manual de instruções e garantia mínima de 12 meses. – Modelo Premium	Und	125	155	Ventisol	270,00	41.850,00
80	TENDA PIRAMIDAL medindo 12x12 m, cor branca c/ Conexões e encaixes. – Modelo 12x12 Piramidal	Und	09	17	Aluban	11.800,00	200.600,00
Valor Total (R$): Oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais.							863.288,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Derli Luiz Ramos.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.

M.B. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.600.715/0001-09, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 138 – Centro - Tarauacá/Acre, CEP 69970-000 Contato: (68) 99966-7785, neste ato representado pela Proprietária Mirna Borges Oliveira, portador do CPF nº 012.606.241-29 e RG nº 352168

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	BEBEDOURO DE COLUNA -Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, fornecendo água gelada e natural, Potência 112 W, Termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5oC a 15º, com 2 torneiras embutidas: 2. Dimensões do Produto (LxAxP) 31,1 x 99 x 32 cm. – Modelo EGC35	Und	85	115	Esmaltec	699,00	80.385,00
24	CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS. Conjunto composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora, com sistema de refrigeração (só frio). O conjunto deverá ser novo. O conjunto deverá possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, modo desumidificação, controle remoto, auto restart e filtro de ar. O conjunto deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO/MDIC n° 215/2009 ou com a nº 007/2011. Deverá possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (faixa de classificação “A”) e preferentemente com o Selo Procel de Eficiência Energética. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo HWF/HWFE ECO POWER	Und	72	95	Elgin	1.494,00	141.930,00

31	FOGÃO - Fogão a gás de piso com 4 bocas, prático e robusto, possui mesa em aço inox brilhante, oferecendo durabilidade que proporcionam mais rapidez e são mais fáceis de limpar. Com puxador metálico super reforçado para maior segurança e botões removíveis que podem ser limpos separadamente. O fogão com porta fria, válvula de segurança no forno e proteção térmica traseira. Selo Procel Tipo A. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo 4K/5K	Und	134	157	Esmaltec	616,00	96.712,00
38	GELADEIRA FROST FREE – LARGURA: 60.3cm; ALTURA: 166.9cm; PROFUNDIDADE: 63.4cm PESO: 58 kg; TIPO: Geladeira / Refrigerador - 2 portas; COR: Branco; ITENS: Capacidade Total (L) 334; Prateleiras removíveis; Nº de Portas 2; Formato Duplex. Selo Procel Tipo A. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano. – Modelo CRM39AB	Und	38	65	Consul	2.850,00	185.250,00
49	LAVADOURA SEMI-AUTOMATICA - 05 programas, 2(dois) intervalos para molho e desligamento automático, com capacidade para 10kg, com 05 programação especial de lavagem, sistema de drenagem, libera saída de água no painel, transmissão especial, correia auto-ajustavel.- Modelo LCS	Und	30	45	Colormaq	686,00	30.870,00
79	TENDA TIPO PIRÂMIDE em lona medindo 10x10 com 3m de altura c/ Conexões e encaixes. Produto feito sobre sistema de calhas para captação e escoamento de águas. Estruturas galvanizadas padrão ABNT, Lona Blackout (sombra fresca: impede o calor quanto a luminosidade), impermeável, verso cinza ou lona emborrachada. Tratamento Antimofo, antifungoAnti-chama.Soldas em radio freqüência de alta freqüência, reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento, sistema de fixação "CONECT JUST" que permite acoplamento de uma tenda a outra através das calhas, 02 moitões para elevação da tenda, Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. – Modelo COD18	Und	09	17	Tendas Araguaia	10.750,00	182.750,00
Valor Total (R$): Setecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais.							717.897,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa a Sra. Mirna Borges Oliveira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.604.236/0001-62, sediada na Rua José Michelin, nº 277 – Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS, Contato: (54) 3224-6808, neste ato representado pelo Procurador Francisco Gladison de Menezes Carvalho, portador do CPF nº 484.055.040-10 e RG nº 0271190 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	GAVETEIRO VOLANTE - tampo em madeira laminada post forming de 25 mm de espessura, puxador em aço 150 mm e quatro gavetas em aço e sistema de trava com chave. Corpo do gaveteiro em madeira laminada post forming de no mínimo 18 mm de espessura da mesma cor do tampo. Bordas do tampo arredondadas a 180º em perfil de PVC. Rodízio duplo com corpo em nylon. – Modelo GV4	Und	90	118	Mad	710,00	83.780,00
54	MESA REDONDA EM MDP, MEDINDO 1200X740MM (DXA), NA COR CINZA -Mesa de reunião redonda medindo 1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Devepossuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.	Und	77	103	Mad	780,00	80.340,00

	Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13966:2008 – Modelo MRRD						
55	MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1200X600X740MM (LXPXA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA.Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo devepossuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Devepossuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, devereceber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Devepossuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Devepossuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Devepossuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades Devepossuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT13966:2008 – Modelo MTR	Und	85	113	Mad	680,00	76.840,000
57	MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1200X600X740MM (LXPXA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA - Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente,	Und	55	88	Mad	680,00	59.840,00

	faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparávelcom profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo devepossuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Devepossuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, devereceber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Devepossuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Devepossuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Devepossuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades Devepossuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13966:2008 – Modelo MTR						
58	MESA DE REUNIÃO RETANGULAREM MDP, ERGONÔMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4000X1000X740 MM (LXPXA), PÉ MTÁLICO, NA COR WENGUE - Mesa de reunião retangularcom caixa de tomadas medindo 4000.1000.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.	Und	75	108	Mad	2.720,00	293.760,00

	Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, devereceber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Devepossuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. . Caixa de tomadas medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em alumínio, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidadeABNT 13966:2008 – Modelo MRR						
Valor Total (R$): Quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais.							594.560,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Francisco Gladison de Menezes Carvalho.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.338.922/0001-52, sediada na Rua Dos Lírios, nº 87 – Tropical– Rio Branco/Acre, Contato: (68) 3223-6533, neste ato representado pelo Procurador Rynaldo Lucio dos Santos, portador do CPF nº 251.029.402-44 e RG nº 3866636 SSP/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA - Características Gerais: Multibebidas, Máquina Automática, exclusivo sistema de cápsulas; Pressão 15 bar e Sistema Thermoblock. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Consumo de energia (kW/h) 127V - 0,97 / 220V 0,89; Capacidade do reservatório de água (L) 800 ml; Potência (W) 127V - 1460 / 220V - 1340; Tensão/Voltagem 110V 220V. DIMENSÕES Altura30,50 Centímetros; Largura24,00 Centímetros; Profundidade 16,00 centímetros; Peso 2,35 Quilos. Garantia 12 meses. – Modelo Mine ME	Und	69	91	Arno	560,00	50.960,00
18	CÂMERA DIGITAL, 16.1 MP, Zoom Óptico de 5x, LCD de 2,7", Foto Panorâmica 360º, Vídeos HD. Altura 6 Centímetros, Largura 10 Centímetros, Profundidade 2 Centímetros, Peso 114,00 Gramas, Resolução máx. de vídeo 1280x720 (1,280x720/30fps), VGA(640x480/30fps) QVGA(320x240/30fps) Sensibilidade(ISO) Auto/100/200/400/800/1600/3200 Tamanhos das imagens (pixels) 4,608 x 2,592 Memória interna Aproximadamente 28 MB, Conexões Mini USB Alimentação Bateria (NP-BN) Cor Preto. – Modelo DSC W800	Und	34	57	Sony	750,00	42.750,00
63	NOTEBOOK INTEL CORE I3, 4GB, 1BT, Windows 10 Home, Tela 15.6” Cor Preto, Branco ou Vermelho. – Modelo A315-333H	Und	85	105	Acer	2.900,00	304.500,00

72	SUPORTE PARA CPU -Dimensões Altura 13,5 Largura 25, Profundidade 48. Confeccionado em MDP. Com rodízios. Peso 2,2k. – Modelo NEW CITY 0324	Und	160	195	GebbWork	90,00	17.550,00
75	TELA DE PROJEÇÃO - com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo mattewhite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. Garantia mínima de 1 ano. – Modelo NRT 003	Und	75	106	Nardelli	700,00	72.100,00
Valor Total (R$): Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais.							487.860,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Rynaldo Lucio dos Santos.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
ACEMP E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.173.882/0001-20, sediada na Rua Doutor Adalberto Costa e Silva, nº 185 – Rio Branco/Acre, Contato: (68) 3224-6279, neste ato representado pelo Procurador Athos Rios dos Santos, portador do CPF nº 878.884.112-91 e RG nº 447492.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	IMPRESSORA -laserjet multifuncional. – Modelo DCP1602	Und	102	140	Brother	999,00	139.860,00
46	JOGO DE SOFÁ 02 e 03 lugares. – Modelo L6644	Und	19	40	Icaro	2.399,00	95.960,00
47	JOGO DE MESA QUADRADOcom 4 (quatro) CADEIRAS PLASTICAS, reforçadas, com encosto resistente e suporte para braços, com 04 pernas resistente a 120kg, alta qualidade, com Selo do INMETRO. – Modelo BOA VISTA	Und	110	140	Tramotina	599,00	83.860,00
65	PURIFICADOR DE AGUA-COMPACTOR -Com torneira equipado com Refil Universal de alta eficiência na retenção de partículas sólidas, redução do cloro e nitrato de prata para controle do nível microbiológico, garantindo uma água livre de impurezas; Vazão de 60 litros/hora. Selo de Certificação do Inmetro; atenda os requisitos físicos-químicos integrantes da portaria 2.914 de 12/12/2011 sob os regulamentos da ABNT NBR 14908:2004. Garantia mínima de 1 ano. – Modelo NBR 14908	Und	62	90	IBBL	599,00	53.910,00
76	TELEVISÃO (TV) LED 32 "- 1)Vídeo: Resolução Mínimo 1920 × 1080 (FullHd), Medida Diagonal 32 Polegadas, Diagonal Visual Mínimo 80 Cm, Formato Da Tela 16:9, Ajustes Do Formato Da Tela Mínimo 4:3/16:9, Proporção Da Imagem Widescreen, Ângulo De Visão Mínimo 178 , Tempo De Resposta Máximo 3 Ms, Taxa De Contraste Dinâmico Mínimo 2.000.000:1, Permite Ajustes De Imagem, 2) Áudio: Potência De Saída Mínimo 20 W Rms (2 X 10 W), Sistema De Áudio Mínimo Stereo, Permite Ajustes De Áudio, 3)Conectividade: Entradas: Usb Mínimo 1, Vídeo Component(Y/Pb/Pr) Mínimo 1, D-Sub De 15 Pinos (Para Utilizar Como Monitor Do Computador) Mínimo 1, Rf Mínimo 2, Entradas Hdmi Mínimo 2, Vídeo Composto (Av) Mínimo 1, Saídas: Áudio(Conector P2) Mínimo 1, 4) Outras Características: Sistema De Cores Mínimo: Pal-M, Pal-N E Ntsc-Isdb-Tb, Alimentação Ac 100 – 240 V (Automático), Conversor Digital Integrado, Cobertura De Canais Mínimo Vhf, Uhf, Catv + Dtv (Tv Digital), Relógio, Sleep Timer, Base De Sustentação, Furos/Cavidades. Na Parte Traseira Para Instalação Na Parede, Cor Do Gabinete Preta Ou Predominantemente Preta, Idioma Do Menu Em Português, Suporte A Sap E ClosedCaption, 5) Acessórios: Controle Remoto Contendo Pilhas Compatíveis Com O Dispositivo, Cabos De Energia, Cabos De Vídeo, Manual De Instruções Em Português, Certificado De Garantia Em Português, 6) Condições De Fornecimento: O Equipamento Deverá Ser Fornecido Com Embalagem Original E Lacrada Pelo Fabricante Ou Seu Distribuidor Autorizado, Garantia Mínima De 1 (Um) Ano. – Modelo TC 32FS00B	Und	50	73	Panasonic	1.397,00	101.981,00
Valor Total (R$): Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais.							475.571,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. *Athos Rios dos Santos.*

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
JTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.621.044/0001-03, sediada na Rua Justiniano de Serpa, nº 55 – Centro – Tarauacá/Acre, Contato: (68) 3462-1528, neste ato representado pela Sócia Administrativa Irineida de Lima Silva, portador do CPF nº 757.537.902-91 RG nº 415321 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPÉ1xWoofer de 15";1x Driver de Titânio; 200W; 2 Bandas de equalização; Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4"; Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2; Controle de volume MASTER; Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card; Comunicação via Bluetooth; Receptor de FM; Leitor USB / SD Card; Conector XLR macho para Pre-out; Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte; Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento; Dimensões (LxAxP): 44 x 79 x 36cm; Peso: 17kg; - Modelo SPSK 815	Und	50	80	KSR	1.399,00	111.920,00
29	ESTABILIZADOR tensão automática 115/220w. – Modelo SPEEDY 300S115	Und	125	160	SMS	120,00	19.200,00
60	MICROFONE COM FIO- dinâmico supercardióide de alto ganho projetado para uso em áudio profissional e gravação em estúdio, transdutor (bobina móvel, com ímã de neodímio), dynamic padrão polar supercardióide, resposta de freqüência 50 hz - 16 khz, nível máximo de entrada de som, nenhum requisitos de alimentação dinâmico, não requer alimentação phantom ou bateria, impedância de saída 150 ohms (290 ohms reais), conectores de saída tipo xlr-3, dimensões 6,375 x 2 "(162 x 51mm) cx diâmetro, resposta de freqüência ajustada para captação de vocais com brilho nos médios e corte de graves para controle do efeito de proximidade, padrão polar supercardióide uniforme para alto ganho antes do feedback e rejeição a sons fora do eixo superior, ímã de neodímio para maior relação sinal ruído, grade metálica protetora resistente ao uso contínuo e ao rigor da estrada. Garantia de 01 (um) ano. – Modelo SP58B	Und	60	93	Soundpro	165,00	15.345,00
66	QUADRO BRANCO -tela confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca uv de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. moldura confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria e acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.conjunto de acessórios para instalação. tamanho 1,20 x 2,00 m. – Modelo ALUMINIO 9389	Und	115	145	Stalo	199,00	28.855,00
77	TELEVISÃO TV LED 42" - HDTV com 120 Hz de frequência, resolução (1920 x 1080), com conversor digital integrado, controle remoto (com pilhas), voltagem 110- 40V sintonia fina e busca automática por estações, sistema de áudio estéreo/SAP, potência de áudio mínima de 10W RMS, 2 Entradas HDMI, Entrada RF, Entrada USB, Entrada de Vídeo Componente, Saída de Áudio, 01 entrada USB, ângulo de visão mínimo de 170°, consumo de energia inferior a 115W, cor do gabinete preta, cabos de energia e HDMI incluídos, garantia de 12 meses. – Modelo W665F	Und	37	63	Sony	2.235,80	140.855,40
Valor Total (R$):Trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos.							316.175,40

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa a Sra. Irineida de Lima Silva.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO Nº 1.463/2019 / 1.535/2019 / 1.549/2019 / 1.550/2019 e 1.763/2019
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO:Registro de Preços Aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, som, multimídia e outros destinados a atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Obras pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.082.078/0001-89, sediada na Rua Av Ceará, nº 1546 – Centro – Rio Branco/Acre, Contato: (68) 99957-6877, neste ato representado pelo Procurador Francisco Roberto P. de Castro, portador do CPF nº 591.635.772-91 RG nº 390784 SSP/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL OPB 3060 ATIVA USB/FM/BT 600 WATSRMS EM 4.0HMS duas vias com um alto falante de 15 e drive 1 de titânio impedância nominal de 8 OHMS resposta de frequência (50hz a 18khz) ângulo de cobertura (100 graus h X 40 graus V) volume máster equalização de 3 vias, tecla de equalização turbo loud, função gravação bluetooth, controle remoto, radio FM e entrada SD/USB com controle de busca por pasta duplo circuito, clip limiter inteligente (DCL) Sistema de ventilação inteligente (ICS) Sistema auto ramp de acionamento (ARP) proteção térmica eletrônica(ETP) proteção contra curto (SCP) chave lift – gnd, saída amplificada ´para caixa passiva 8OHMS(CONEXÃO SPEAKON) suporte tipo copo para pedestal, tensão de rede 120/220V/ consumo 850W, fly para fixação horizontal (H LINE) DIMENSÕES (ALT.X LARG FL X LARG.TS.XPROF) 715X450X310X400MM. – Modelo CPA 15600	Und	43	70	Hayonik	1.800,00	126.000,00

40	HD EXTERNO– Portátil de latência: 5,6 Compatível com PC e Mac; Interface: USB de alta velocidade; - Capacidade de armazenamento: 500 GB; - Modelo EXPANSION	Und	110	145	Seagate	290,00	42.050,00
62	NOBREAK -com no mínimo 6 tomadas de saída; Potência Máxima (VA/W): 600/ 252; Microprocessado (tecnologia RISC/FLASH); Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobretensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V, Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup – permitir a troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. Baterias Internas: 1 ; Tempo de Autonomia: 30 a 60 minutos dependendo da carga de informática. Garantia de 12 meses. – Modelo 800VA	Und	110	150	Lacerda	330,00	49.500,00
71	SUPORTE PARA PES ANGULAVEL - especificações mínimas Altura 30.5 cm; Composição em Material Plástico; Largura 4.5 cm; Comprimento 44.9 cm; Peso Máximo Suportado 20 kg. – Modelo AC279	Und	160	210	Multilaser	90,00	18.900,00
Valor Total (R$): Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais.							236.450,00

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo – Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo – Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire – Sec. de Obras: Luzivaldo de Jesus Araújo – Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Francisco Roberto P. de Castro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 047/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019/ CPL - AC
PROCESSO Nº 2062/2019
VALIDADE: 12(DOZE) MESES
JTI LTDA - ME, CNPJ nº 09.621.044/0001-03, com sede sito a Rua Justiniano de Serpa, n.º 55 – Bairro: Centro – Tarauacá – Acre, CEP: 69.970-000, fone: (68) 3462 – 1528 / 99996-0615, email: irineida@bol.com.br, neste ato representado pela Sra. Irineida de Lima Silva, Sócia Administradora, portadora do CPF nº 757.537.902-91, Carteira de Identidade n.º 415321 SSP/AC, Empresa vencedora dos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Quant. p/ Registro	Marca	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	ALMOFADAS INFANTIS – Em algodão, estampada, colorida, como medidas mínimas de 40x40cm, lavável.	Und	35	UATT	49,00	1.715,00
02	ARAMADO BORBOLETA COLORIDO – Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Recomendado para crianças a partir de 2 anos. Certificado pelo Inmetro. Embalagem de caixa de papel micro ondulado.	Und	50	Carlu Brinquedos	135,00	6.750,00
03	ARAMADO CASINHA COLORIDO, brinquedo com no mínimo 05 atividades, 03 circuitos, 21 peças, formas variadas e coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. Padrão BP Dots, com ilustrações de pontinhos e carrinhos e caminhos: Composto por 4 peças para seguir o percurso. Medida do produto fechado: 27x27x27cm. Medida aproximada do produto montado: 27x27x50cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	40	Carlu Brinquedos	357,50	14.300,00
04	AVIÃO SIPER JUMBO – Brinquedo colorido de no mínimo 10 (dez) cm largura, recomendado para crianças a partir de 03(três) anos, fabricado em plástico resistente, com certificação do Inmetro.	Und	25	Fênix	63,05	1.576,25
05	BEBÊ NANINHA – Cor Azul, indicado para meninos com idade a partir de 02 (dois) anos, com formato temático (urso, coelho, cavalinho, gato, cachorrinho...), medido no mínimo 22cm, feito em algodão ou poliéster, lavável. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	20	Kitstar	89,00	1.780,00
06	BEBÊ NANINHA – Cor Rosa, indicado para meninas com idade a partir de 02 (dois), com formato temático (urso, coelho, cavalinho, gato, cachorrinho...), medido no mínimo 22cm, feito em algodão ou poliéster, lavável. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	25	Kitstar	89,00	2.225,00
07	BICHO DE PELUCIA DIVERSOS – coloridos, indicados para crianças a partir de 03(três) anos, para meninos e meninas, em formatos variados, confeccionados em algodão ou poliéster, com tamanho mínimo de 20(vinte) centímetros cada. Lavável e durável. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	35	Chalesco	95,50	3.342,50
08	BOLICHÃO - Cor predominantemente branca, em material atóxico, certificado pelo Inmetro, contendo 06 pinos de 29cm cada e 02 bolas com diâmetro de 10cm cada, acondicionados em sacola plástica com zíper.	Und	25	Alligra	82,65	2.066,25
09	BONECA – Brinquedo em cores diversas, cabelo penteado, com roupas, em plástico resistente, articulada, indicado para meninas, altura mínima de 12 cm. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	50	Divertoys	29,95	1.497,50

10	BONECAS MY TITHE COLLECTION – Brinquedo colorido, com altura de no mínimo 30cm de altura, para ciranças a partir de 03(três) anos, com 55 frases. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	25	Divertoys	68,40	1.710,00
11	CAIXA DECORA/ ORGANIZADORA – Brinquedo em plástico resistente, capacidade para 30litros, estampada, colorida, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 30 x 30 x 50. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	15	Polibras	81,75	1.226,25
12	CANTINHO DA LEITURA GIGANTE – Brinquedo confeccionado em M.D.F. - Cantinho (estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medida total do "Cantinho + testeira" - 94,5 x 30 x 170 cm. Certificado pelo Inmetro.	Und	20	Carlu Brinquedos	600,00	12.000,00
13	CARRINHO DE BONECA – Brinquedo em material resistente, medidas mínimas: A 53,5 L 28,5 P 45,5 CM indicado para meninas, com idade a partir de 03 (três) anos.	Und	25	Divertoys	76,50	1.912,50
14	CARRO HI- WAW BUSCULANTE – medidas mínimas (17cm de altura, 12cm de comprimento, 52cm largura), colorido, plástico resistente, recomendado para 25crianças a partir de 04 (quatro) anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	30	Divertoys	128,75	3.862,50
15	CARRO POLO COMPACTOR – Brinquedo colorido, de nomino 20 (vinte) centímetros de comprimento, Produto certificado pelo Inmetro.	Und	35	Divertoys	43,30	1.515,50
16	CARRO VAYAGER CAMINHÃO TANQUE. Brinquedo colorido com 04 (quatro) rodas, em plástico resistente, Tamanho mínimo: 26x10cm. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	35	Roma Brinquedos	186,33	6.521,55
17	COLCHONETE ACADEMIA EM E.V.A. unisex, indicado para treinamento, em material resistente, impermeável, preferencialmente na cor preta, medidas mínimas: 100x50x1 (LxAxP) cm. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	80	Scalibu	69,00	5.520,00
18	CONECTANDO FORMAS – Brinquedo com no mínimo 1.000 Peças Coloridas de Plástico atóxico em 06 formatos de 1 a 4 pinos em L, I E Curva, Mochila Plástica Com 2 Alças E Zíper, para crianças a partir de 05 anos, Certificado pelo Inmetro.	Und	20	Carlu Brinquedos	273,50	5.470,00
19	DOMINÓ COLORIDO – Dimensões mínimas: Medida da caixa: 16,5 x 4,5 | Medida da peça: 2,5 x 4,5, atóxico, Confeccionado em M.D.F, para crianças a partir de 03 anos, com caixa organizadora. Certificado pelo Inmetro.	Und	30	Carlu Brinquedos	28,00	840,00
20	DOMINO DE FIGURAS E PALAVRAS – Em madeira ou M.D.F, com no mínimo 28 (vinte e oito) peças, com caixa organizadora, para crianças acima de 05 (cinco) anos, colorido, dimensões mínimas: 32x17x23cm. Certificado pelo Inmetro.	Und	30	Carlu Brinquedos	27,79	833,70
21	DOMINO DE FRASES - Em madeira, dimensões mínimas: 17x10x5cm, contendo: 28 pças, para crianças a partir de 05 anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	30	Carlu Brinquedos	27,79	833,70
22	E. V. A DIDÁTICO – Porte tamanho Grande - ABC 5mm - 103 peças, emborrachado atóxico, lavável, resistente, inodoro, aderente, colorido, macio e maleável. Pote em PVC, resistente e durável. sendo Ideal para armazenar as peças após o uso, Idade recomendada: 5 - 7 anos, unissex. Certificado pelo Inmetro.	Und	28	Carlu Brinquedos	120,00	3.360,00
23	ELEFANTE EDUCATIVO – Brinquedo colorido, para crianças a partir de 01 (um) ano, unisex, confeccionado em plástico resistente. Dimensões mínimas: 28cmx-24cmx42cm (conjuto). Itens inclusos: 1 elefante feliz, 6 formas didáticas e 1 telefone. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	35	Ficher Price	139,00	4.865,00
24	EMPURRE E ESTIMULE CARRINHO – Brinquedo em Material de MDF e Madeira, caixa formada com 1 pato. Brinquedo de empurrar usinado em forma de Pato com rodinhas, confeccionado em madeira e M.D.F. 0,28 cm, 0,9 cm e 1,5 cm. Cabo de madeira crua, Patopintado com tinta ultravioleta atóxica, rodinhas com 03 bolinhas coloridas cada. Medida Pato: 80x21x13 cm. Medida do brinquedo (Pato+cabo : 20 x 8 x 79 cm. Embalagem: caixa de papelão). Certificado pelo Inmetro.	Und	20	Carlu Brinquedos	240,00	4.800,00
25	FANTOCHES GIGANTES – Brinquedos Composto por 7 personagens costurados e personalizados família branca medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Certificado pelo Inmetro.	Und	15	Carlu Brinquedos	240,00	3.600,00
26	FANTOCHES GIGANTES – Brinquedos Composto por 7 personagens costurados e personalizados família indígena medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Certificado pelo Inmetro.	Und	25	Carlu Brinquedos	240,00	6.000,00
27	FANTOCHES GIGANTES – Brinquedos Composto por 7 personagens costurados e personalizados família negra medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Certificado pelo Inmetro.	Und	25	Carlu Brinquedos	240,00	6.000,00
28	FORMULA 1 RACING – Brinquedo colorido em no mínimo 03 (três) peças, recomendado para crianças a partir de 03 (três) anos, em plástico resistente, atóxico. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	30	Braskit	101,33	3.039,90
29	FUTEBOL DE PINO – Em MDF 52X32CM, Base imitando um campo de futebol, medindo 52 x 32 cm, linhas brancas serigrafadas delimitando as áreas do campo. Com 22 pinos fixos (jogadores) de 3 cm de altura (de um lado do campo os pinos amarelos, que representam um time, e do outro os pinos vermelhos que representam time adversário). Acompanha: 2 bastonetes para jogar. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. e Madeira. Idade Recomendada: A partir de 5 anos.	Und	20	Carlu Brinquedos	118,50	2.370,00
30	HORA LEGAL - No relógio, com 09 (nove) peças, para crianças a partir de 03 (três) anos, colorido, Certificado pelo Inmetro.	Und	30	Carlu Brinquedos	49,00	1.470,00
31	JOGO CESTINHA DE FRUTA E LEGUMES – Brinquedo confeccionado em plástico resistente, com medidas mínimas de: 19x13x10,5cm, coloridos, vários formatos, com no mínimo 10 peças cada cesta.	Und	35	Pica Pau	69,00	2.415,00

32	JOGO DE CARTAS 3 em 1 – Tamanho 14x19x8 (C x A x L), colorido, para crianças a partir de 05 (cinco) anos, contendo no mínimo: 68 cartas, 40 marcadores, 26 peça animais, 01 manual. Certificado pelo Inmetro.	Und	20	Elka	89,50	1.790,00
33	JOGO DE COBRAS E ESCADA EDUCATIVA - jogo de competição, material: MDF, com perguntas que abrange temas dentro da matemática, gramática, história, geografia, cidadania e outros. Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 x 44 cm, acompanha 4 peças de posicionamento, 2 dados e 54 cartas com perguntas e respostas + Embalagem Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Certificado pelo Inmetro	Und	20	Catavento	122,95	2.459,00
34	JOGO DE DADOS – Brinquedo colorindo, contendo 01 (um) tabuleiro e 04 (quatro) dardos. Para crianças a partir de 05 anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	30	Grow	151,67	4.550,10
35	JOGO DE DAMA E XADREZ COLEGIAL – 56 peças confeccionado em M.D.F., com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Embalagem: Estojo medindo no mínimo 24 x 24 cm, envernizada, com fecho metálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	Und	28	Carlu Brinquedos	99,00	2.772,00
36	JOGO DE DOMINÓ SUBTRAÇÃO E ADIÇÃO, em madeira ou M.D.F, colorido, para CRIANÇAS com faixa etária de até 5 anos, com caixa organizadora. Certificado pelo Inmetro.	Und	25	Carlu Brinquedos	25,00	625,00
37	JOGO DE MICO – Brinquedo colorido, de no mínimo 27 (vinte e sete) cartas. Certificado pelo Inmetro.	Und	35	Caopag	20,00	700,00
38	JOGO DE PRAIA E DIVERSÃO – 05 (cinco) peças, coloridos, em material atóxico, Incluindo: regador, balde, ancinho, pá e uma tampa com furos. Fabricado em PVC. Medidas do balde (diâmetro x altura): com medidas aproximadas de: 17 x 16 cm.	Und	35	Rosita	62,00	2.170,00
39	JOGO DE XADREZ - 20X20 MDF 32 peças – com caixa organizadora, colorido, para crianças a partir de 05 (cinco) anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	30	Carlu Brinquedos	72,43	2.172,90
40	JOGO DE XADREZ ESCOLAR – Tamanho médio 7,5cm Material em MDF e plástico, 32 peças. Atóxico, Certificado pelo Inmetro.	Und	25	Carlu Brinquedos	79,00	1.975,00
41	JOGO PEGA VARETAS GIGANTES – Brinquedo de madeira com 55 cm de comprimento. Contendo no mínimo: 31 (trinta e uma) peças de madeira coloridas Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	25	Carlu Brinquedos	220,00	5.500,00
42	JOGO VIRA E MEXE – Brinquedo em papel cartão colorido, fichas e tabuleiro, para crianças a partir de 04 anos de idade. Produto certificado pelo Inmentro.	Und	35	Toyster	250,00	8.750,00
43	KIT DE LIMPEZA – Contendo 05 peças: (01 Vassoura, 01 esfregão, 01 pazinha, 01 balde, 01 saco de lixo), coloridos, para crianças a partir de 03 (três anos), em material resistente. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	30	Calesita	122,50	3.675,00
44	LIVRO FANTOCHE CUIDANDO DA ÁGUA – Brinquedos grandes e macios de corpo inteiro medindo entre 55 cm e 61 cm de altura, Confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, Roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno rígido com travas, bocas articuladas, cabelos de lã colorida, Personagens: água, seca, chuva, rios/lagos/mares, desperdício, vazamento e poluição. Em Material: espuma, tecido e lã colorida. Livro com 32 páginas, para crianças a partir de 5 anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	30	Carlu Brinquedos	1.400,00	42.000,00
45	LIXEIRA DECORADA – Com capacidade para 5,5 litros, colorida, estampada, em plástico resistente, com ou sem pedal. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	20	Plasvale	79,00	1.580,00
46	MESA MULTI JOGOS 3X1 - pobolin, ping e pong e futebol de botão, klopf, em Madeira, borracha, e lã de feltro, Tamanho:107*62*315cm, colorido, para crianças a partir de 05 (cinco) anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	30	Klopf	2.830,00	84.900,00
47	MINI MESA PARA PING E PONG – em MDF com pés, medindo 60x12x34, contendo: 02 raquetes, 01 bola e rede. Indicado para crianças a partir de 05 (cinco) anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	30	Olimpc	89,00	2.670,00
48	MOTO EXC-EED – Brinquedo colorido, medidas mínimas de 12cm, em plástico resistente. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	35	Plastc Brinquedos	33,25	1.163,75
49	O MUNDO DOS ANIMAIS – Em capa dura, altura mínima 06cm, idioma em português, com ilustrações coloridas.	Und	35	Tiger	116,75	4.086,25
51	QUEBRA CABEÇA – Brinquedo com 80 (oitenta) peças coloridas, temas didáticos, para crianças a partir de 05 (cinco) anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	35	Carlu Brinquedos	89,00	3.115,00
52	QUEBRA CABEÇA – Brinquedo com no mínimo 150 peças coloridas, temas didáticos, para crianças a partir de 05 (cinco) anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	40	Carlu Brinquedos	122,75	4.910,00
53	QUEBRA CABEÇA – Brinquedo com no mínimo 180 peças coloridas, temas didáticos, para crianças a partir de 05 (cinco) anos. Certificado pelo Inmetro.	Und	38	Carlu Brinquedos	126,00	4.788,00
54	QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO – Brinquedo confeccionado em madeira e M.D.F. Composto por 6 kits com base em baixo relevo medindo: 22,5 x 22,5 x 1,5 cm, com 06 jogos de quebra-cabeça, totalizando 122 peças, cada jogo com 04 estágios de evolução. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo: 23 x 23 x 11 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Certificado pelo Inmetro.	Und	35	Carlu Brinquedos	249,00	8.715,00
55	QUEBRA CABEÇA PIBLICO - Arca de Noé. Mat. MDF 108 peças. Em material atóxico e resistente. Produto certificado pelo Inmetro.	Und	18	Carlu Brinquedos	82,75	1.489,50
56	TATAME AZUL - Produto medindo no mínimo 100cm x 100cm x 10mm de espessura. Em material de E. V. A.	Und	40	Scalibu	69,00	2.760,00
57	TATAME EM E.V.A 2MTS – Preferencialmente preto, em material resistente, em no mínimo 05(cinco) milímetros de altura.	Und	35	Scalibu	210,00	7.350,00
58	TURBO CARROCERIA - Brinquedo colorido, medidas mínimas 30 cm x 16 cm x 30 cm, 04(quatro) rodas, recomendado para crianças a partir de 03(três) anos, fabricado em plástico resistente, com certificação do Inmetro.	Und	30	Maral	145,50	4.365,00
Valor Total						326.449,60
Trezentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Centavos						

Data da Assinatura: 08/11/2019. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira (Prefeita), Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo (Órgão Gerenciador), e pela empresa: Irineida de Lima Silva (Fornecedor Registrado).

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0013/2019
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, representada neste ato por sua Procuradora, TATIANA SILVA DE SOUZA CARNEIRO.
Diante da necessidade de readequação de serviços, as partes resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 0013/2019, de acordo com os termos no Processo Licitatório CONVITE nº. 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para adequação do Espaço Sebrae e execução de estandes que compõe o espaço reservado a utilização do Sebrae/AC no Parque de Exposições Wilde Viana, localizado na Cidade de Rio Branco/Acre, sujeitando-se as partes às normas constantes da Resolução CDN nº. 213/2011, Resolução CDN nº. 166/2008, e subsidiariamente, na omissão das referidas Resoluções, o que dispõe a Lei º. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, e sob as cláusulas e condições abaixo exaradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA READEQUAÇÃO
Pelo presente instrumento, é efetuada a 1ª readequação no orçamento da obra do espaço Sebrae no Parque de Exposições, que importa na retirada do maior valor cotado em duplicidade para o serviço de pintura em verniz sintético em madeira orçado em R$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 0,0068%, e no acréscimo de serviços no importe de R$ 42.444,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 24,699% do valor original do contrato.
Páragrafo Primeiro: O desembolso financeiro líquido corresponde ao valor de 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos), perfaz a variação acumulada dos itens acrescidos em 0,0068%, sendo que o montante geral do contrato passará para R$ 214.289,25 (duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a observação de que a referida Planilha, doravante, passa a ser parte integrante do instrumento contratual.
Páragrafo Segundo: A presente readequação de serviços é efetivada em conformidade com Ofício 023/2019, da empresa Executiva Serviços Comércio Importação e Exportação EIRELI – EPP, apresentando ao Sebrae/AC a composição do acréscimo de serviço inerente ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - CT nº. 0013/2019, acompanhado de pesquisa de mercado e valores constantes no SINAPI para itens não presentes no orçamento licitado; Planilha de adequação de serviços, assinada pela tecnóloga Maria Inês Portela da Costa, com inscrição no CREA/AC 6381 – D, profissional indicada e contratada pela empresa M & P Maia Construções Importação e Exportação Ltda - EPP; e Comunicação Interna de lavra da PM, direcionada a Diretoria Técnica, na qual informa e justifica a necessidade de acréscimo de serviços ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - CT nº. 0013/2019.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco/AC, 17 de julho de 2019.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, representada neste ato por sua Procuradora, TATIANA SILVA DE SOUZA CARNEIRO.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0053/2018
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa LOGSUL INVESTY LTDA. - ME, representada por seu Sócio - Administrador, JONILSON DO NASCIMENTO MARINHO.
Objeto: Prorrogação do prazo, Supressão.
Do Prazo: O presente termo aditivo vigorará por 12 (doze) meses, com início em 10/08/2019 e término em 10/08/2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, paragrafo único da Resolução CDN nº. 213/2011.
Da Supressão: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão aproximadamente de 30% do valor global do contrato nº. 0053/2018 firmado entre as partes em 08/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
O valor mensal do contrato, após supressão, passa de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
O valor global anual do contrato, após a supressão, passa de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco/AC, 08 de agosto de 2019.

Assinam pelo Sebrae no Acre: FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; LAURO DA VEIGA SANTOS, Diretor Técnico; e a empresa LOGSUL INVESTY LTDA. - ME, representada por seu Sócio - Administrador, JONILSON DO NASCIMENTO MARINHO.

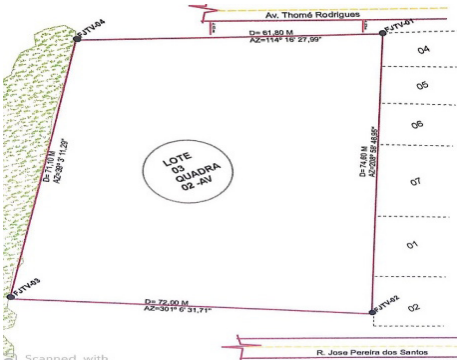
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0032/2017.
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa COMPANHIA DE SELVA LTDA, representada por seu Sócio-Administrador, DAVI CRUZ SENTO - SÉ.
Objeto: Do prazo de vigência.
Do Prazo de vigência: O presente termo aditivo vigorará por 12 (doze) meses, com início em 09/08/2019 e término em 09/08/2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, paragrafo único da Resolução CDN nº. 213/2011.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2019.

Assinam pelo Sebrae no Acre: FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor-Superintendente em Exercício; LAURO DA VEIGA SANTOS, Diretor Técnico; e a empresa COMPANHIA DE SELVA LTDA, representada por seu Sócio-Administrador, DAVI CRUZ SENTO - SÉ.

JAIRO ENRIQUE LANDAZURI PALACIOS – CPF 011.872.386-35

Torna público a existência REURB, da área localizada na Av. Thomé Rodrigues, s/n, Bairro Aeroporto Velho, qualificado como lote 03, quadra 02-AV, com uma área de 4.873,66 m², para da ciência a todos possíveis interessado para que no prazo de 30 dias a conta da data desta publicação, apresente impugnação. Há ausência de manifestação da parte, será interpretada como concordância com a REURB, conforme Art. 31 § 6º da lei 13465.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FJTV-01. de coordenadas N 9159376,0000 m., E 754969,0000 m., deste, segue com azimute de 208° 58 ‘ 46,95” e distância de 74,60 m., até o vértice FJTV-02. de coordenadas N 9159311,0000 m., E 754933,0000 m., deste, segue com azimute de 301° 6’ 31,71” e distância de 72, 00 m., até o vértice FJTV-03. de coordenadas N 9159346,0000 m., E 754875,0000 m., deste, segue com azimute de 39° 3’ 11,29°e distância de 71,10 m., até o vértice FJTV-04. de coordenadas N 9159399,0000 m., E 754918,0000 m., deste, segue com azimute de 114° 16’ 27, 99” e distância de 61,80 m., até o vértice inicial FJTV- 01, fechando o perímetro.



TRANSACRE – TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
(TRANSACRE)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da Licença de Operação nº 454/2015, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (combustíveis) no Estado do Acre para os veículos de placas MZU 1526 e NOM 1163, , localizado na Rua Nelson Mesquita, 161 – Santa Quitéria, município de Rio Branco/AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076